COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2400/2026 Cód. Verificador: 03L68UQ9

Requerente:	523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.614-068
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	28/08/2026 18:20		
Previsão:	27/09/2026		

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
O departamento solicitante requer autorização para c.ontratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

THIAGO LUIZ VERONESE
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de setembro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2400/2026
Requerimento nº 060/2026 – Departamento de Educação e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação de Natal e Páscoa, datas de relevante significado cristão, onde o Natal celebra o nascimento de Jesus Cristo e a Páscoa simboliza sua ressurreição. Além de sua importância religiosa, ambas as celebrações exercem significativa influência cultural e social, contribuindo para o fortalecimento de valores como solidariedade, união, esperança e convivência comunitária.

Os itens a serem contratados compreendem materiais para composição cenográfica, iluminação e elementos decorativos temáticos, destinados à ornamentação de espaços externos em pontos estratégicos do Município, observadas as normas de segurança, qualidade e resistência às intempéries.

Luzes brilhantes, cores alegres e espaços temáticos bem decorados transformam o ambiente urbano em um local acolhedor, aumentam a sensação de segurança e o orgulho dos cidadãos em relação à própria cidade, especialmente em áreas de grande circulação como a Praça da Independência, Trevo da Volvo, passarelas e entorno da Prefeitura, consolidando a imagem de Marmeleiro, como a Passarela do Sudoeste, encantando munícipes, atraindo visitantes e estimulando o comércio local, restaurantes, feiras e serviços durante esses períodos festivos.

A locação de decoração e iluminação mostra-se mais vantajosa, pois além de proporcionar flexibilidade na composição dos projetos, criação de decorações inéditas a cada edição dos eventos, qualidade estética e agilidade na execução, evita a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de materiais de uso eventual, o que torna a experiência mais atrativa para a população, em comparação à reutilização de elementos fixos e repetitivos. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas e de iluminação.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54fbd36899a12

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Departamento de Educação e Cultura: Mauro Fischer

8.2 – Gestor de Contrato:

Departamento de Educação e Cultura: Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54fbd36899a12

Marmeleiro, 01 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação de Natal e Páscoa, datas de relevante significado cristão, onde o Natal celebra o nascimento de Jesus Cristo e a Páscoa simboliza sua ressurreição. Além de sua importância religiosa, ambas as celebrações exercem significativa influência cultural e social, contribuindo para o fortalecimento de valores como solidariedade, união, esperança e convivência comunitária.

Os itens a serem contratados compreendem materiais para composição cenográfica, iluminação e elementos decorativos temáticos, destinados à ornamentação de espaços externos em pontos estratégicos do Município, observadas as normas de segurança, qualidade e resistência às intempéries.

Luzes brilhantes, cores alegres e espaços temáticos bem decorados transformam o ambiente urbano em um local acolhedor, aumentam a sensação de segurança e o orgulho dos cidadãos em relação à própria cidade, especialmente em áreas de grande circulação como a Praça da Independência, Trevo da Volvo, passarelas e entorno da Prefeitura, consolidando a imagem de Marmeleiro, como a Passarela do Sudoeste, encantando munícipes, atraindo visitantes e estimulando o comércio local, restaurantes, feiras e serviços durante esses períodos festivos.

A locação de decoração e iluminação mostra-se mais vantajosa, pois além de proporcionar flexibilidade na composição dos projetos, criação de decorações inéditas a cada edição dos eventos, qualidade estética e agilidade na execução, evita a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de materiais de uso eventual, o que torna a experiência mais atrativa para a população, em comparação à reutilização de elementos fixos e repetitivos. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas e de iluminação.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026 conforme decreto 3622/205, item 84.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497390

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

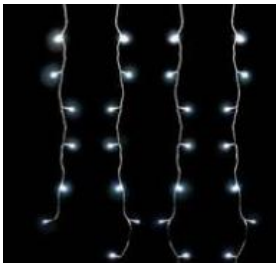
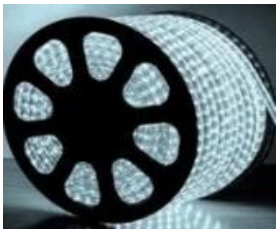
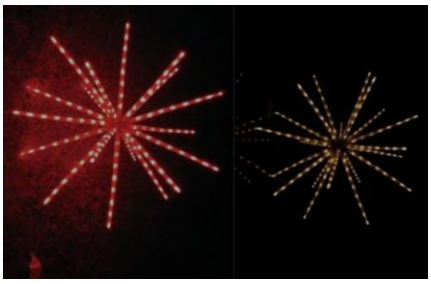
5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

GRUPO 01 - NATAL 2026			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	02	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com 12 arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15 mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m de largura, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			
3	35	Unid.	**Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de mangueira LED com 100 metros de comprimento, contendo 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. (Para as árvores) 
4	20	Unid.	**Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 
5	12	Unid.	**Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura) 
6	30	Unid.	**Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 
7	600	Unid.	**<u>Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 
8	60	Unid.	**<u>Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de strobo 6w redondo, 50 flashs por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 
9	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina) 
10	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			
11	35	Unid.	**Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 
12	1	Unid.	**Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 
13	1	Unid.	**Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497 39d

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 
14	1	Unid.	**<u>Figura Decorativa com Banco - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça) 
15	1	Unid.	**<u>Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com estrela de papai Noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 
16	1	Unid.	**Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 
17	1	Unid.	**Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear, cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores.

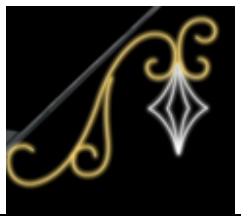
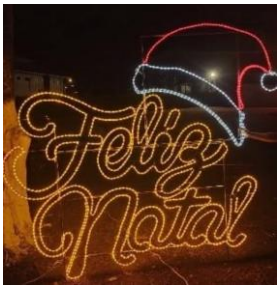
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497 39d

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			
18	36	Unid.	**Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 
19	1	Unid.	**Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela) 
20	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

			Altura mínima de 0,70m e maxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela) 
21	1	Unid.	**Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 
22	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 
23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive

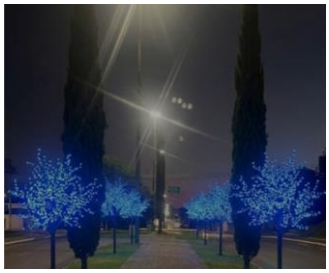
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497 39d

			alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 
24	4	Unid.	**<u>Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 
25	1	Unid.	**<u>Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional com escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 
26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			
27	1	Unid.	**Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesmo na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 
28	1	Unid.	**Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			
29	1	Unid.	**Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura minima de 1,20m e maxima 1,50m, largura minima de 1m e maxima 1,30m, profundidade minima 0,25m e maxima de 0,40m, produzido em estrutura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metálica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura) 
30	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.

GRUPO 02 - PÁSCOA 2027			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**
1	1	Unid.	**Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497 39d

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 
2	1	Unid.	**<u>Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 
3	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			
4	1	Unid.	**Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 
5	2	Unid.	**Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

			Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça) 
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 
7	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico de nº 058/2024 e 70/2025. Baseada no planejamento do departamento de Educação e Cultura no sentido de proporcionar uma decoração adequada nos principais espaços públicos do município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado deve atender o Art. 18, inciso V da Lei 14.133/21: - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos materiais permanentes pelo Município

Consiste na compra definitiva dos elementos decorativos e equipamentos necessários às decorações natalinas e pascais.

Embora essa alternativa proporcione a formação de patrimônio público, apresenta desvantagens significativas, tais como elevado investimento inicial, necessidade de espaço físico adequado para armazenamento, custos contínuos de manutenção, conservação, transporte, reposição de peças danificadas e atualização periódica dos elementos decorativos, que sofrem desgaste natural e perda de atratividade ao longo dos anos.

Alternativa 2 – Contratação apenas da mão de obra para montagem e desmontagem

Nesta modalidade, o Município seria responsável pela aquisição, armazenamento e manutenção de todos os materiais decorativos, contratando apenas os serviços especializados para instalação e retirada.

Essa solução não elimina os custos e responsabilidades relacionados à gestão dos materiais, exigindo estrutura administrativa e logística permanente para conservação dos bens públicos.

Alternativa 3 – Locação dos materiais com prestação integrada dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para fornecer todos os materiais decorativos em regime de locação, incluindo transporte, instalação, manutenção durante o período de utilização, substituição de itens eventualmente danificados, assistência técnica e desmontagem ao término dos eventos.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que esta solução apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, uma vez que:

- elimina a necessidade de investimento elevado na aquisição de bens permanentes;
- dispensa custos com armazenamento, conservação e manutenção dos materiais;
- possibilita a renovação anual da decoração, acompanhando tendências e inovações do mercado;
- transfere à contratada a responsabilidade pela montagem, manutenção corretiva e desmontagem;
- reduz riscos de deterioração do patrimônio público;
- amplia a competitividade entre fornecedores especializados, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

Considerando que o objeto possui natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conclui-se que a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

modalidade **Pregão**, preferencialmente na forma eletrônica, mostra-se a mais adequada para a contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos e execução dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem constitui a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para atender às necessidades do Município de Marmeleiro, garantindo qualidade na ornamentação dos espaços públicos durante as festividades de Natal e Páscoa, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos alusivos ao Natal e Páscoa, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município durante o período das festividades.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, estruturas, insumos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, garantindo a adequada implantação da decoração temática nos locais previamente definidos pela Administração Municipal.

A solução deverá abranger, entre outros elementos, decorações e iluminação temáticas típicas (Natal e Páscoa), a disponibilização de adornos luminosos, figuras decorativas, árvores de Natal, coelhos decorativos, ovos cenográficos, túneis iluminados, portais, painéis, guirlandas, conjuntos cenográficos, iluminação especial e demais componentes compatíveis com o projeto decorativo a ser executado, e demais componentes alusivos à essas datas comemorativas, observando padrões de qualidade, segurança, resistência às intempéries e eficiência energética.

Durante todo o período de exposição da decoração, a empresa contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas, assegurando seu perfeito funcionamento, substituindo imediatamente os componentes que apresentarem defeitos, danos ou comprometimento estético e funcional.

Ao término do período festivo, a contratada será responsável pela desmontagem, remoção e transporte de todos os elementos locados, promovendo a restituição dos espaços públicos em condições adequadas de uso, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

A opção pela locação dos elementos decorativos, em vez da aquisição definitiva, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a renovação periódica dos temas e estruturas decorativas, reduz custos relacionados ao armazenamento, conservação e reposição de materiais, além de transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção e guarda dos bens.

A solução pretendida visa proporcionar ambientação temática nos espaços públicos municipais, promovendo o fortalecimento das tradições culturais, o estímulo ao turismo local, a valorização dos espaços urbanos, o incremento das atividades econômicas e comerciais e a oferta de ambientes de convivência e lazer para a população durante o período festivo.

A execução contratual deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de acessibilidade, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos competentes e os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, devido a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração com centenas de itens, possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f8064973 9d

assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de corrermos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento desta magnitude. Não sendo, portanto, possível à realização de processo do tipo menor valor unitário do item.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:
- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f8064973 9d

1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497394

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa9f806497 39d

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de setembro de 2026.

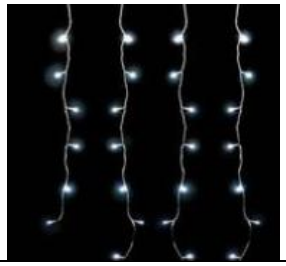
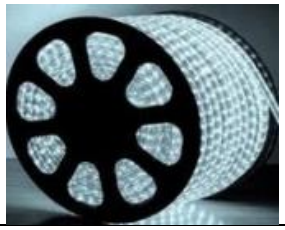
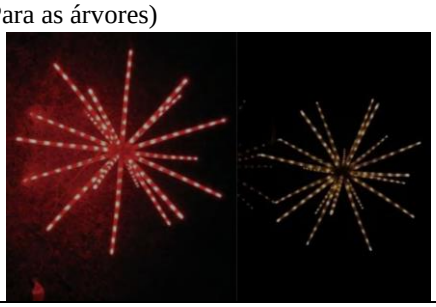
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE 01 – NATAL 2026					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	2	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com 12 (doze) arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 	12.439,08	24.878,19
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:**	108,00	3.780,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

			Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura) 		
3	35	Unid.	**Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de mangueira LED com 100 metros de comprimento, contendo 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. (Para as árvores) 	800,00	28.000,00
4	20	Unid.	**Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	597,50	11.950,00
5	12	Unid.	**Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e	950,00	11.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; Contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura) 		
6	30	Unid.	**<u>Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	59,08	1.772,40
7	600	Unid.	**<u>Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 	19,00	11.400,00
8	60	Unid.	**<u>Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de strobo 6w redondo, 50 flashs por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 	28,00	1.680,00
9	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ ,	390,00	3.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

			medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina) 		
10	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	390,00	3.900,00
11	35	Unid.	**<u>Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio.	1.435,00	50.225,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
12	1	Unid.	**Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	13.200,00	13.200,00
13	1	Unid.	**Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro,	8.785,00	8.785,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

			fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 		
14	1	Unid.	**<u>Figura Decorativa com Banco – Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça) 	10.937,00	10.937,00
15	1	Unid.	**<u>Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com estrela de papai Noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido	12.378,68	12.378,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
16	1	Unid.	**Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura)	13.318,90	13.318,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
17	1	Unid.	**Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear por cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores. 	15.000,00	15.000,00
18	36	Unid.	**Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30	931,00	33.516,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

			LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 		
19	1	Unid.	**Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela) 	1.747,50	1.747,50
20	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela) 	1.800,00	1.800,00
21	4	Unid.	**Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul.	755,50	3.022,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 		
22	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 	2.396,00	2.396,00
23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela)	703,42	2.813,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

					
24	4	Unid.	**<u>Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 	633,50	2.534,00
25	1	Unid.	**<u>Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional com escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 	4.900,00	4.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	6.380,50	12.761,00
27	1	Unid.	**<u>Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 	31.000,00	31.000,00
28	1	Unid.	**<u>Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido	9.121,45	9.121,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 		
29	1	Unid.	**<u>Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,20m e máxima 1,50m, largura mínima de 1m e máxima 1,30m, profundidade mínima 0,25m e máxima de 0,40m, produzido em estrutura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metálica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura)	3.350,00	3.350,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
30	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	35.581,10	35.581,10
Valor Total Estimado					**371.047,87**

LOTE 02 – PÁSCOA 2027					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	1	Unid.	**Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	25.053,05	25.053,05
2	1	Unid.	**Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas**	1.915,80	1.915,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			ou Equivalentes: Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  		
3	1	Unid.	**Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)	2.073,75	2.073,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
4	1	Unid.	**Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 	1.678,90	1.678,90
5	2	Unid.	**Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por	409,20	818,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

			metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça) 		
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	6.528,40	6.528,40
7	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	7.731,45	7.731,45
<u>Valor Total Estimado</u>					**R$ 45.799,75**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O valor total da contratação é **R$ 416.847,62** (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação de Natal e Páscoa, datas de relevante significado cristão, onde o Natal celebra o nascimento de Jesus Cristo e a Páscoa simboliza sua ressurreição. Além de sua importância religiosa, ambas as celebrações exercem significativa influência cultural e social, contribuindo para o fortalecimento de valores como solidariedade, união, esperança e convivência comunitária.

Os itens a serem contratados compreendem materiais para composição cenográfica, iluminação e elementos decorativos temáticos, destinados à ornamentação de espaços externos em pontos estratégicos do Município, observadas as normas de segurança, qualidade e resistência às intempéries.

Luzes brilhantes, cores alegres e espaços temáticos bem decorados transformam o ambiente urbano em um local acolhedor, aumentam a sensação de segurança e o orgulho dos cidadãos em relação à própria cidade, especialmente em áreas de grande circulação como a Praça da Independência, Trevo da Volvo, passarelas e entorno da Prefeitura, consolidando a imagem de Marmeleiro, como a Passarela do Sudoeste, encantando munícipes, atraindo visitantes e estimulando o comércio local, restaurantes, feiras e serviços durante esses períodos festivos.

A locação de decoração e iluminação mostra-se mais vantajosa, pois além de proporcionar flexibilidade na composição dos projetos, criação de decorações inéditas a cada edição dos eventos, qualidade estética e agilidade na execução, evita a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de materiais de uso eventual, o que torna a experiência mais atrativa para a população, em comparação à reutilização de elementos fixos e repetitivos. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas e de iluminação.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico de nº 058/2024 e 70/2025. Baseada no planejamento do departamento de Educação e Cultura no sentido de proporcionar uma decoração adequada nos principais espaços públicos do município.

A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026, conforme Decreto 3.622/2025, Item 84.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos alusivos ao Natal e Páscoa, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município durante o período das festividades.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, estruturas, insumos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, garantindo a adequada implantação da decoração temática nos locais previamente definidos pela Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

A solução deverá abranger, entre outros elementos, decorações e iluminação temáticas típicas (Natal e Páscoa), a disponibilização de adornos luminosos, figuras decorativas, árvores de Natal, coelhos decorativos, ovos cenográficos, túneis iluminados, portais, painéis, guirlandas, conjuntos cenográficos, iluminação especial e demais componentes compatíveis com o projeto decorativo a ser executado, e demais componentes alusivos à essas datas comemorativas, observando padrões de qualidade, segurança, resistência às intempéries e eficiência energética.

Durante todo o período de exposição da decoração, a empresa contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas, assegurando seu perfeito funcionamento, substituindo imediatamente os componentes que apresentarem defeitos, danos ou comprometimento estético e funcional.

Ao término do período festivo, a contratada será responsável pela desmontagem, remoção e transporte de todos os elementos locados, promovendo a restituição dos espaços públicos em condições adequadas de uso, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

A opção pela locação dos elementos decorativos, em vez da aquisição definitiva, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a renovação periódica dos temas e estruturas decorativas, reduz custos relacionados ao armazenamento, conservação e reposição de materiais, além de transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção e guarda dos bens.

A solução pretendida visa proporcionar ambientação temática nos espaços públicos municipais, promovendo o fortalecimento das tradições culturais, o estímulo ao turismo local, a valorização dos espaços urbanos, o incremento das atividades econômicas e comerciais e a oferta de ambientes de convivência e lazer para a população durante o período festivo.

A execução contratual deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de acessibilidade, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos competentes e os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para o lote 01, deste processo a **participação é para ampla concorrência**.

O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O objeto desta licitação, não se trata de bem divisível por ser serviço, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

Para o lote 02, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

4.4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em dois grupos, Natal e Páscoa, em razão da similaridade e complementaridade dos serviços, possibilitando a execução integrada, padronizada e coordenada das decorações. A medida também facilita a gestão e fiscalização contratual, reduzindo a quantidade de fornecedores e contratos, sem comprometer a competitividade do certame.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas do contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos produtos, tanto para a entrega no Município de Marmeleiro-PR quanto para eventual retorno ao local de origem, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os custos com carga e descarga do caminhão até o local destinado ao armazenamento dos materiais, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional referente a esses serviços.

Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/ etiquetados com número do item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR).

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5,2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração de Natal e da Páscoa, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

A carga dos enfeites da decoração de Natal e da Páscoa, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro) para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

A montagem de todo o sistema pertinente ao Natal, deverá ser concluída até o dia 22 de novembro de 2026, sendo que às 21h do dia 23 de novembro de 2026 serão realizados testes para verificação do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia da abertura do Natal, no dia 25 de novembro de 2026, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2026 até 06 de janeiro de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

A montagem de todo o sistema referente à Páscoa deverá ser concluída até o dia 17 de fevereiro de 2027, sendo que às 21h do dia 18 de fevereiro de 2027 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia do espetáculo da Páscoa, com data provável em 20 de fevereiro de 2027, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

O sistema de iluminação da decoração pascal em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 20 de fevereiro de 2027 até 05 de abril de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

A CONTRATADA deverá, até a data prevista para o início dos serviços, fornecer e manter à disposição da CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme a natureza dos serviços a serem executados, bem como fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços e manter apólice de seguro de vida vigente para os trabalhadores, durante todo o período de execução contratual.

Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração de Natal e da Páscoa, objetos do Edital, caso for necessário.

Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada com a entrega e instalação junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, de forma total, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, montagem, adequação, manutenção e posterior retirada de todos os cabeamentos, extensões, conexões, pontos de alimentação elétrica e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento das decorações natalina e pascal, devendo executar os serviços de forma segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de instalação inadequada e sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Toda a decoração de Natal deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 22 de novembro de 2026. Será realizado o primeiro teste no dia 23 de novembro de 2026, às 21h, acompanhada pelos fiscais do contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 06 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

A decoração de Páscoa deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 17 de fevereiro de 2027. Será realizado o primeiro teste no dia 18 de fevereiro de 2027, às 21h, acompanhada pelos fiscais de contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

A retirada dos enfeites pascais deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 05 de abril de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

Não será aceito ou recebido pela CONTRATANTE qualquer objeto ou serviço que esteja em desacordo com as especificações, características, dimensões, materiais, quantidades, valores ou demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, no projeto e na proposta da CONTRATADA, sendo vedada a substituição por item ou material diverso do licitado, a entrega em quantidade inferior à contratada ou a cobrança de valores diferentes dos contratados.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis.**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor: Mauro Fischer.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Atestado(s) e/ou declaração(ões), em NOME DA PROPONENTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo licitador. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, indicado pela licitante e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Comprovação de registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
246	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

A Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a **Mediana**, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

GRUPO 01 - Natal 2026				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Entes públicos**	**Fornecedores**
1	2	Unid.		Lima R$ 11.736,00
				Energ R$ 12.439,08
				Inova R$ 14.319,00
2	35	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 194,80	Lux R$ 108,00
			Matelândia PE n° 076/2025 R$ 171,00	Eccus R$ 106,00
				Leroy Merlin R$ 92,90
3	35	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 800,00	Lux R$ 1.300,00
				Eccus R$ 705,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4	20	Unid.		Lima R$ 597,50
				Lux R$ 444,00
				Energ R$ 636,35
5	12	Unid.		Lima R$ 1.370,10
				Lux R$ 580,00
				Eccus R$ 950,00
6	30	Unid.		Lima R$ 55,20
				Energ R$ 59,08
				Inova R$ 67,35
7	600	Unid.		Lux R$ 18,00
				Eccus R$ 40,00
				Rotovac R$ 19,00
8	60	Unid.		Lux R$ 28,00
				Eccus R$ 40,00
				Leroy Merlin R$ 24,90
9	10	Unid.		Lima R$ 620,50
				Lux R$ 390,00
				Eccus R$ 370,00
10	10	Unid.		Lima R$ 620,50
				Lux R$ 390,00
				Eccus R$ 370,00
11	35	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 700,00	Lima R$ 1.435,00
				Energ R$ 1.507,40
12	1	Unid.		Lima R$ 12.959,00
				Lux R$ 13.200,00
				Energ R$ 13.736,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13	1	Unid.		Lima R$ 8.785,00
				Eccus R$ 8.500,00
				Energ R$ 9.224,25
14	1	Unid.		Lima R$ 10.937,00
				Eccus R$ 8.900,00
				Energ R$ 11.483,85
15	1	Unid.		Lima R$ 11.678,00
				Lux R$ 14.300,00
				Energ R$ 12.378,68
16	1	Unid.		Lima R$ 12.565,00
				Eccus R$ 14.500,00
				Energ R$ 13.318,90
17	1	Unid.	Mandaguaçu Contrato nº 064/2025 R$ 15.000,00	Lima R$ 25.993,00
				Lux R$ 12.000,00
18	36	Unid.		Lima R$ 1.678,00
				Lux R$ 931,00
				Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 700,00
19	1	Unid.	Mandaguaçu Contrato nº 064/2025 R$ 1.770,00	Lima R$ 1.725,00
				Eccus R$ 1.500,00
				Energ R$ 1.828,50
20	1	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 1.800,00	Lima R$ 1.812,00
				Eccus R$ 1.500,00
21	4	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 700,00	Lima R$ 798,00
				Lux R$ 713,00
				Energ R$ 838,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22	1	Unid.		Lima R$ 2.396,00
				Lux R$ 2.100,00
				Energ R$ 2.540,50
23	4	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 464,00	Lima R$ 696,00
			Mandaguaçu Contrato nº 064/2025 R$ 710,83	Energ R$ 731,00
24	4	Unid.	Matelândia PE n° 076/2025 R$ 550,70	Lima R$ 615,00
				Energ R$ 652,00
				Inova R$ 679,05
25	1	Unid.		Lima R$ 4.935,40
				Lux R$ 4.900,00
				Eccus R$ 2.500,00
26	2	Unid.		Lima R$ 6.380,50
				Lux R$ 5.800,00
				Inova R$ 7.975,75
27	1	Unid.		Lima R$ 29.760,00
				Lux R$ 31.000,00
				Energ R$ 31.248,50
28	1	Unid.		Lima R$ 8.899,00
				Energ R$ 9.343,90
29	1	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 1.500,00	Lima R$ 3.350,00
			Mandaguaçu Contrato nº 064/2025 R$ 3.200,00	Energ R$ 3.517,50
				Inova R$ 4.221,00
30	1	Unid.	Marmeleiro PE nº 070/2025 R$ 10.000,00	Lima R$ 50.373,00
			Matelândia PE n° 076/2025 R$ 35.581,10	

GRUPO 02 - Páscoa 2027				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Entes públicos**	**Fornecedores**
1	1	Unid.	Santa Terezinha de Itaipu PE nº 015/2026 R$ 25.126,33	Lima R$ 23.685,00
				Lux R$ 25.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a614139478 95

				Energ R$ 25.106,10
2	1	Unid.		Lima R$ 1.860,00
				Lux R$ 1.480,00
				Energ R$ 1.971,60
				Inova R$ 2.287,80
3	1	Unid.	Coronel Vivida PE nº 006/2026 R$ 1.936,30	Lima R$ 1.975,00
			Laranjal PD nº 036/2026 R$ 4.516,60	Lux R$ 1.580,00
			Santa Terezinha de Itaipu PE nº 015/2026 R$ 6.446,00	Energ R$ 2.073,75
				Inova R$ 2.478,75
4	1	Unid.	Coronel Vivida PE nº 006/2026 R$ 1.761,60	Lima R$ 1.630,00
				Lux R$ 890,00
				Eccus R$ 1.500,00
				Energ R$ 1.727,80
				Inova R$ 2.053,80
5	2	Unid.	Laranjal PD nº 036/2026 R$ 555,38	Lima R$ 341,00
				Lux R$ 580,00
				Energ R$ 312,75
				Inova R$ 409,20
6	1	Unid.	Coronel Vivida PE nº 006/2026 R$ 6.528,40	Lima R$ 8.395,00
				Lux R$ 5.300,00
				Energ R$ 8.814,75
				Inova R$ 1.493,70
7	1	Unid.		Lima R$ 6.782,00
				Lux R$ 10.449,00
				Energ R$ 6.985,40
				Inova R$ 8.477,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 12:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a61413947895

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

CONTRATO 40/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e a MACEGOZO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.780.137/0001-84, com sede na Rua Ramon Barros nº 232, Bairro: Parque Furquim, Município de Presidente Prudente, São Paulo, CEP 19.030-270, representado por Gustavo Moreira Macegoso, CPF nº 478.676.888-03, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa nº 36/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *de Dispensa de licitação Eletrônica 14/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO DE PÁSCOA, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DA AMBIENTAÇÃO DO EVENTO DE PÁSCOA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0118/2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	Coelho tradicional apoiado nas quatro patas, tridimensional alusivo a decoração de páscoa, na cor branca, com a parte interna das orelhas rosadas e olhos castanhos. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,14m altura x 0,70m largura x 1,25m profundidade / máximo: 1,34m altura x 0,80m		UN	1,00	3.574,77	3.574,77

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	largura x 1,35m profundidade.					
LOTE: 001 - Lote 001	Coelho com pintura de sela apoiado nas quatro patas, carregando cenouras, tridimensional alusivo a decoração de páscoa, na cor branca, com a parte interna das orelhas rosadas e olhos castanhos. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,25m altura x 0,70m largura x 1,25m profundidade / máximo: 1,35m altura x 0,80m largura x 1,35m profundidade.		UN	1,00	5.384,21	5.384,21
LOTE: 001 - Lote 001	Coelho cinza em pé vestindo blusa vermelha, calça azul e segurando ovos coloridos de páscoa, alusivo a decoração de páscoa, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,90m de altura x 1,15m de largura / máximo: 2,00 de altura x 1,25m de largura.		UN	1,00	4.516,60	4.516,60
LOTE: 001 - Lote 001	Coelho em pé na cor branca parte interna das orelhas rosadas e olhos azuis empurrado carrinho de mão com dois ovos coloridos dentro. Sendo o coelho, os ovos e a roda do carrinho produzidos em fibra de vidro com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. A estrutura do carrinho de mão é produzida em madeira de pinus com fundo de compensado naval e acabamento em verniz automotivo brilhante. Dimensões proporcionais do (coelho) entre mínimo: 0,95m de altura x 0,40m de largura x 0,60m de comprimento / máximo: 1,10m de altura x 0,50m de largura x 0,70m de		UN	1,00	2.874,29	2.874,29

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	comprimento. Dimensões proporcionais do (carrinho de mão) entre mínimo: 0,15m de altura x 0,30m de largura x 0,85m de comprimento / máximo: 0,25m de altura x 0,40m de largura x 0,95m de comprimento. Dimensões proporcionais dos (ovos) entre mínimo: 0,20m de altura x 0,15m de diâmetro / máximo: 0,30m de altura x 0,25m de diâmetro.					
LOTE: 001 - Lote 001	Cenoura tridimensional alusiva a decoração de páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medidas entre: mínimo: 0,70m comprimento x 0,20m diâmetro / máximo: 0,80m comprimento x 0,35m diâmetro,		UN	4,00	555,38	2.221,52
LOTE: 001 - Lote 001	Coelho gigante aramado, alusivo a decoração de páscoa, tridimensional, com dimensões proporcionais entre: mínimo: 2,75m de altura x 1,50m de largura x 1,20m de profundidade / máximo: 2,90m de altura x 1,70m de largura x 1,40m de profundidade. Produzido em ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 com pintura em esmalte sintético automotivo e verniz automotivo brilhante e contorno com lâmpadas de LED branco fio elétrico branco para o corpo e parte externa das orelhas e LED vermelho fio elétrico vermelho transparente para a parte interna das orelhas, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00mm). Acabamentos como olhos, focinho, dentinhos e patinhas serão produzidos em PVC 6mm. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores		UN	1,00	8.667,35	8.667,35

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V.					
LOTE: 001 - Lote 001	Letreiro Luminoso bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,90m de altura x 3,54m de largura / máximo: 2,10m de altura x 3,74m de largura. Estrutura produzida em metalon 15 mm x 15 mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com aproximadamente 37 metros de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro. Preenchimento com 15 conjuntos de de led sendo cada conjunto com 100 LEDs na cor rosa, fio cristal, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00mm). Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando		un	1,00	6.825,89	6.825,89

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V.					
LOTE: 001 - Lote 001	Painel luminoso bidimensional no formato de coelho vestindo jardineira e acenando, com ovo de páscoa atrás, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 1,95cm de largura / máximo: 3,55m de altura x 2,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição à intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, verde e vermelha em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V.		UN	1,00	3.497,26	3.497,26
LOTE: 001 - Lote 001	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de placa de feliz Páscoa, medindo entre: mínimo: 0,50m de altura x 2,90m de largura / máximo: 0,70m de altura x 3,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e		UN	1,00	1.438,11	1.438,11

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

	exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220V.					
TOTAL						39.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma

1.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. *Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1.6. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

1.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.11. Caso o índice(s) estabelecido para reajustamento venha a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s),

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.14. São obrigações do Contratante:

1.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.16. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.18. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

1.19. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.20. Cientificar o órgão de representação judicial da para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.22. A Administração terá o prazo de *5 (cinco) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.23. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

1.24. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

1.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato,

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.26. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.28. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.29. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.30. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados;

1.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.32. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

1.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.34. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.35. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.36. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.37. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.38. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.39. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.40. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.41. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

1.42. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

1.43. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

1.44. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

1.45. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

1.46. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.47. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.48. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.49. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

1.50. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.51. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.52. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.53. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.54. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.55. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.56. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.57. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.58. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.59. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o*

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

contrato. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.60. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.60.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.60.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.60.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.61. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.61.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.61.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.61.3. Indenizações e multas.

1.62. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.63. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.64. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

abaixo discriminada:
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

1.65. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.66. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.67. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.68. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.69. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.70. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do município na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

1.71. Fica eleito o Foro da Justiça de Palmital-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – LGPD

Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028
CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

1.72. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

1.73. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

1.74. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

1.75. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

1.76. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

1.77. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Laranjal - Pr, 30 de março de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Representante legal do CONTRATANTE

Macegozo Eventos Ltda

Gustavo Moreira Macegozo

Empresa do CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 20/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 /2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **T M ABILHOA ORGANIZACÃO DE EVENTOS LTDA,** estabelecida na rua Paraíso, nº 476, Barracão 02, Roseira de São Sebastião, São José Dos Pinhais, Estado Paraná, CEP (83.070-165), inscrita no CNPJ sob nº 52.691.032/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Thiago Martins Abilhoa**,** inscrito no CPF sob o nº 101.589.069-50 e RG nº 10334492-1, a seguir denominada **CONTRATADA**, (CONTATOS: (41) 99830-07-27 tmabilhoaeventos@gmail.com), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8266 de 10 de novembro de 2023 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE FIGURAS E PAINÉIS LUMINOSOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA,** de acordo com as quantidades e demais especificações.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL.

Pela execução dos serviços, referente ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	4	UN	25425	LOCAÇÃO, FIGURA LUMINOSA COELHO COM OVO NAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X170CM, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 15X15 OU 20X20 E FERROS CHATOS 3/4X1/8, REDONDO 3/8, CONFORME A NECESSIDADE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30 LED/M, APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO PARA USO EXTERNO. POTENCIA 220V. CORES DIVERSAS	Serviço	1.936,30	7.745,20
1	2	2	UN	25426	LOCAÇÃO, FIGURA LUMINOSA COELHO COM CENOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE	Serviço	1.761,60	3.523,20

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e THIAGO MARTINS ABILHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E6F8-4D8A-563E-4A87 e informe o código E6F8-4D8A-563E-4A87

					170X160CM, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 15X15 OU 20X20 E FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONFORME A NECESSIDADE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30 LED/M, PARA USO EXTERNO, POTÊNCIA 220V. CORES DIVERSAS.			
1	3	1	UN	25427	LOCAÇÃO, FIGURA LUMINOSA CRUZ COM MANTO, ENTRE 4 A 5 MTS DE ALT X 2,80 LARG, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA DE TUBOS METALON 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 12MM 360° 30 LAMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR, APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO PARA USO EXTERNO - 220V	Serviço	5.760,60	5.760,60
1	4	2	UN	25428	LOCAÇÃO, PAINEL LUMINOSO COELHO COM TOP VAZADO ENTRE (1,50 A 1,80 ALT X 1,60 A 1,70 LARGURA) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 15X15 OU 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X1/8 REDONDOS 3/8 CONFORME NECESSIDADE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30 LED/M, PARA USO EXTERNO. POTÊNCIA 220V. CORES A DEFINIR.	Serviço	2.459,40	4.918,80
1	5	2	UN	25429	LOCAÇÃO, PORTAL LUMINOSO COELHO 2,50 ALT. X 3M LARG, CONFECCIONA-DO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 15X15 OU 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDO 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X330X30CM CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30 LED/M E PREENCHIDO COM CORDÃO LED BLINDADO DE USO EXTERNO 220V - COR A DEFINIR	Serviço	4.639,90	9.279,80
1	6	5	UN	25430	LOCAÇÃO, PAINEL LUMINOSO OVO DE PÁSCOA PRESENTE, MEDINDO APROXI-MADAMENTE 2,80 ALT. X 2,00 LARG. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 15X15 OU 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDO 3/8, CONFORME A NECESSIDADE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30 LED/M PARA USO EXTERNO. POTÊNCIA 220V. CORES DIVERSAS.	Serviço	1.628,80	8.144,00
1	7	1	UN	25431	LOCAÇÃO, ARCO DE FELIZ PÁSCOA TUBO QUADRADO 80X80X12 MTS COMP. COM PEDESTAL E CABO DE	Serviço	6.528,40	6.528,40

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e THIAGO MARTINS ABILHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E6F8-4D8A-563E-4A87 e informe o código E6F8-4D8A-563E-4A87

					AÇO PRA AMARRAÇÃO, COM MANGUEIRAS DE LED 12MM 30LED/M PARA USO EXTERNO POTÊNCIA 220V COR A DEFINIR			
VALOR TOTAL DOS ITENS							**R$ 45.900,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, do dia 13 de março de 2026 a 12 de março de 2027, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses na legislação vigente, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO.

As condições para a execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e a este e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de recebimento do objeto estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e a este e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e a este e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e este e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 12 do termo de Termo de Referência – Anexo I do Edital e a este e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO.

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e a este e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e THIAGO MARTINS ABILHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E6F8-4D8A-563E-4A87 e informe o código E6F8-4D8A-563E-4A87

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05.02	000	2.018	05.02.13.392.0017.2.018	346	1560	3.3.90.39.14.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO.
A forma de pagamento está detalhada no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital e a este e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NULIDADE.
As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos Arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
As condições para o reequilíbrio econômico financeiro estão detalhadas no item 18 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS
As condições para o reajuste de preços estão detalhadas no item 19 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As causas e atos que resultam em infrações e sanções administrativas estão detalhadas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO
As hipóteses para extinção do contrato estão detalhadas no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CONCLUSÃO QUANTO AO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
As condições quanto ao modelo de gestão e fiscalização estão detalhadas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO (S) GESTOR(ES) E FISCAL(IS)
Os gestores e fiscais designados para o presente objeto são os relacionados no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do presente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e THIAGO MARTINS ABILHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E6F8-4D8A-563E-4A87 e informe o código E6F8-4D8A-563E-4A87

14.133 de 01 de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue/executado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.
Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO E FORO.
As partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 12 de março de 2026.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	Thiago Martins Abilhoa
Prefeito	T M Abilhoa Organização de Eventos Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

....

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e THIAGO MARTINS ABILHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E6F8-4D8A-563E-4A87 e informe o código E6F8-4D8A-563E-4A87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6F8-4D8A-563E-4A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 12/03/2026 11:28:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIAGO MARTINS ABILHOA (CPF 101.XXX.XXX-50) em 12/03/2026 14:05:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E6F8-4D8A-563E-4A87

CONTRATO N° 138/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA** E **JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o Nº 76.206.465/0001-65, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 800, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gabriel da Silva Cadini**, portador da matrícula n° 283442, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.105.207/0001-38, com sede na Rua Curitiba, n° 1479, Centro, na cidade de Céu Azul/PR, neste ato representada pelo Sr(a) **Jeferson Fernando Ferrari**, inscrito(a) no CPF nº 066.227.019-38, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 192/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 076/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS**, nas condições estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

1.2 O objeto da contratação e suas especificações:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 1 CASA TRIDIMENSIONAL EM TRAMA DE LED – MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA 4,00 X 3,00 LARGURA X 3,00M PROFUNDIDADE, CASA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO APROXIMADAMENTE 25 X 25 X 16 PINTURA NA COR BRANCA REVESTIDA C/ TELA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM ARABESCOS NA FACHADA, CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED, CONTENDO 4 BENGALAS ILUMINADAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA ALTURA MÍNIMA ALTURA 2,00 X 0,15CM DIÂMETRO, SENDO DUAS EM CADA LATERAL, A PEÇA DEVERÁ TER UM VISUAL DIA E ILUMINOSIDADE A NOITE. PEÇA SEMELHANTE A IMAGEM COM ESTRUTURA ROBUSTA E GARANTINDO RESISTÊNCIA A	UN	1	24.853,40	24.853,40

		CONDIÇÕES ADVERSAS COMO VENTOS FORTE PARA QUE A PEÇA PERMANEÇA FIRMEMENTE POSICIONADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO PISO NA MEDIDA DA CASINHA EM GRAMA SINTÉTICA SIMULANDO UM TAPETE.				
1	2	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA DENOMINADA "CAIXA DE PRESENTE" DE 3,15 X 3M. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PINTURA NA COR CINZA PLATINA. MEDIDAS DE 3,15M DE ALTURA, 3M DE LARGURA E 3M DE PROFUNDIDADE, O LAYOUT DA CAIXA DEVE TER UM LAÇO PASSANDO NO MEIO DA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NO TOPO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. O LED PARA PREENCHIMENTO DA ESTRUTURA DEVE SER DO TIPO CORDÃO DE LED 220V, 100 LEDS, SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS EFEITO FIXO A QUINTA LÂMPADA DEVE POSSUIR EFEITO STROBO E SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO NA COR DO LED, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS. A MANGUEIRA DE LED QUE IRÁ CONTORNAR AS ARESTAS DEVE SER DO TIPO MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR BRANCO FRIO 6500K, A CADA 6 LEDS BRANCO FRIO FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE DA MANGUEIRA DE LED E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68 JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	1	21.065,40	21.065,40
1	3	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE "CONJUNTOS COM 5 TUBOS SUPER LEDS", FIO TRANSPARENTE/CRISTAL C/ DIÂMETRO DE 1,8 MM, BIVOLT, CADA TUBO C/ 100 CM, C/ 60 LEDS DE CADA LADO. 120 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 576 LEDS. COMPRIMENTO: 4,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS PARA ÁRVORES NATURAIS DA PRAÇA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	UN	20	147,80	2.956,00
1	4	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE "CASCATAS COM 400 LED'S", COM 10 METROS NO MÍNIMO, FIO BRANCO E COR DAS LUZES A DEFINIR PELA CONTRATANTE, PRÓPRIA PARA USO EXTERNO, VOLTAGEM 220V.	UN	30	171,00	5.130,00
1	5	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE "CORDÕES COM 100 LEDS BLINDADOS" COM 16 ESTROBINHOS E 84 LEDS FIXOS, PARA USO EXTERNO, DIÂMETRO DO FIO 2.2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. MEDIDAS DO LED:	UN	100	54,50	5.450,00

		DIÂMETRO DA BASE= 8MM DIÂMETRO DA PONTA DO LED= 6MM. COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. IP-65. LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.				
1	6	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA "REFLETORES" PARA USO EXTERNO NAS ÁRVORES NATURAIS E PALMEIRAS - LED VERDE 200W. SISTEMA GREEN SEM ALTERNÂNCIA DAS CORES, POTÊNCIA DO LED 200 WATTS, VOLTAGEM AC85V265V, FREQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30-36V, TIPO DE LED: 1 CHIP TECNOLOGIA C.O.B, EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-80LM/W , ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 90º-120º, IP65, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO.	UN	80	139,10	11.128,00
1	7	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE UMA "ÁRVORE NATALINA SEXTAVADA" COM 11 METROS. ESTRUTURA METÁLICA COM 6 MÓDULOS DE 10.00 X 3,00M. CADA MÓDULO DECORADO COM TEMAS NATALINOS, ARABESCOS, ESTRELA, CAIXA DE PRESENTE E PINHEIRO COM ESTRELAS, CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED VÁRIAS CORES. ADEREÇOS COMO FIGURA DO PINHEIRO, CAIXA DE PRESENTES E UMA ESTRELA SERÃO ADORNADOS COM CORDÃO DE LED EM CORES. COLOCAÇÃO DE 20 LÂMPADAS STROBOS. ESTRELA TRIDIMENSIONAL TAMANHO: 1,50 X 1,40 X 0,30CM CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 8 PONTAS PARA O TOPO DA ÁRVORE. CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	UN	1	20.968,80	20.968,80
1	8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE GIGANTE COM PINHEIROS, ESTRELAS E STROBOS, 7M DE ALTURA E 4M DE DIÂMETRO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON TUBULAR QUADRADO, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM NO MÍNIMO 30 E ATÉ 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, ESTROBOS QUE DISPARA O FLASH DE XÊNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, NA TENSÃO DE 220V FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.	UN	2	11.788,90	23.577,80
1	9	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE KIT NATALINO, DENOMINADO "HOHOHO", CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTENDO NO MÍNIMO 1,2 METROS DE ALTURA, 6 METROS DE COMPRIMENTO, 0.50CM DE PROFUNDIDADE, CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED, PREENCHIDO COM PISCAS, IP66 A PROVA DE ÁGUA, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 1,2M X 0,45M.	UN	1	6.425,90	6.425,90
1	10	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE "ESTRELAS", CONFECCIONADAS EM FERRO, CONTORNADAS COM MANGUEIRAS LED 13MM E A CADA 10 LEDS, UM ESTROBINHO. VOLTAGEM 220V, NA COR BRANCA, SOMATÓRIA DE TODOS OS LADOS DE 4 METROS. TAMANHO MÍNIMO: 1M X 1M.	UN	5	212,50	1.062,50

1	11	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE "ESTRELAS COM OITO PONTAS", CONFECCIONADAS EM FERRO, CONTORNADAS COM MANGUEIRAS LUMINOSA, LED 13MM E APLICAÇÃO DE UMA LÂMPADA ESTROBO 12W NO CENTRO DA ESTRELA. TAMANHO: 0,80 X 0,80M.	UN	5	212,50	1.062,50
1	12	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE "BOLAS CONFECCIONADAS EM FERRO", MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CONTORNADAS COM PISCA DE NO MÍNIMO 10 METROS, PARA UXO EXTERNO, SENDO EM DUAS CORES, CORES A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, BIVOLT.	UN	5	212,50	1.062,50
1	13	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE "MEIA LUA COM ESTRELA "CONFECCIONADAS EM BARRA CHATA" 3/8, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LED 13MM. A CADA 10 LEDS, UM ESTROBINHO NA VOLTAGEM 220V, COR AMARELA. TAMANHO MÍNIMO: 1M X 1M.	UN	5	211,60	1.058,00
1	14	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA DENOMINADA ANJO, COM NO MINIMO 3 METROS DE ALTURA E 1,50 M DE LARGURA, EM FERRO COM ESTRUTURA DE TUBO REDONDO DE MINIMO UMA POLEGADA PODENDO SER INSTALADO EM SUPERFICIE DE TERRA OU CONCRETO, FIGURA CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE MINIMO DE 13MM. CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	UN	4	2.464,00	9.856,00
1	15	LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CHAMADA TÚNEL BOLA GIGANTE EM LED. TAMANHO APROXIMADO: 5,00 X 4,00M. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO PADRÃO ESPACIAL EM TUBO METALON COM COLUNAS VERTICAIS CALANDRADAS E PARAFUSADAS NAS UNIÕES. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED E ADORNADO COM CORDÃO DE LED.	UN	1	21.065,40	21.065,40
1	16	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA "CAIXAS DE PRESENTES", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E ADORNADA COM MANGUEIRA DE LED NAS CORES BRANCO E VERMELHO, MEDINDO 1,50M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA.	UN	10	550,70	5.507,00
1	17	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA DENOMINADA "TRENÓ DO PAPAI NOEL", CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) RENAS, PAPAI NOEL E O TRENÓ, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED DE 12 OU 13 MM, COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS COLORIDAS POR METRO, MEDINDO NO MÍNIMO 6,00 X 1,60 METROS.	UN	1	2.560,70	2.560,70
1	18	LOCAÇÃO DE FIGURA NATALINA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL, DENOMINADA "ÁRVORE NATALINA EM FIBRA DE VIDRO", ADEREÇOS: (BOLAS, ESTRELAS ETC.) VÁRIAS CORES", MEDINDO 2,90M DE ALTURA E 1,65M DE DIÂMETRO, A ÁRVORE DEVERÁ TER 5 CAMADAS CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO BRANCA, SIMULANDO NEVE. ESTRELA EM FIBRA PARA O TOPO DA ÁRVORE,	UN	4	3.575,30	14.301,20

		CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED.				
1	19	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ÁRVORE CINTILANTE” COM SIMETRIA BILATERAL. TAMANHO: 4,50 X 2,75M NO FORMATO DE CONÍFERA SECA, COMPOSTA POR LADOS SIMÉTRICOS E CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED 13MM AMARELO/DOURADO, REPRESENTANDO A SUA SILHUETA. A ÁRVORE DEVERÁ TER QUATRO LADOS CONTORNADOS COM NO MÍNIMO 40 METROS DE MANGUEIRA, TOTALIZANDO 160 METROS DE MANGUEIRA POR ÁRVORE. ACOMPANHA POSTE PARA FIXAÇÃO DA PEÇA.	UN	2	4.638,20	9.276,40
1	20	LOCAÇÃO, DE ROLO DE MANGUEIRA LED 12MM COM STROBOS, MINIMO DE 30 LEDS POR METRO	UN	25	1.159,50	28.987,50
1	21	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE KIT NATALINO, DENOMINADO “FELIZ NATAL”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTENDO NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA, 2,5 METROS DE LARGURA, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE 12MM COM NO MINIMO 30LEDS POR METRO,	UN	2	5.604,50	11.209,00
1	22	LOCAÇÃO DE KIT NATALINO DENOMINADO “CHAFARIZ DE LUZES”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTENDO NO MÍNIMO 5,5M METROS DE ALTURA, CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED, CASCATAS DE LUZES E 20 STROBOS, MEDINDO NO MÍNIMO 5,00X3,50M	UN	1	8.213,60	8.213,60
1	23	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA, “COLUNA ARCO COM ESTRELAS”, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12 OU 13 MM COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS POR METRO DESCRIÇÃO: • UMA COLUNA NO FORMATO DE ARCO MEIA LUA COM TAMANHO DE 4,00 X 2,00 METROS DE ALTURA, CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA E ADORNADA COM CORDÃO DE LED. • CINCO ESTRELAS DE CINCO PONTAS PARA O TOPO DO ARCO, SENDO UMA ESTRELA GRANDE ADORNADA COM CORDÃO DE LED E QUATRO ESTRELAS PEQUENAS.	UN	16	3.478,70	55.659,20
1	24	LOCAÇÃO DE FIGURA DENOMINADA “SAGRADA FAMILIA” EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTORNADA EM MANGUEIRA LED, STROBOS E REDE DE LUZES EM LED. MEDINDO NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL.	UN	1	5.218,00	5.218,00
1	25	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE KIT NATALINO DENOMINADO “PORTAL DE FOTOS”, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, TUBO QUADRADO 2CM X 2CM NO MÍNIMO, CONTENDO NO MÍNIMO 3,10M METROS DE ALTURA, 2,7 METROS DE COMPRIMENTO, 50CM DE PROFUNDIDADE. CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED DE 13MM, PISCAS COM IP 66, A PROVA DE ÁGUA, MÍNIMO DE 20 PISCAS COM 10 METROS CADA UM, COM BANCO EM MADEIRA, ESPAÇO PARA FOTOS DE MÍNIMO 1,70 DE LARGURA POR 1,60 ALTURA, LAÇO EM CHAPA MÍNIMA 18. COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE.	UN	1	6.764,10	6.764,10

1	26	DESCRITIVO TÉCNICO – REFORMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTÃO DE TÉCNICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA 1. OBJETO DO SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (PLANTÃO) DA DECORAÇÃO NATALINA, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DOS ELEMENTOS DECORATIVOS INSTALADOS. FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO COMO, CABOS ELÉTRICOS, ABRACADEIRAS, SPECK, PARAFUSOS, BUCHAS, FITA ISOLANTE E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS PEÇAS EM TODOS OS LOCAIS, SENDO PARQUE FARROUPILHA, AVENIDA PARANA, PRAÇA DA CULTURA, PAÇO MUNICIPAL, DISTRITO DE AGRO CAFEEIRA, MARQUESITA E VILA ESMERALDA. 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO AS SEGUINTES ETAPAS: 1.1.1.1. 2.1 REFORMA E PREPARAÇÃO • REVISÃO COMPLETA DOS ELEMENTOS DECORATIVOS EXISTENTES NO ACERVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ILUMINAÇÃO, CABOS, CONECTORES, EXTENSÕES E SUPORTES). • SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E REPARO DE ELEMENTOS ELÉTRICOS E ESTRUTURAIS. • TESTES PRÉVIOS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME NORMAS VIGENTES (NR10 E ABNT). 1.1.1.2. 2.2 INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO • MONTAGEM E FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS • INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA (PISCA-PISCA, MANGUEIRAS LUMINOSAS, CORTINAS DE LED, FIGURAS NATALINAS, ÁRVORES E ORNAMENTOS). • LIGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, GARANTINDO A DISTRIBUIÇÃO SEGURA DA CARGA ELÉTRICA. • TESTE DE FUNCIONAMENTO GERAL E ENTREGA TÉCNICA. 1.1.1.3. 2.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA • VISTORIAS PERIÓDICAS DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO. • CORREÇÃO IMEDIATA DE FALHAS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUEIMADOS OU AVARIADOS. • LIMPEZA E AJUSTES DE SEGURANÇA, EVITANDO RISCOS ELÉTRICOS OU ESTRUTURAIS. 1.1.1.4. 2.4 PLANTÃO TÉCNICO • DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DURANTE TODO O PERÍODO DA DECORAÇÃO NATALINA, EM REGIME DE PLANTÃO CONFORME ESCALA DEFINIDA. • ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE FALHAS ELÉTRICAS, INTEMPÉRIES OU DANOS ACIDENTAIS. • REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO. 3. EQUIPE TÉCNICA: • 02 TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/DECORATIVA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM INSTALAÇÕES DE GRANDE PORTE E SEGURANÇA ELÉTRICA. • EQUIPADOS COM FERRAMENTAS ADEQUADAS, EPIS E VEÍCULOS PARA DESLOCAMENTO RÁPIDO. 4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: • TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PEQUENOS REPAROS E SUBSTITUIÇÕES SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. EQUIPAMENTOS DE TESTE E SEGURANÇA SERÃO UTILIZADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS	Srv	1	35.581,10	35.581,10

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto especificado no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição ou serviços, mediante nota de empenho.

2.2. O fornecimento do objeto obedecerá às condições de prestação de serviços e demais regras elencadas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). O pagamento será efetuado em moeda corrente no país através de depósito bancário em conta pertencente ao nome da contratada após a entrega dos objetos e a apresentação do respectivo documento fiscal atestado pelo Ordenador de Despesa.

3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3. O valor será pago de acordo com o cronograma físico-financeiro e em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da correta fatura dos serviços e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para sua liberação, juntamente com a entrega e avaliação dos serviços aceitos e certificados pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado 03/11/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou índice que vier a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por termo aditivo.

5. CLAUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O Valor pactuado poderá ser revisto por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou dato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	REDUZIDO
07002133920025207633903900000	3000	650

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1. O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público e pela Lei Federal n° 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

7.2. São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas o Termo de Referência;

c) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;

d) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização por parte da CONTRATADA;

e) Ter acesso, a qualquer hora a relatórios e documentação relativa ao objeto licitado;

f) Solicitar da contratada nos prazos previstos, a documentação referente ao objeto licitado;

g) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes do fornecimento do objeto, fixando prazos para as devidas correções;

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

i) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

k) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

l) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

n) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

o) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

p) Notificar os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

q) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto do presente contrato dentro do prazo, respeitadas as especificações contidas na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento;

c) Rever sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item apontado como

irregular por ocasião do fornecimento;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes do fornecimento, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

i) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicos concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis, por proposta de fiscalização.

j) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

l) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

m) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

n) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

o) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer

algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": Significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "**prática fraudulenta**": Significa qualquer ato, falsificação ou emissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "**prática colusiva**": Significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "**prática coercitiva**": Significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva**": Significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de

impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; Ou, atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo abaixo:

- Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;
- Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos de empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sansão cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para outorga de contratos financiados; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado;
- Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. compensatória de 0,5% até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

19.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

19.2. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matelândia-PR, 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=403129930000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.03 16:09:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFERSON FERNANDO FERRARI
Data: 03/12/2025 17:04:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
CONTRATANTE
Gabriel da Silva Cadini
Prefeito

JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
Jeferson Fernando Ferrari

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMAR
Data: 03/12/2025 16:23:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS FRADE DE OLIVEIRA PAIS
Data: 03/12/2025 16:32:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GESTOR DO CONTRATO
Ivania Apª Guerini Franco de Camargo

FISCAL DO CONTRATO
Thais Frade de Oliveira Pais

Marcos Vinícios Rigon
Assinado de forma digital por Marcos Vinícios Rigon
Dados: 2025.12.03 17:06:20 -03'00'

Lucas Cigerza Bonadiman
Assinado de forma digital por Lucas Cigerza Bonadiman
Dados: 2025.12.03 17:07:27 -03'00'

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

CONTRATO Nº 123/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

TERMO DE CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA CRISTIANE BUBNIAK SILVERIO.

Pelo presente instrumento que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede e foro em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 1458, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Altair Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Cristiane Bubniak Silverio**, inscrita no CNPJ: sob n. 10.364.188/0001-00, representada pela Sra. Cristiane Bubniak Silverio, inscrita no CPF sob o n. 040.452.459-10, com sede estabelecida na Rua Carlos Perrini, nº 210, casa 05, cond. Letice CJ Res., bairro: Pilarzinho, Curitiba/PR – CEP: 82120-300, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo de homologação da Dispensa de Licitação nº 18/2025, regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e pelas cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a secretaria municipal de saúde por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO NATAL LUZ 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, CONFORME CONVÊNIO SETU Nº 862/2025.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e total ofertados pela empresa vencedora, serão conforme o especificado na Tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

1	Locação, instalação, manutenção e retirada de arco estrelas com flocos (4,40m x 6,00m): luminoso em forma de dois semiarcos arcos com um floco no centro, com base para autossustentação, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor branco quente, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon; blindada para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores	SERVIÇO	3	R$ 9.038,89	R$ 27.116,67
2	Locação, instalação, manutenção e retirada de ornamentação de pergolado: com cerca de 30 metros de cascatas 400 leds blindados, na cor branco frio, fio branco, fixa, ip- 44, tomada macho e femea, estensão de 10 mts., caídas assimétricas de 30cm a 50cm. Para uso interno e externo; 30 unidades de tubo cilíndrico (snow fall), em acrílico transparente com 30 led's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 2w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo; 17 unidades de presente com coração (0,75m x 0,70m): figura luminosa bidimensional em forma de pacote de presente com coração, produzido em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon parede d-e 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, sendo 6 unidades na cor branco frio e 11 unidades na cor vermelho, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon; sobre o telhado cerca de 70 metros de manta acrílica, cor branco, composição- 100% poliéster com resina, gramatura - 150 g/m², largura: 1,40 metros, comprimento: 5 metros lineares	SERVIÇO	1	R$ 17.333,33	R$ 17.333,33
3	Locação, instalação, manutenção e retirada de ornamentação de contorno de letreiro: com aplicação de cerca de 35m de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor branco quente, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon; 1 unidade de noel deitado (1,50m x 1,50m): dimensões figura luminosa bidimensional, em forma de papai noel deitado, produzido em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de	SERVIÇO	1	R$ 5.266,67	R$ 5.266,67

	mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores branco frio e vermelho, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.				
4	Locação, instalação, manutenção e retirada de ornamentação de arvore natural g: com aplicação no caule e nos principais galhos com cordão de led com 100 leds fixos, extensão total do cordão de 10 metros, 220 v, ip 44, potência aproximada: 4 watts , uso externo, com resina na base dos leds, diâmetro 1,8 mm, blindado, 8mm e comprimento total do led 3cm, na cor branco quente, fiação 2,2 mm, cor acompanhando led, com tomada macho e femea para união de até 5 cordões.	SERVIÇO	1	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
5	Locação, instalação, manutenção e retirada de ornamentação de pinheiro natural: com aplicação no caule com cordão de led com 100 leds fixos, extensão total do cordão de 10 metros, 220 v, ip 44, potência aproximada: 4 watts , uso externo, com resina na base dos leds, diâmetro 1,8 mm, blindado, 8mm e comprimento total do led 3cm, na cor contratada: branco quente, fiação 2,2 mm, cor acompanhando led, com tomada macho e fêmea para união de até 5 cordões; 24 unidades de coração (0,50m): figura luminosa bidimensional, em forma de coração, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor vermelho, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	SERVIÇO	1	R$ 3.366,67	R$ 3.366,67
6	Locação, instalação, manutenção e retirada de aplicação nos caules dos coqueiros: inciando a partir de 2 mts altura, de cordão com 100 leds fixos, extensão total do cordão de 10 metros, 220 v, ip 44, potência aproximada: 4 watts, uso externo, com resina na base dos leds, diâmetro 1,8 mm, blindado, 8mm e comprimento total do led 3cm, na cor branco quente, fiação 2,2 mm, cor acompanhando led, com tomada macho e femea para união de até 5 cordões.	SERVIÇO	6	R$ 1.633,33	R$ 9.799,98
7	Locação, instalação, manutenção e retirada de virgem maria (1,85m x 1,20m): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor branco frio, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon; em algumas partes com preenchimento com cordão de led com 100 leds fixos, extensão total do cordão de 10 metros, 220 v, ip 44, potência aproximada: 4 watts, uso externo, com resina na base dos	SERVIÇO	1	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00

	leds, diâmetro 1,8 mm, blindado, 8mm e comprimento total do led 3cm, na cor branco frio, fiação 2,2 mm, cor acompanhando led, com tomada macho e femêa para união de até 5 cordões				
8	Locação, instalação, manutenção e retirada de trenó g (1,70m x 1,20m x 2,45m): escultura em fibra de vidro, acabamento liso modelo trenó que permite a entrada de pessoas, com bagageiro para inclusão de peças de presentes, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e verniz poliuretano; cor vermelho, dourado e verde	SERVIÇO	1	R$ 12.900,00	R$ 12.900,00
9	Locação, instalação, manutenção e retirada de rena g (1,70m x 0,40m x 1,30m): rena decorada, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro, acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, fixada sobre pedestal.	SERVIÇO	2	R$ 5.366,67	R$ 10.733,34
10	Locação, instalação, manutenção e retirada de pacote de presente (0,80cm x 1,20m): peça tridimensional confeccionado em fibra de vidro acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	SERVIÇO	1	R$ 5.766,67	R$ 5.766,67
11	Locação, instalação, manutenção e retirada de pacote de presente (1,20m x 0,85 x 0,85m): peça tridimensional. Confeccionado em fibra de vidro, acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (sem o laço)	SERVIÇO	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
12	Locação, instalação, manutenção e retirada de cavalinho interativo (1,45m x 1,90m x 0,80m): peça confeccionada em fibra de vidro acabamento liso, pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo.	SERVIÇO	1	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de árvore luminosa, com desenhos de arabescos em flocos de neve, estrelas e ramos (12m alt): árvore luminosa sextavada, confeccionada em 6 painéis triangulares produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon com proteção anticorrosiva às intempéries, zincados, aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores branco frio e azul, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon; tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. Efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Estrela tridimensional na ponteira de 2, 5 m, contornada com mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor branco frio, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso	SERVIÇO	1	R$ 38.333,33	R$ 38.333,33

	interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon; e de movimento atraves de mini strobos. Todo sistema blindado para uso externo				
14	Locação, instalação, manutenção e retirada de estrela 5 pontas dupla (1,00m): figura luminosa bidimensional, em forma de estrela, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores branco frio e vermelho,13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	SERVIÇO	8	R$ 710,83	R$ 5.686,64
15	Locação, instalação, manutenção e retirada de portal de entrada (2,50m x 1,90m): contornada com festão aramado, decorado com motivos natalinos e cordão de led com 100 leds fixos, extensão total do cordão de 10 metros, 220 v, ip 44, potência aproximada: 4 watts , uso externo, com resina na base dos leds, diâmetro 1,8 mm, blindado, 8mm e comprimento total do led 3cm, na cor contratada: branco frio, branco quente, verde, azul ou vermelho, fiação 2,2 mm, cor acompanhando led ou cristal/transparente, com tomada macho e femea para união de até 5 cordões.	SERVIÇO	1	R$ 5.216,67	R$ 5.216,67
16	Locação, instalação, manutenção e retirada de letreiro feliz natal (1,00m x 4,00m): figura luminosa bidimensional, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor warm, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	SERVIÇO	1	R$ 2.867,33	R$ 2.867,33
17	Locação, instalação, manutenção e retirada de hastes com estrela (1,50m x 1,20m): figura luminosa produzida em estrutura metálica, galvanizada de ferros chatos e redondos, contornada com mangueira luminosa led simulando uma planta com arabescos com uma estrela na ponta, em formato 3d, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor branco frio, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. Fixada no chão. Blindada para uso externo. Estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores.	SERVIÇO	3	R$ 1.218,56	R$ 3.655,68

18	Locação, instalação, manutenção e retirada de arabesco cometa (1,75m x 0,83m): figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor branco quente, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon.	SERVIÇO	10	R$ 961,67	R$ 9.616,70
19	Locação, instalação, manutenção e retirada de cerca de 20 metros de cascatas: 400 leds blindados, fio branco, fixa, ip-44, tomada macho e femea, estensão de 10 mts., caídas assimétricas de 30cm a 50cm. Para uso interno e externo.	SERVIÇO	1	R$ 784,67	R$ 784,67
20	Substituição de mangueira de led branco quente em 10 peças de acervo do município: de estrela com calda (0,60metros-1,0metrosaltura x: 1,5metros -2,0metros) incluso a instalação, manutenção e retirada nos postes de rua	SERVIÇO	1	R$ 15.133,33	R$ 15.133,33
VALOR TOTAL R$ 201.187,68 (Duzentos e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).					

1.3. Etapas e Serviços incluídos

a) Planejamento e organização técnica

• Definição dos pontos de instalação na Praça Pe. Antônio Koreman, Igreja Matriz, Prefeitura Municipal e demais locais indicados.

• Adequação dos itens decorativos ao projeto visual do Natal Luz 2025.

• Elaboração de cronograma técnico, logística de montagem e verificação das condições estruturais.

b) Montagem da iluminação e decoração natalina

• Início da montagem: 13 de dezembro de 2025.

• Instalação de itens decorativos luminosos, estruturas cenográficas, elementos temáticos, árvore de natal, túnel iluminado e demais peças definidas no projeto.

• Fixação adequada, alinhada às normas de segurança, com proteção de fiação, pontos elétricos, suportes e estruturas de sustentação.

• Testes gerais de funcionamento da iluminação e ajustes necessários.

c) Entrega completa do objeto

• Data limite de entrega e pleno funcionamento: 18 de dezembro de 2025.

• Entrega da decoração montada, energizada e liberada para início da programação natalina.

• Disponibilização de equipe técnica de prontidão no período inicial para eventuais ajustes.

d) Manutenção durante todo o período de exposição

• Monitoramento periódico, correções imediatas e reposições emergenciais de peças danificadas.

• Suporte técnico durante a realização das apresentações natalinas, chegada do Papai Noel e demais ações do evento.

• Garantia de funcionamento contínuo durante os 20 (vinte) dias de duração do projeto, conforme previsto no convênio nº 862/2025.

e) Desmontagem e retirada das estruturas

• Início da retirada: a partir de 15 de janeiro de 2026.

• Remoção total e segura de todos os itens instalados, preservando patrimônios públicos, instalações elétricas e estruturas fixas.

• Limpeza e devolução dos espaços à condição original.

f) Entregáveis finais

• Decoração natalina instalada e operando plenamente até 18/12/2025.

• Manutenção durante todo o período do evento.

• Retirada completa das estruturas após 15/01/2026.

• Relatório final confirmando o encerramento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Obrigações do contratante:

a) Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

b) Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

c) Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

d) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Campo Magro, veiculado no site oficial,

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

g) Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e

h) Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Obrigações da contratada:

a) Montar as estruturas, bem como organizar, gerir e monitorar a execução dos serviços, do início ao fim do período contratado.

b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação.

c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

d) Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso.

e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços.

f) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas.

g) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de

segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos.

h) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento.

i) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo.

j) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito), a ser avaliado pela administração pública, devendo apresentar alternativas para a execução plena dos serviços.

k) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato.

l) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos.

m) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.

n) Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante.

o) Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais.

p) Efetuar a prestação dos serviços dentro das condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

q) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração pública, por meio da Secretaria responsável, inerentes ao objeto da presente licitação.

r) Comunicar à administração pública, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data do início das prestações de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

s) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

t) Qualquer sugestão de alteração por parte da Licitante Vencedora, seja na programação ou nos itens licitados, deverá ser apresentada à administração pública, de maneira formal, para avaliação e concordância.

u) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

v) A execução dos serviços deverá ser com profissionais habilitados e com experiência na área. A execução será supervisionada, medida e fiscalizada pela fiscalização do contrato.

w) Será de inteira responsabilidade da proponente realizar manutenção preventiva, corretiva e toda despesa relacionada à manutenção de todos os materiais e equipamentos, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados, além disso, durante a realização dos eventos a proponente deverá manter no local o pessoal necessário para operar os equipamentos sem nenhum custo adicional ao Município.

x) A proponente vencedora deverá disponibilizar os equipamentos e materiais devidamente montados e em funcionamento, nos locais determinados, com 3 (três) dias de antecedência do evento, sendo responsável também pelas ARTS e demais exigências legais para funcionamento dos equipamentos e materiais de modo a garantir segurança aos munícipes que estarão nas festividades.

y) Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

a.1) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

b.1) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

c.1) Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;

d.1) Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

e.1) Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

f.1) Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

g.1) Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

h.1) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i.1) Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

j.1) Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;

k.1) Fornecer garantia do material empregado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos previstos em lei;

c) fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;

d) aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO REGISTRADO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

5.5.1 Outros exemplos que podem ser descritos:

a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

d) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

e) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

f) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA ENTREGA

6.1. O local da realização das decorações será na praça Antônio Koremann no Centro de Tijucas do Sul/PR.

6.2. O início da montagem será no dia 13 de dezembro de 2025, a data limite de entrega e pleno funcionamento será até o 18 de dezembro de 2025, e o início da retirada será a partir de 15 de janeiro de 2026.

6.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do empenho ou da assinatura do contrato e da efetiva disponibilização, pelo contratante, dos dados necessários à realização do Estudo, conforme matriz de dados a ser enviada pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

As despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

14 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
002 Departamento de Turismo
27.695.0006.2042 Departamento de Turismo
0862 (0862) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Janise Maria da Rocha Cezanoski

II – Gestor: Jefferson Rocha de Lima

8.5. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto municipal nº 4411, de 30 de janeiro de 2023. e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

5.5.1. Os servidores designados deverão zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido, tanto na qualidade das especificações, quanto nas quantidades previstas, pautando-se pelas ações preventivas descritas na normativa de fiscalização municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

• Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;

• Pelo descumprimento de qualquer outra clausula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

• Pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos. 8. 1. as sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério do CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, o Município de Tijucas do Sul poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

• Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender às determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;

• Multa compensatória com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta se der em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita.

• Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tijucas do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

- Não fornecer à CONTRATADA declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Tijucas do Sul.

As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado neste Contrato decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Tijucas do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

O presente contrato fica vinculado a Dispensa de Licitação nº 18/2025 sendo obrigatório, às partes, manter durante todo o período de vigência deste contrato às condições de qualificação apresentadas na fase respectiva do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Os casos omissos no presente Contrato serão analisados de acordo com a Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termos aditivos (nos casos permitidos por Lei), por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões, conforme art. 125, inciso da Lei nº 14.133/21, sendo, contudo, expressamente vedada a alteração unilateral do tempo de duração da apresentação e do valor contratado.

Se o motivo para a alteração contratual for apontado pela CONTRATADA, a mesma deverá formalizar pedido e encaminhar ao Protocolo do Município, e somente poderá executar tais alterações, se aprovado pelo ordenador da despesa do Município e formalizado através de Termo Aditivo.

E se o motivo da alteração contratual for apontado pelo Município, da mesma forma, o contratado somente poderá executar as alterações, após formalização de Termo Aditivo quando permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Pinhais-PR para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Tijucas do Sul, 11 de dezembro de 2025.

Município de Tijucas do Sul

José Altair Moreira

Prefeito Municipal

Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINE BUBNIAK SILVERIO
Data: 11/12/2025 16:37:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Bubniak Silverio

CNPJ 10.364.188/0001-00

Contratado

Testemunhas:

Nome: Antonia Neli Batista Bibow	Nome: JEFFERSON K. LIMA
CPF: 991.290.789-20	CPF: 075.280.569-01
Assinatura:	Assinatura:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 123/2025 D. P. Nº 18/2025	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO NATAL LUZ 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, CONFORME CONVÊNIO SETU Nº 862/2025.	CRISTIANE BUBNIAK SILVERIO - CNPJ: 10.364.188/0001-00	11/12/2025	12/12/2025 A 11/12/2026	R$ 201.187,68

Tijucas do Sul, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:D79808A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2025. Edição 3426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 64/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas decorativas luminosas com iluminação em LED, destinadas à decoração natalina do Município de Mandaguaçu – Natal 2025.

VALOR:

R$ 262.300,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025.

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.06 09:09:17 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA - 2025

[illegible]

PRESIDENTE: [illegible]

MEMBROS: [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, 08 de dezembro de 2025.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Rudy Sandra Bertaho dos Santos ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais desta Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, 18 (dezesseis) dias de licença-prêmio, os quais correspondem ao período remanescente da licença concedida por meio da Portaria nº 15/2025, interrompida pela Portaria nº 17/2025, que serão usufruídos de 05 a 20 de janeiro do ano de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 12 de dezembro de 2025.

[illegible]
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 66/2025

PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

OBJETO
[illegible] Natal 2025

VALOR
[illegible]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

Duração do Contrato: 12 meses
Data de Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 65/2025

PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E TBA CENOGRAFIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

OBJETO
Contratação de empresa(s) especializada(s) para [illegible] Natal 2025

VALOR
[illegible]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

Duração do Contrato: 12 meses
Data de Assinatura do Contrato: [illegible]
Foro: Mandaguaçu

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº [illegible]/2025

[illegible]

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº 67/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CAMINHAL MÁQUINAS E [illegible]

[illegible]

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e [illegible] LTDA - [illegible] MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

Objeto: Execução de obras de [illegible]

R$ 478.222,22 [illegible]

Dotação Orçamentária

[illegible]

Duração do Contrato: 12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato: [illegible] de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular para a realização de assessoria e capacitação técnica do sistema [illegible], em conformidade com os documentos que instruem o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2025 - PMM em favor do fornecedor SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ 17.838.680/0001-10, com valor total de R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato à ratificação e devida publicidade.

Cesar Augusto Ribeiro
Secretaria de Ação Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretário de Ação Social tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, 04 de Dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025
PROCESSO Nº 276/2025
DEPARTAMENTO: Secretaria de Ação Social
FORNECEDOR: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular para a realização de assessoria e capacitação técnica do sistema [illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: [illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 68/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CHAPLIN [illegible] LTDA

[illegible]

R$ [illegible]

Dotação Orçamentária

[illegible]

Duração do Contrato: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Extrato de contrato
Nº 66/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CONSTRUTORA DEKA LTDA

Objeto: Execução de obra de construção, em estrutura convencional de concreto armado, com área total de 346,70 m², por empresa especializada em engenharia, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme os projetos básico e executivo (plantas, memoriais e planilha orçamentária), observadas as condições e exigências previstas neste instrumento. A obra será realizada em terreno público localizado na Área Institucional, situado na Rua Orlando Borgonhone, Jardim Maravilha, no Município de Mandaguaçu/PR

R$1.772.002,84 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária

[illegible]

Duração do Contrato: 15 (doze) meses
Data da assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9877/2025 REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu/PR, no corrente exercício, no valor de R$ 633.075,11 [illegible]

[illegible]

Total Geral de Suplementações		633.075,11

Art. 2º [illegible] Lei Municipal nº 2406/24 [illegible]

[illegible]

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu - PR, 03 de dezembro de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto pagamento referente à contratação softwares Afinando o Cérebro voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos de linguagem e comportamentos cognitivos, em conformidade com os documentos que instruem o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2025 - PMM em favor do fornecedor PROGRAMA SOLUÇÕES NEUROTECNOLÓGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ [illegible], com valor total de R$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato à ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato da Secretaria de Educação tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, 08 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025
PROCESSO Nº 279/2025
DEPARTAMENTO: Secretaria de Educação
FORNECEDOR: PROGRAMA SOLUÇÕES NEUROTECNOLÓGICAS PARA SAÚDE
OBJETO: Pagamento referente à contratação softwares Afinando o Cérebro voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos de linguagem [illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E047-A079-8501-3038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto pagamento referente à contratação de assinatura de plataforma de licenças de uso dos softwares CTF voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos de linguagem e comportamentos cognitivos, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2025 - PMM em favor do fornecedor CTF - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ [illegible], com valor total de R$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato à ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato da Secretaria de Educação tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, 08 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025
PROCESSO Nº 278/2025
DEPARTAMENTO: Secretaria de Educação
FORNECEDOR: CTF - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Pagamento referente à contratação de ASSINATURA DA PLATAFORMA de licenças de uso dos softwares CTF voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de [illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B19-4B54-B606-A2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

[illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: [illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DA ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
2ª ETAPA

[illegible]

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

[illegible]

2. QUADRO DE VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS conforme Edital nº [illegible]/2025

[illegible]

Mandaguaçu, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34/2025

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguaçu – PR, a **Equipe Multidisciplinar de Trabalho para Implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Promoção da Igualdade Racial** e estabelece suas competências, organização e fluxo de atuação.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Mandaguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos e o direito à educação [illegible];
- A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1/2004);
- A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto nº 4.886/2003) e Decreto nº 11.[illegible]/2023;
- A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Portaria MEC nº [illegible]/2023);
- A necessidade de estruturar ações formativas, pedagógicas e de acompanhamento para prevenção de violências, discriminações e desigualdades no ambiente escolar;
- A importância de fortalecer políticas educacionais que promovam a equidade, o respeito à diversidade e a garantia de direitos no âmbito da educação municipal.

RESOLVE

CAPITULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **Equipe Multidisciplinar da PNEERQ/ERER**, responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de equidade e Educação para as Relações Étnico-Raciais no sistema municipal de ensino.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar terá caráter **consultivo, formativo, preventivo e interventivo**, atuando de forma articulada com as unidades escolares [illegible].

Art. 3º As ações da Equipe serão orientadas pelos princípios de:

I – equidade e justiça social;
II – promoção dos direitos humanos;
III – enfrentamento ao racismo e às discriminações [illegible];
IV – transversalidade curricular;
V – participação comunitária e diálogo intersetorial;
VI – sigilo, ética profissional e proteção de dados (LGPD).

CAPITULO II
Da composição

Art. 4º A Equipe Multidisciplinar será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preferencialmente das seguintes áreas:

I – Gestão / Coordenação pedagógica;
II – Serviço Social;
III – Representante do Ensino Fundamental;
IV – [illegible];
V – Profissional de apoio administrativo [illegible];
VI – Representante da Educação Infantil.

CAPITULO III
Das Atribuições da Equipe

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar:

[illegible]

CAPITULO IV
Das Atribuições dos membros

Art. 6º Compete aos membros da Equipe:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Contribuir com estudos, diagnósticos e propostas educativas;
III – Manter sigilo sobre informações sensíveis;
IV – Atuar de forma articulada com a gestão escolar e equipes pedagógicas;
V – Zelar pelo cumprimento das diretrizes da PNEERQ e da ERER;
VI – Registrar ações e encaminhamentos conforme modelos oficiais.

CAPITULO V
Do Funcionamento

Art. 7º A Equipe Multidisciplinar reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por bimestre;
II – extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Coordenação da Equipe ou da Secretaria.

Art. 8º A Equipe deverá elaborar o Plano Anual de Ação, contendo:

I – metas e objetivos;
II – calendário formativo;
III – protocolos de atendimento e acompanhamento;
IV – produtos e materiais de apoio;
V – indicadores e instrumentos de avaliação.

CAPITULO VI
Do Fluxo de Atendimento e Sigilo

Art. 9º Situações envolvendo violência racial, discriminação, [illegible] de direitos deverão seguir fluxo padronizado, composto por:

I – acolhimento inicial na escola;
II – registro no instrumento oficial;
III – comunicação à Equipe Multidisciplinar;
IV – escuta qualificada e [illegible];
V – orientação para medidas educativas e restaurativas;
VI – encaminhamento à rede de proteção, quando necessário;
VII – [illegible].

Art. 10 Todo atendimento observará:

I – respeito à privacidade;
II – proteção de dados;
III – [illegible] em relatórios.

CAPITULO VII
Das Disposições Finais

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá publicar guias, manuais e materiais complementares para apoio à implementação da PNEERQ e das ações de ERER.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, [illegible] de dezembro de 2025.

Sandra Aparecida Francisco
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9888/2025

[illegible]

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu/PR, no uso de suas atribuições [illegible] Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional [illegible] no valor de R$ 336.440,00 [illegible]

[illegible]

Total Geral de Suplementações		336.440,00

Art. 2º [illegible] Lei Municipal nº 2406/24 [illegible]

[illegible]

Art. 3º [illegible]

Mandaguaçu - PR, [illegible]

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9887/2025

SÚMULA: Designa [illegible] cargo de Diretor [illegible]

José Roberto Mendes [illegible]

DECRETA

Art. 1º DESIGNA [illegible] Diretora da Escola Municipal Miguel de Souza [illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º [illegible]

Art. 4º [illegible]

Mandaguaçu, [illegible]

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº64/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME.

A PREFEITURA DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSE ROBERTO MENDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 26907532000109, com sede à AV. MUNHOZ DA ROCHA N°512 na cidade de Mandaguaçu – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 102250796 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 06978702943, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 234/2025, no Pregão Eletrônico nº 85/2025, homologado em 03 de dezembro de 2025, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas decorativas luminosas com iluminação em LED, destinadas à decoração natalina do Município de Mandaguaçu – Natal 2025.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor Total
1	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA** **ARCO COMETA COM ESTRELA** Confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa com estrela de cinco pontas, com mínimo de 5,00m de altura, luminoso, peça dividida em duas partes, sendo a base com aproximadamente 2,00m de altura e a parte superior com aproximadamente 3,00m de altura.	Unid.	38	R$ 2.550,00	R$ 96.900,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	Produzida em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata, ou equivalente. Estrutura revestida com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, com mínimo de 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento máximo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo aproximadamente 0,80m a externa e 0,55m a interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor a ser definida pela Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo antes da instalação, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3	ÁRVORE NATAL ESPIRAL TRIPLA Confeccionada Confeccionada em estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta, com aproximadamente 3,00m de altura, fabricada em ferro redondo de ¼, com pintura semi-industrial na cor prata ou equivalente. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Inclui cano metálico para suporte e fixação. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.	Unid.	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
4	ÁRVORE NATAL PINHEIRO 5 CAMADAS Confeccionada em estrutura metálica em formato de pinheiro natalino com aproximadamente 12,00m de altura , em 5 camadas sobrepostas, com estrela no topo. Estrutura fabricada em tubo 20x20 com espessura; tubo 1.1/4 com espessura 2mm; tubo 1" com espessura 2mm; estrela no redor do pinheiro fabricada com ferro chato 3/8 por 1/8; estrela do topo fabricada com ferro quadrado maciço 3/8; pintura semi-industrial na cor prata garantindo resistência suficiente para suportar o peso da iluminação e decorações, assegurando segurança, durabilidade e	Unid.	1	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	preservação da estética da peça, ou equivalente que atenda às mesmas condições. Iluminação do pinheiro em cordão de LED, mínimo de 100 lâmpadas fixas, cor a definir pela secretaria de Indústria, Comercio, Trabalho e Turismo, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão com mínimo de 10 m, voltagem 220V. Estrelas contornadas com mangueira de LED redonda, cor a definir pela Indústria, Comercio, Trabalho e Turismo, espessura de 12 mm, 24LED/m, ligação com 2 fios, voltagem 220V. Peças e materiais que atendam às especificações acima podem apresentar pequenas variações de fornecedor, desde que garantam desempenho equivalente, efeito visual semelhante, resistência e durabilidade compatíveis com uso externo, sem comprometer a segurança ou a estética do enfeite. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
5	ÁRVORE NATAL SUPER POSTE Confeccionada em estrutura metálica na base e cabo de aço para esticamento, tipo árvore de natal instalada diretamente em superposte, com aproximadamente 10,00m de altura. Estrutura composta por arco metálico fixado no chão e estrela dupla no topo, com aplicação vertical de mangueira luminosa de LED na cor warm, espessura 12mm, 24LED/m, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras esticadas, serão	Unid.	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	utilizados cabos de aço com fecho para travamento. Peças e materiais que atendam às especificações acima podem apresentar pequenas variações de fornecedor, desde que garantam desempenho equivalente, efeito visual semelhante, resistência e durabilidade compatíveis com uso externo, sem comprometer a segurança ou a estética do enfeite. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
6	BOLA NATAL ESPANHOLA, Confeccionada em estrutura metálica, formato de bola de natal iluminada com aproximadamente 2,00m de circunferência. Iluminação em mangueira luminosa de LED em cores variadas, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.	Unid.	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
8	CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO: Confeccionada em estrutura metálica tridimensional em formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada, com aproximadamente 1,50m de altura x	Unid.	3	R$ 3.200,00	R$ 9.600,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	1,50m Produzida em estrutura metálica com 5 partes em tubo de 25x25. Parte superior composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Iluminação completa com cordão de LED: mínimo de 100 lâmpadas fixas, cor branco frio (6000k a 6500k), fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão de no mínimo 10 m, voltagem 220V; além de cordão de LED na cor vermelha, mesmas características técnicas. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
9	ESTRELA TORTA Confeccionada em estrutura metálica sendo, figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com aproximadamente 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca (6000k a 6500k), espessura 13 mm, 2 fios, voltagem 220V. Centro revestido com cordão de LED blindado 220V, mínimo de 100 lâmpadas brancas, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com silicone, revestidas em plástico duro	Unid.	4	R$ 3.850,00	R$ 15.400,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	transparente e recobertas por capa plástica verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão com no mínimo 10 m, espaçamento mínimo de 0,10 m entre lâmpadas. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
10	Cordão de LED blindado 220V, mínimo de 100 lâmpadas na cor escolhida, fio verde com 4 fios de 2 mm. Lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica verde, tomada macho/fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão de no mínimo 10 m, espaçamento mínimo de 0,10 m. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Serviço de instalação, manutenção e retirada de cordões de LED em 38 a 40 árvores selecionadas pela Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo da cidade de Mandaguaçu.	Unid.	250	R$ 180,00	R$ 45.000,00
11	Cascata de LED com mínimo de 200 lâmpadas brancas (6000k a 6500k), fio branco, com quedas de 70 cm, 50 cm e 30 cm, comprimento	Unid.	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	mínimo de 5 m, para uso externo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
12	NUMERAL - ANO 3D COM PASSAGEM Confeccionado em estrutura metálica em formato "2026" em 3D, com mínimo de 1,50m de altura x 4,00m de comprimento x 0,50m de profundidade . Fabricado em estrutura metálica com pintura semi-industrial na cor prata. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura preenchida com cordão de LED blindado, mínimo de 100 lâmpadas vermelhas, fio verde, 3 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão mínimo de 10 m, voltagem 220V. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.	Unid.	1	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) Prazo de entrega: Instalação até dia 09 de dezembro de 2025 e retirada até 12 de janeiro de 2026

b) Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c) Local de entrega: Local a ser informado pela Secretaria requisitante no momento do envio do empenho, o qual deverá estar compreendido dentro dos limites do município de Mandaguaçu-PR.

d) Horário de entrega: As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Poderá ser solicitada a entrega em dias e horários diferenciados, sem cobrança adicional.

e) Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

f) Execução: O serviço será executado conforme orientações previamente repassadas pela contratante, A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e fiscais designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

g) O fornecedor ou fornecedores deverão atender aos requisitos de execução estando ciente dos dias, horários e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor dos itens do contrato é **de R$ 262.300,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).**

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a **Srª. Vanessa Cristina Leite Carrara**, pela Fiscal a **Srª. Ana Claudia Halateno,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituta a **Sr. Celino Ribeiro da Silva** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Mandaguaçu dia 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.06 09:10:12 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
Data: 05/12/2025 14:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1

2-

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 65/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e THR CENOGRAFIA E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas decorativas luminosas com iluminação em LED, destinadas à decoração natalina do Município de Mandaguaçu – Natal 2025.

VALOR:

R$ 107.663,00 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025.

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.08 08:25:48 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

136

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA / 2025

Para dirigir e encaminhar o processo de eleição ao cargo de Direção Escolar da Escola Municipal Miguel de Souza, em Dezembro/2025, para completar o mandato 2025-2026, compõe-se a seguinte comissão:

PRESIDENTE: Claudia Aparecida Suelen Lopes

MEMBROS: Viviane de Fátima Bernardo de Brito
Vanessa Maria Ferrari Porto

Ficam os nomeados responsáveis pelo acompanhamento do processo eleitoral e todos os seus atos.

Mandaguaçu, 08 de dezembro de 2025

Sandra Aparecida Francisco
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Rudy Sandra Bertalia dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais nesta Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, 16 (dezesseis) dias de licença-prêmio, os quais correspondem ao período remanescente da licença concedida por meio da Portaria nº 16/2025, interrompida pela Portaria nº 17/2025, que serão usufruídos de 05 a 20 de janeiro do ano de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 02 de dezembro de 2025

Márcio Aquaforo Navacri
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 64/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

OBJETO:
Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas decorativas luminosas com iluminação em LED, destinadas à decoração natalina do Município de Mandaguaçu - Natal 2025

VALOR:
R$ 262.300,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

041	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº. 65/2025

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e THR CENOGRAFIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

OBJETO:
Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas decorativas luminosas com iluminação em LED, destinadas à decoração natalina do Município de Mandaguaçu – Natal 2025

VALOR:
R$ 107.563,00 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

570	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº. 58/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SAKANO TRATORES LTDA
Objeto: Aquisição de [illegible] conforme [illegible] convênio Nº 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)

R$ [illegible]

Dotação Orçamentária

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
[illegible]	4.4.90.52	[illegible]	Convênio Nº 200/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
[illegible]	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: [illegible] de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, [illegible] de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº. 63/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CAMINHÕES, MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo tipo pickup [illegible] Secretaria de Saúde
R$ [illegible]

Dotação Orçamentária

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			Total	290.920,76

Duração do Contrato: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato
Nº. 63/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico abrangendo aproximadamente 5.410 m² de área e serem realizadas por empresa de engenharia com especialização técnica comprovada. Os serviços compreendem recapeamento das vias, construção de calçadas em concreto, plantio de grama em áreas determinadas, execução da sinalização viária vertical e horizontal.
R$ 478.222,22 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular para a realização de assessoria e capacitação técnica do sistema sipia para conselheiros tutelares, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2025 - PMM, em favor do fornecedor: SANTA MEMÓRIA - EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ: 17.838.680/0001-10, com valor total de R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato à ratificação e devida publicidade.

Cesar Augusto Ribeiro
Secretário de Ação Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretário de Ação Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, 04 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025
PROCESSO Nº 276/2025
DEPARTAMENTO: Secretaria de Ação Social
FORNECEDOR: SANTA MEMÓRIA - EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular para a realização de assessoria e capacitação técnica do sistema SIPIA para conselheiros tutelares

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B0C-B3A2-DAA7-3A13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 834.XXX.XXX-53) em 08/12/2025 [illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 59/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CHAPELETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de [illegible] convênio Nº 200/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)
R$ [illegible]

Dotação Orçamentária

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
539	4.4.90.52	1540	Convênio Nº 200/2025 - SEAB – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
539	4.4.90.52	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Extrato de contrato
Nº 66/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e CONSTRUTORA DEKA LTDA

Objeto: Execução de obra de construção, em estrutura convencional de concreto armado, com área total de 346,70 m², por empresa especializada em engenharia, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme os projetos básico e executivo (plantas, memoriais e planilha orçamentária), observadas as condições e exigências previstas neste instrumento. A obra será realizada em terreno público localizado na Área Institucional, situado na Rua Orlando Borgonhone, Jardim Maravilha, no Município de Mandaguaçu/PR.

R$1.772.002,84 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 05 de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-264
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9877/2025 REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, [illegible] no valor de R$ 633.075,11 [illegible] às seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Total de Suplementações nessa Fonte		50.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		40.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		15.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		36.510,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		61.610,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		4.401,80
		Total de Suplementações nessa Fonte		425.348,11
		Total Geral de Suplementações		633.075,11

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 [illegible] da Lei Federal 4.320/64, e Art. 8º da Lei Municipal nº 2406/24, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]
0000	Recursos Livres	[illegible]
	Total do Superávit	56.196,11

II – Provável Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
[illegible]	Convênio/SETU - Feira da Amizade	40.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
0000	Recursos Livres	[illegible]
	Total	214.386,00

III – Anulações

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Total de Anulações nessa Fonte		50.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		36.510,00
		Total de Anulações nessa Fonte		[illegible]
		Total de Anulações		389.510,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, [illegible] de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto, pagamento referente a contratação softwares (treinando o cérebro), voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos de linguagem e comprometimentos cognitivos, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025 - PMM, em favor do fornecedor: PHOBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLÓGICAS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 32.841.590/0001-49, com valor total de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato à ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato da Secretaria de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, 08 de Dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025
PROCESSO Nº 279/2025
DEPARTAMENTO: Secretaria de Educação
FORNECEDOR: PHOBRAIN SOLUÇÕES NEUROTECNOLÓGICAS PARA SAÚDE
OBJETO: Pagamento referente a contratação softwares (treinando o cérebro), voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos de linguagem [illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD47-A029-8501-3038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 834.XXX.XXX-53) em 08/12/2025 [illegible]

SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 832.XXX.XXX-72) em 08/12/2025 14:07:49 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto, pagamento referente à contratação de assinatura de Plataforma de licenças de uso dos softwares CTS voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos de linguagem e comprometimentos cognitivos, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2025 - PMM, em favor do fornecedor: CTS CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ: 07.092.759/0001-22, com valor total de R$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato à ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato da Secretaria de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, 08 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025
PROCESSO Nº 278/2025
DEPARTAMENTO: Secretaria de Educação
FORNECEDOR: CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Pagamento referente a contratação de ASSINATURA DE PLATAFORMA de licenças de uso dos softwares CTS voltado ao apoio terapêutico e pedagógico de alunos com dificuldades de [illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1019-4E54-B536-A20A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 834.XXX.XXX-53) em 08/12/2025 [illegible]

SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 832.XXX.XXX-72) em 08/12/2025 14:07 [illegible]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DA ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO 2ª ETAPA

[illegible]

2. QUADRO DE VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS (conforme Edital nº 08/2025)

[illegible]

Mandaguaçu, 08 de dezembro de 2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2025

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguaçu-PR, a **Equipe Multidisciplinar de Trabalho para Implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Promoção da Igualdade Racial** e estabelece suas competências, organização e fluxo de atuação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos e repudia qualquer forma de discriminação;
- A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1/2004);
- A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto nº 4.886/2003 e Decreto nº 11.368/2023);
- A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola PNEERQ (Portaria MEC nº 1.426/2023);
- A necessidade de estruturar ações formativas, pedagógicas e de acompanhamento para prevenção de violências, discriminações e desigualdades no ambiente escolar;
- A importância de fortalecer práticas educativas que promovam a equidade, o respeito à diversidade e a garantia de direitos no âmbito da educação municipal;

RESOLVE

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **Equipe Multidisciplinar da PNNERQ/ERER**, responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das práticas de igualdade racial e das ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais no sistema municipal de ensino.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar tem caráter **consultivo, formativo, preventivo e interventivo**, atuando de forma articulada com as demais setores da Secretaria, famílias e rede intersetorial.

Art. 3º As ações da Equipe serão orientadas pelos princípios de:
I – equidade e justiça social;
II – promoção dos direitos humanos;
III – enfrentamento ao racismo e às discriminações étnico-raciais;
IV – transversalidade curricular;
V – participação comunitária e diálogo intercultural;
VI – sigilo, ética profissional e proteção de dados (LGPD).

CAPÍTULO II
Da composição

Art. 4º A Equipe Multidisciplinar será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preferencialmente das seguintes áreas:
I – Gestão / Coordenação pedagógica;
II – Serviço Social;
III – Representante do Ensino Fundamental;
IV – História / Ciências Humanas/ Arte;
V – Profissional de apoio administrativo com experiência em dados;
VI – Representante da Educação Infantil.

CAPÍTULO III
Das Atribuições da Equipe

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar:
I – Planejar, propor e acompanhar ações de implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no currículo municipal;
II – Elaborar e apoiar formações continuadas sobre ERER, equidade racial, enfrentamento ao racismo e práticas pedagógicas antirracistas;
III – Promover ações educativas para a valorização das culturas afro-brasileiras, africanas, indígenas e quilombolas;
IV – Assessorar escolas na elaboração de projetos, sequências didáticas e protocolos de prevenção e enfrentamento ao racismo;
V – Acompanhar casos de discriminação racial no ambiente escolar, definindo fluxos de acolhimento, escuta qualificada, registro e encaminhamento;
VI – Orientar gestores e equipes pedagógicas sobre procedimentos educativos e administrativos em situações de violência racial;
VII – Articular parcerias com instituições que atuam na promoção da igualdade racial;
VIII – Monitorar indicadores de equidade e elaborar relatórios semestrais para a Secretaria;
IX – Produzir materiais orientadores, guias, protocolos e pareceres técnicos;
X – Fortalecer práticas escolares que promovam pertencimento, identidade e representatividade.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições dos membros

Art. 6º Compete aos membros da Equipe:
I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Contribuir com estudos, diagnósticos e propostas educativas;
III – Manter sigilo sobre informações sensíveis;
IV – Atuar de forma articulada com a gestão escolar e equipes pedagógicas;
V – Zelar pelo cumprimento das diretrizes da PNNERQ e da ERER;
VI – Registrar ações e encaminhamentos conforme fluxos definidos.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento

Art. 7º A Equipe Multidisciplinar reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez por trimestre;
II – extraordinariamente, sempre que necessário por convocação da Coordenação da Equipe ou da Secretaria.

Art. 8º A Equipe deverá elaborar Plano Anual de Ação, contendo:
I – metas e objetivos;
II – cronograma formativo;
III – protocolos de atendimento e acompanhamento;
IV – produtos e materiais de apoio;
V – indicadores e instrumentos de avaliação.

CAPÍTULO VI
Do Fluxo de Atendimento e Sigilo

Art. 9º Situações envolvendo violência racial [illegible] deverão seguir fluxo padronizado, composto de:
I – acolhimento inicial na escola;
II – registro em instrumento oficial;
III – comunicação à Equipe Multidisciplinar;
IV – escuta qualificada e análise técnica;
V – orientação para medidas educativas e pedagógicas;
VI – encaminhamento à rede de proteção, quando necessário;
VII – devolutiva à gestão escolar e acompanhamento do caso.

Art. 10 Todo atendimento observará:
I – respeito à privacidade;
II – minimização de dados;
III – anonimização em relatórios.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá publicar guias, manuais e materiais complementares para apoio à implementação da PNNERQ e das ações de ERER.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de dezembro de 2025

Sandra Aparecida Francisco
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9884/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no valor de R$ 356.840,00 [illegible] às seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Total de Suplementações nessa Fonte		356.840,00
		Total Geral de Suplementações		356.840,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 [illegible] e Art. 8º da Lei Municipal nº 2406/24, a saber:

III – Anulações

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		Total de Anulações nessa Fonte		356.840,00
		Total de Anulações		356.840,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, [illegible] de dezembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9887/2025

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Direção e determina as competências do cargo.

O Prefeito José Roberto Mendes [illegible]

DECRETA

Art. 1º DESIGNA [illegible] PATRÍCIA MARQUES ROSA MANTOVANI [illegible] Direção da Escola Municipal Miguel de Souza [illegible]

Art. 2º [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, [illegible] de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº65/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA THR CENOGRAFIA E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.

A PREFEITURA DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSE ROBERTO MENDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 634.536.659-53, portador da Cédula de Identidade nº 4.253.669-5, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **THR CENOGRAFIA E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.328.026/0001-29, com sede à rua CORIFEU AZEVEDO MARQUES nº 969 – JARDIM CALIFORNIA - CEP14.405-302 - Franca – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o THALES FERNANDO PIRES DA SILVA RAMOS, portador do CPF nº 372.108.008-40, e da Cédula de Identidade RG nº 47118610, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 234/2025, no Pregão Eletrônico nº 85/2025, homologado em 03 de dezembro de 2025, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas decorativas luminosas com iluminação em LED, destinadas à decoração natalina do Município de Mandaguaçu – Natal 2025.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor Total
2	ÁRVORE NATAL COM FESTÃO Confeccionada em estrutura metálica em formato de árvore de festão com aproximadamente 4,00m de altura e estrela na ponta. Árvore revestida com festão aramado, na cor a definir pela Secretaria de Indústria, Comercio, Trabalho e Turismo, antes da instalação, contendo com aproximadamente 180 galhos, resistente ao sol e intempéries. Iluminação em cordão	Unid.	07	R$ 8.599,00	R$ 60.193,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	de LED blindado, voltagem 220V, mínimo de 100 lâmpadas, fio verde, 3 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento máximo de 0,10m entre as lâmpadas, cores diversas. Cordão de LED adicional, voltagem 220V, mínimo de 100 lâmpadas sendo a cada 9 LED fixo colorido, 1 lâmpada pisca branca, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. As luzes de LED deverão conter efeitos decorativos adicionais, como movimentos luminosos, pisca intermitente ou acabamento diferenciado, de forma a garantir efeito visual atrativo, admitindo-se variações de mercado que apresentem qualidade igual ou superior. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
7	BOAS FESTAS Confeccionado em estrutura metálica escrita no formato "BOAS FESTAS" com aproximadamente 1,50m de altura x 5,00m de comprimento. Contorno em mangueira luminosa de LED, 12 mm de espessura, pvc flexível transparente, voltagem 220V, potência de 2,8 W por metro, 24LED/m, sendo a cada 5 lâmpadas fixas na cor warm, 1 lâmpada pisca branca (entre 6000k e 6500k). Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade,	Unid.	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do letreiro. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
13	SAGRADA FAMÍLIA COMPOSTO COM NOVE PERSONAGENS Confeccionada em estrutura metálica bidimensional em formato luminoso, contendo Maria, José, Menino Jesus, três Reis Magos, pastor com ovelha e manjedoura com estrela cadente no topo. Conjunto com aproximadamente 5,50m de comprimento e 2,40m de altura. Estrutura em barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.	Unid.	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
14	TRENÓ COM DUAS RENAS GRANDE Estrutura metálica em formato de trenó grande com duas renas. Trenó com aproximadamente 2,40m de comprimento x 1,90m de altura x 1,20m de largura fabricado em tubos de ¾, ferro 3/8 e ¼, com contornos em mangueira luminosa	Unid.	1	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	de LED vermelha, pvc flexível, mínimo de 13 mm, 2 fios, voltagem 220V. Inclui duas renas com aproximadamente 2,00m de comprimento x 2,10m de altura , fabricadas em ferro ¼, contornos em mangueira luminosa de LED warm, pvc flexível, mínimo de 13 mm, 2 fios, voltagem 220V. O trenó deverá conter banco na cor vermelha, com capacidade para até três pessoas, para fotografias. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				
15	FIGURA EM DIVERSAS FORMAS Confeccionada em estrutura metálica, com altura mínima de 1,50 m, revestida em mangueira de LED mínimo 12 mm, voltagem 220V. O formato da figura será definido pela Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, devendo estar disponíveis no mínimo 3 (três) tipos diferentes de figuras, preferencialmente 5 (cinco), garantindo diversidade de enfeites e efeito visual harmonioso com os demais itens decorativos. Produtos que atendam ou superem as especificações acima podem ser aceitos, desde que garantam mesmo efeito visual, luminosidade, durabilidade e segurança, sem comprometer a estética do ítem decorativo. Com Instalação,	Unid.	20	R$ 1.060,00	R$ 21.200,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos em estrutura metálica. Inclusos: frete, ARTs, equipamentos de segurança e demais materiais necessários.				

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a) Prazo de entrega: Instalação até dia 09 de dezembro de 2025 e retirada até 12 de janeiro de 2026

b) Em caso de descumprimento do prazo de entrega, sem justificativa prévia plausível apresentada à contratante, a contratada será notificada.

c) Local de entrega: Local a ser informado pela Secretaria requisitante no momento do envio do empenho, o qual deverá estar compreendido dentro dos limites do município de Mandaguaçu-PR.

d) Horário de entrega: As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Poderá ser solicitada a entrega em dias e horários diferenciados, sem cobrança adicional.

e) Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Execução: O serviço será executado conforme orientações previamente repassadas pela contratante, A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e fiscais designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

g) O fornecedor ou fornecedores deverão atender aos requisitos de execução estando ciente dos dias, horários e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor dos itens do contrato é **de R$ 107.663,00 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS**

REAIS).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (vigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, sendo atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da empresa fornecedora apresentando respectiva medição.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;
6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do periodo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia. caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**
A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b)Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d)O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Gestora do contrato a **Srª. Vanessa Cristina Leite Carrara**, pela Fiscal a **Srª. Ana Claudia Halateno,** que desempenhará as funções de fiscalização técnica e administrativa, e fiscal substituta a **Sr. Celino Ribeiro da Silva** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

a)O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

c)Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

d)O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e)No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

f)O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

a)O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

b)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

a)O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

b)O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

c)O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

d)O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Mandaguaçu dia 05 de dezembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.12.08 08:26:11 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
THR CENOGRAFIA E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
A conferência de conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

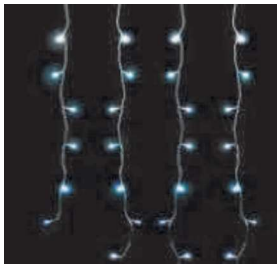
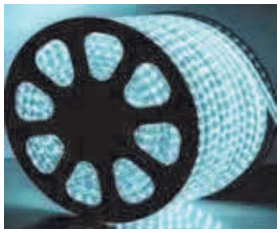
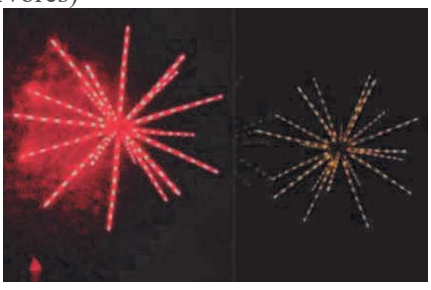
TESTEMUNHAS:

1-

2-

Para: Município de Marmeleiro-PR
Empresa: Raquel Stoco Patricio iluminação e sonorização
CNPJ: 33.566.919/0001-04
Endereço: Rua Benjamin Constant,480 – Vila Nova
Telefone: (19) 3481 2717
Data: 30/06/2026
VALIDADE: 60 dias

LOTE 1					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – NATAL 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	24	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 	R$ 17.500,00	R$ 35.000,00
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m de largura, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo.	R$ 106,00	R$ 3.710,00

			As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura) 		
3	35	Unid.	**<u>Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. (Para as árvores) 	R$ 705,00	R$ 24.675,00
4	20	Unid.	**<u>Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	R$ 0,00	R$ 0,00
5	12	Unid.	**<u>Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; contornados por mangueira de LED	R$ 950,00	R$ 11.400,00

			com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura) 		
6	30	Unid.	**<u>Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 0,00	R$ 0,00
7	600	Unid.	**<u>Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 	R$ 40,00	R$ 24.000,00
8	60	Unid.	**<u>Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de strobo 6w redondo, 50 flash por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 40,00	R$ 2.400,00
9	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m	R$ 370,00	R$ 3.700,00

			externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina) 		
10	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	R$ 370,00	R$ 3.700,00
11	29	Unid.	**<u>Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio.	R$ 1.510,00	R$ 43.790,00

					
12	1	Unid.	**Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 0,00	R$ 0,00
13	1	Unid.	**Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

			220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 		
14	1	Unid.	**<u>Figura Decorativa com Banco - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça)	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00

					
15	1	Unid.	**<u>Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com estrela de papai noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
16	1	Unid.	**<u>Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00

			0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 		
17	1	Unid.	**<u>Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear, cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores.	R$ 0,00	R$ 0,00

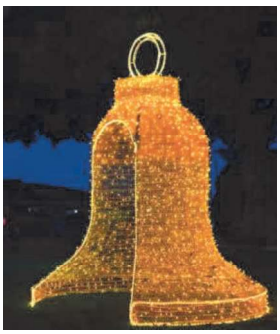
					
18	29	Unid.	**<u>Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 	R$ 0,00	R$ 0,00
19	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela) 	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
20	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições</u>**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

			Mínimas ou Equivalentes: Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e maxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela) 		
21	4	Unid.	**Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
22	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo.	R$ 0,00	R$ 0,00

			Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 		
23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 	R$ 0,00	R$ 0,00
24	4	Unid.	**Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas:	R$ 720,00	R$ 2.880,00

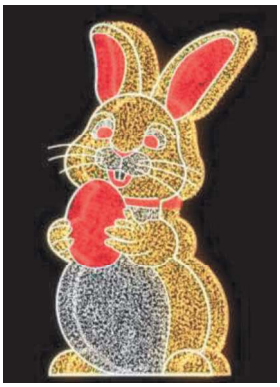
			Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 		
25	1	Unid.	**<u>Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional com escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	R$ 0,00	R$ 0,00
27	1	Unid.	**<u>Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00

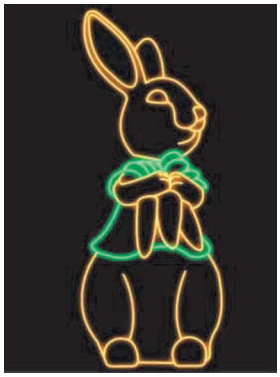
			mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 		
28	1	Unid.	**<u>Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00

			220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 		
29	1	Unid.	**<u>Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura minima de 1,20m e maxima 1,50m, largura minima dd 1m e maxima 1,30m, profundidade minima 0,25m e maxima de 0,40m, produzido em estrtura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metalica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura) 	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>**	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

			Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.		
Valor Total Estimado				**R$ 398.655,00**	

LOTE 1					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – NATAL 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	1	Unid.	**Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 0,00	R$ 0,00
2	1	Unid.	**Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido	R$ 0,00	R$ 0,00

			com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  		
3	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Cenoura - Com Condições</u>**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

			Mínimas ou Equivalentes: Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 		
5	1	Unid.	**Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça)	R$ 900,00	R$ 900,00

					
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 0,00	R$ 0,00
7	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
			<u>Valor total estimado</u>		**R$ 28.400,00**

RAQUEL STOCO PATRICIO ILUMINACAO E SONORIZACAO LT:33566919000104

Assinado de forma digital por RAQUEL STOCO PATRICIO ILUMINACAO E SONORIZACAO LT:33566919000104
Dados: 2026.06.30 15:21:34 -03'00'

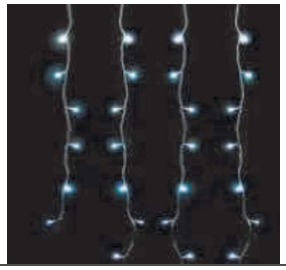
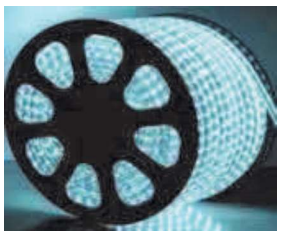
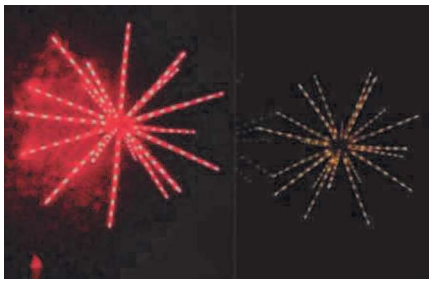
Assinatura e carimbo do Responsável

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

LOTE 1					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – NATAL 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	24	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 	R$ 1.036,59	R$ 24.878,16
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m de largura, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada	R$ 299,45	R$ 10.480,75

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

			Prefeitura) 		
3	35	Unid.	**<u>Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. Contém 100 metros de mangueira por rolo. (Para as árvores) 	R$ 1.768,00	R$ 61.880,00
4	20	Unid.	**<u>Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	R$ 636,35	R$ 12.727,00
5	12	Unid.	**<u>Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em	R$ 1.438,60	R$ 17.263,20

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

			estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; Contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura) 		
6	30	Unid.	**<u>Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 59,08	R$ 1.772,40
7	600	Unid.	**<u>Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 	R$ 60,93	R$ 36.558,00
8	60	Unid.	**<u>Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de strobo 6w redondo, 50 flash por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina)	R$ 64,60	R$ 3.876,00

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

					
9	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina) 	R$ 632,93	R$ 6.329,30
10	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	R$ 632,93	R$ 6.329,30
11	35	Unid.	**<u>Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios	R$ 1.507,40	R$ 52.759,00

			na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 		
12	1	Unid.	**<u>Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 13.736,54	R$ 13.736,54
13	1	Unid.	**<u>Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas:	R$ 9.224,25	R$ 9.224,25

			Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 		
14	1	Unid.	**<u>Figura Decorativa com Banco - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça)	R$ 11.483,85	R$ 11.483,85

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

					
15	1	Unid.	**<u>Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com estrela de papai noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 12.378,68	R$ 12.378,68
16	1	Unid.		R$ 13.318,90	R$ 13.318,90

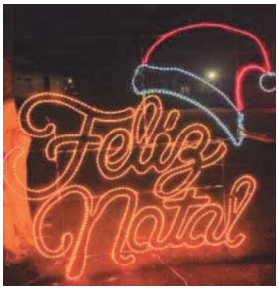
			Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes: Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 		
17	1	Unid.	**Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear, cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas:	R$ 27.812,50	R$ 27.812,50

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

			Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores. 		
18	36	Unid.	**<u>Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 	R$ 1.762,00	R$ 63.432,00
19	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela)	R$ 1.828,50	R$ 1.828,50

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

					
20	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e maxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela) 	R$ 1.902,60	R$ 1.902,60
21	4	Unid.	**<u>Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 	R$ 838,00	R$ 3.352,00
22	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m,	R$ 2.540,50	R$ 2.540,50

			produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 		
23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 	R$ 731,00	R$ 2.924,00
24	4	Unid.	**Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores	R$ 652,00	R$ 2.608,00

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

			vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 		
25	1	Unid.	**<u>Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional com escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 	R$ 5.232,00	R$ 6.763,30
26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	R$ 13.526,60	R$ 31.248,50

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

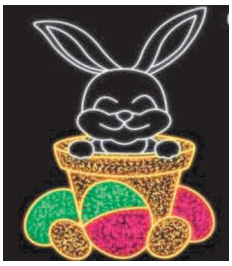
27	1	Unid.	**<u>Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 	R$ 31.248,50	R$ 31.248,50
28	1	Unid.	**<u>Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com	R$ 9.343,90	R$ 9.343,90

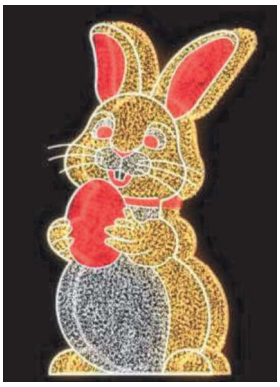
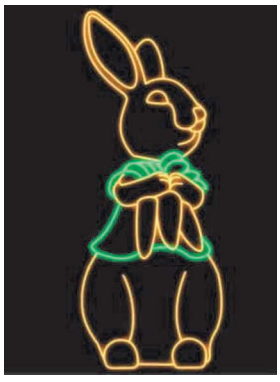
			strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 		
29	1	Unid.	**<u>Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura minima de 1,20m e maxima 1,50m, largura minima dd 1m e maxima 1,30m, profundidade minima 0,25m e maxima de 0,40m, produzido em estrtura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metalica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura)	R$ 3.517,50	R$ 3.517,50

					
3	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	R$ 54.487,75	R$ 54.487,75
Valor Total Estimado				**R$ 518.751,68**	

LOTE 2					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – PÁSCOA 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	1	Unid.	**<u>Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)	R$ 25.106,10	R$ 25.106,10

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

					
2	1	Unid.	**<u>Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  	R$ 1.971,60	R$ 1.971,60
3	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por	R$ 2.073,75	R$ 2.073,75

			metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
4	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 	R$ 1.727,80	R$ 1.727,80
5	2	Unid.	**<u>Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida:	R$ 312,75	R$ 625,50

			Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça) 		
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)	R$ 8.814,75	R$ 8.814,75

Energ Systems
Você pensa, a gente faz

					
7	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais eletricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	R$ 6.985,40	R$ 6.985,40
Valor total estimado				**R$ 47.304,90**	

VALIDADE PROPOSTA: 90 DIAS.

ENERG SYSTEMS LTDA, CNPJ sob o nº 48.080.966/0001-02, com sede na Rua Vitorio Venzon, nº 40, bairro Santa Maria, Cep: 85.610-000, na cidade de Renascença/PR, fone (46)99128-8065.

Renascença, 03 de julho de 2026.

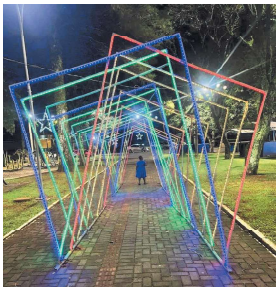
ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102

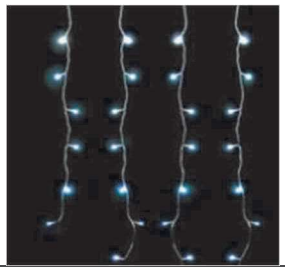
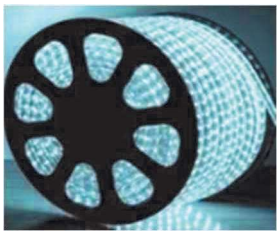
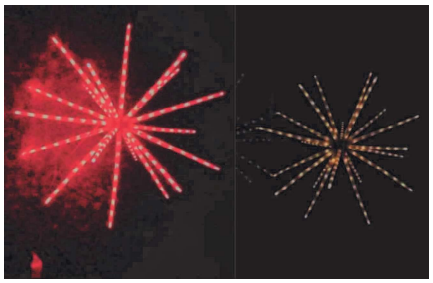
Assinado digitalmente por ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=RENASCENCA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=38062726000121, OU=videoconferencia, CN=ENERG SYSTEMS LTDA:48080966000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.03 11:46:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ENERG SYSTEMS LTDA
CNPJ 48.080.966/0001-02

ORÇAMENTO

Para: Município de Marmeleiro-PR
Empresa: INOVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 47.679.821/0001-60
Endereço: R DR TEIXEIRA DE BARROS 1220 – IBATÉ - SP
Telefone: 163353 7525
Data: 03/07/2026
VALIDADE: 60 DIAS

LOTE 1					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – NATAL 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	24	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 	R$ 1.193,25	R$ 28.638,00
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m de largura, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura)	R$ 350,28	R$ 12.259,80

					
3	35	Unid.	**<u>Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. Rolos com 100 metros de mangueira. (Para as árvores) 	R$ 2.019,00	R$ 70.665,00
4	20	Unid.	**<u>Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	R$ 740,90	R$ 14.818,00
5	12	Unid.	**<u>Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; Contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura)	R$ 1.712,65	R$ 20.551,80

					
6	30	Unid.	**<u>Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 67,35	R$ 20.050,00
7	600	Unid.	**<u>Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 	R$ 72,42	R$ 43.452,00
8	60	Unid.	**<u>Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de strobo 6w redondo, 50 flash por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 74,96	R$ 4.497,60
9	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina)	R$ 757,07	R$ 7.570,70

					
10	10	Unid.	**<u>Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	R$ 757,80	R$ 7.578,00
11	35	Unid.	**<u>Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 1.725,85	R$ 61.804,75
12	1	Unid.	**<u>Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro	R$ 16.198,75	R$ 16.198,75

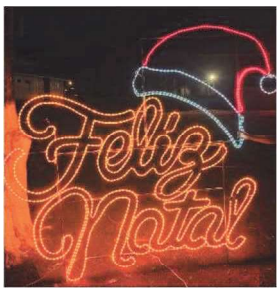
			redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 		
13	1	Unid.	**<u>Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 11.244,80	R$ 11.244,80
14	1	Unid.	**<u>Figura Decorativa com Banco - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de	R$ 13.561,88	R$ 13.561,88

			metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça) 		
15	1	Unid.	**<u>Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com estrela de papai noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)	R$ 14.597.50	R$ 14.597.50

					
16	1	Unid.	**<u>Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 	R$ 15.706,25	R$ 15.706,25
17	1	Unid.	**<u>Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo	R$ 31.971,40	R$ 31.971,40

			deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear, cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores. 		
18	36	Unid.	**<u>Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 	R$ 2.080,45	R$ 74.896,20
19	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela)	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60

					
20	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e maxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela) 	R$ 2.265,00	R$ 2.265,00
21	4	Unid.	**<u>Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 	R$ 1.005,45	R$ 4.021,80
22	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro,	R$ 2.995,60	R$ 2.995,60

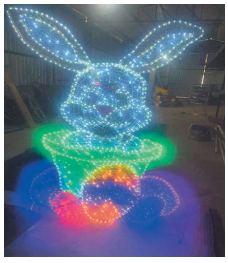
			fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 		
23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 	R$ 870,40	R$ 3.481,60
24	4	Unid.	**Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 	R$ 679,05	R$ 3.076,20
25	1	Unid.	**Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional com	R$ 6.168,75	R$ 6.168,75

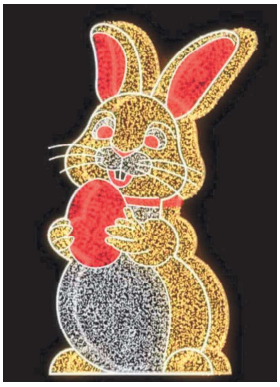
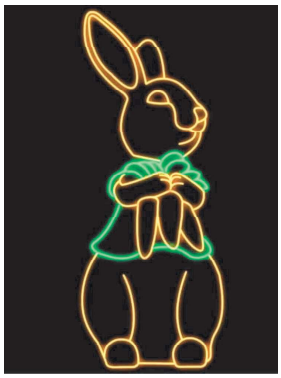
			escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 		
26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	R$ 7.975,75	R$ 15.951,50
27	1	Unid.	**<u>Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360	R$ 37.220,60	R$ 37.220,60

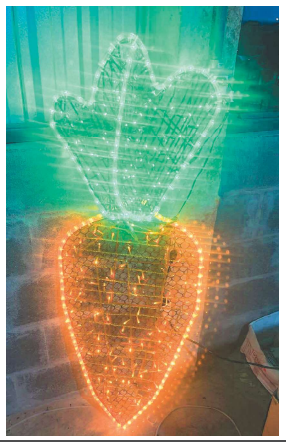
			graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 		
28	1	Unid.	**<u>Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 	R$ 11.125,20	R$ 11.125,20
29	1	Unid.	**<u>Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura minima de 1,20m e maxima 1,50m, largura minima dd 1m e maxima 1,30m, profundidade minima 0,25m e maxima de 0,40m, produzido em estrtura	R$ 4.221,00	R$ 4.221,00

			metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metalica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura) 		
3	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	R$ 65.408,00	R$ 65.408,00
Valor Total Estimado				**R$ 610.072,78**	

LOTE2					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – PÁSCOA 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	1	Unid.	**<u>Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo.	R$ 29.606,25	R$ 29.606,25

			Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
2	1	Unid.	**Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  	R$ 2.287,80	R$ 2.287,80
3	1	Unid.	**Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo.	R$ 2.478,75	R$ 2.478,75

			Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
4	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 	R$ 2.053,80	R$ 2.053,80
5	2	Unid.	**<u>Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por	R$ 409,20	R$ 818,40

			metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça) 		
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 1.493,70	R$ 1.493,70
7	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais eletricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	R$ 8.477,50	R$ 8.477,50
<u>Valor total estimado</u>				**R$ 56.216,20**	

Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE JESUS EUFRADE
Data: 03/07/2026 11:35:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura e carimbo do Responsável

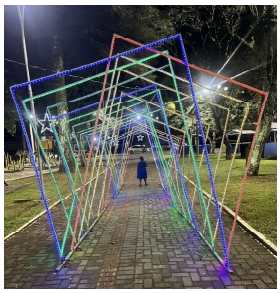
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

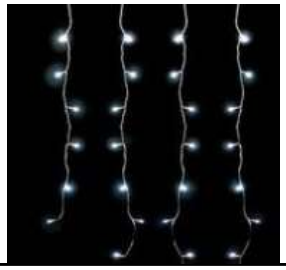
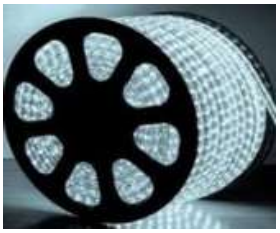
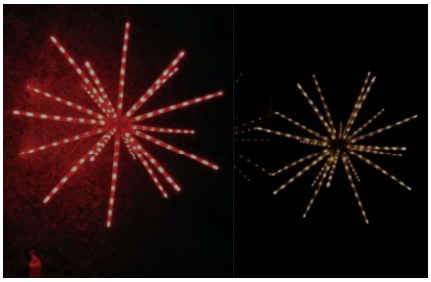
LOTE 1					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – NATAL 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	24	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 	R$ 978,00	R$ 23.472,00
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m de largura, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo.	R$ 282,50	R$ 9.887,50

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura) 		
3	35	Unid.	**<u>Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. Rolos com 100 metros de mangueira.(Para as árvores) 	R$ 1.683,00	R$ 58.905,00
4	20	Unid.	**<u>Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	R$ 597,50	R$ 11.950,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

5	12	Unid.	**Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; Contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura) 	R$ 1.370,00	R$ 16.440,00
6	30	Unid.	**Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 55,20	R$ 1.656,00
7	600	Unid.	**Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 	R$ 57,94	R$ 34.764,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

8	60	Unid.	**Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de strobo 6w redondo, 50 flash por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 60,95	R$ 3.657,00
9	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina) 	R$ 620,50	R$ 620,50
10	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	R$ 620,50	R$ 620,50

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

11	35	Unid.	**Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 1.435,00	R$ 50.225,00
12	1	Unid.	**Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro,	R$ 12.959,00	R$ 12.959,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

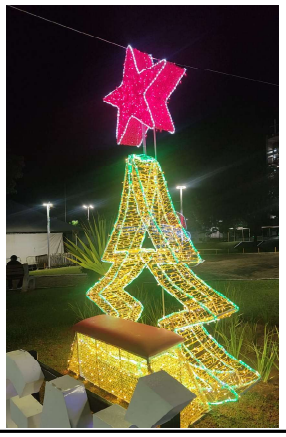
			fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 		
13	1	Unid.	**<u>Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 8.785,00	R$ 8.785,00
14	1	Unid.	**<u>Figura Decorativa com Banco - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com	R$ 10.937,00	R$ 10.937,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça) 		
15	1	Unid.	**<u>Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com estrela de papai noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo.	R$ 11.678,00	R$ 11.678,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
16	1	Unid.	**<u>Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 	R$ 12.565,00	R$ 12.565,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

17	1	Unid.	**Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear, cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores. 	R$ 25.993,00	R$ 25.993,00
18	36	Unid.	**Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização	R$ 1.678,00	R$ 60.408,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 		
19	1	Unid.	**Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela) 	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00
20	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e maxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela) 	R$ 1.812,00	R$ 1.812,00
21	4	Unid.	**Arabesco com Pingente - Com Condições**	R$ 798,00	R$ 3.192,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			Mínimas ou Equivalentes: Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 		
22	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 	R$ 2.396,00	R$ 2.396,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 	R$ 696,00	R$ 2.784,00
24	4	Unid.	**Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 	R$ 615,00	R$ 2.460,00
25	1	Unid.	**Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional com	R$ 4.935,00	R$ 4.935,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 		
26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	R$ 6.380,50	R$ 12.761,00
27	1	Unid.	**<u>Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5	R$ 29.760,00	R$ 29.760,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 		
28	1	Unid.	**<u>Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro,	R$ 8.899,00	R$ 8.899,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 		
29	1	Unid.	**<u>Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura minima de 1,20m e maxima 1,50m, largura minima dd 1m e maxima 1,30m, profundidade minima 0,25m e maxima de 0,40m, produzido em estrtura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metalica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura) 	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

3	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	R$ 50.373,00	R$ 50.373,00
Valor Total Estimado				**R$ 491.138,00**	

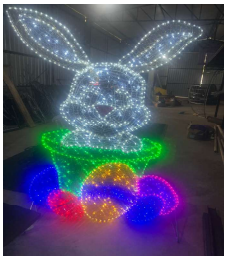
LOTE 2					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição – PÁSCOA 2026**	**Valor Unitário Máximo Aceitável**	**Valor Total Máximo Aceitável**
1	1	Unid.	**Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 23.685,00	R$ 23.685,00
2	1	Unid.	**Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou**	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			Equivalentes: Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  		
3	1	Unid.	**Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 1.975,00	R$ 1.975,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

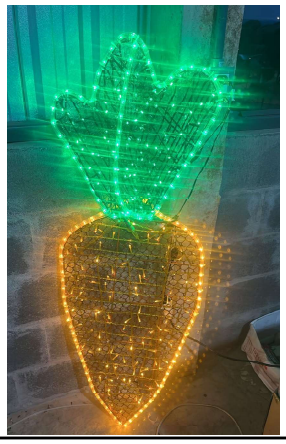
4	1	Unid.	**Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00
5	2	Unid.	**Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com	R$ 341,00	R$ 682,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

			cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça) 		
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 8.395,00	R$ 8.395,00

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

7	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais eletricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	R$ 6.782,00	R$ 6.782,00
Valor total estimado				**R$ 45.691,00**	

LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA:26826790000152

Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA:26826790000152
Dados: 2026.06.30 11:18:31 -03'00'

Assinatura e carimbo do Responsável

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

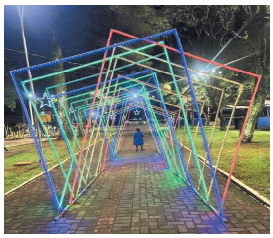
RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

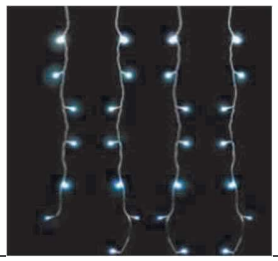
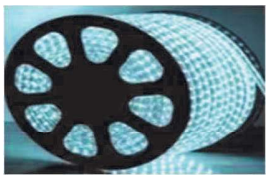
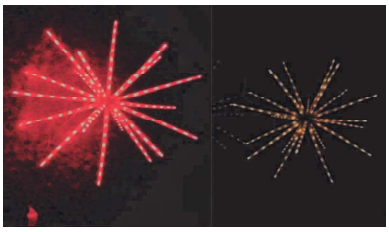
30 de Junho de 2026

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

REFERENTE: NATAL 2026

COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição – NATAL 2026	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 	R$3.000,00	R$ 72.000,000
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m de largura, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura)	R$ 108,00	R$ 3.780,00

					
3	35	Unid.	**Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. (Para as árvores) 	R$ 13,00 mt	R$455,00
4	20	Unid.	**Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	R$444,00	R$ 8.880,00
5	12	Unid.	**Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; Contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura)	R$ 580,00	R$6.960,00

					
6	30	Unid.	**Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	NAO TEMOS	
7	600	Unid.	**Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor  branco frio. (Árvores)	R$ 18,00	R$ 10.800,00
8	60	Unid.	**Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de strobo 6w redondo, 50 flash por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 	R$ 28,00	R$ 1.680,00
9	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina)	R$ 390,00	R$3.900,00

					
10	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	R$ 390,00	R$3.900,00
11	29	Unid.	**Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 1.715,00	R$ 49.735,00
12	1	Unid.	**Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em	R$ 13.200,00	R$13.200,00

			branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 		
13	1	Unid.	**<u>Estrela com Gorro – Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal de estrela 5trobe5 com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura 5 trobe de 3m e máxima de 3,50m, largura 5 trobe de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com 5 trobe a cada 4 LEDs, cordão vermelho com 5 trobe; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com 5trobe, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	R$ 12.400,00	R$ 12.400,00
14	1	Unid.	**<u>Figura Decorativa com Banco - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo.	R$ 14.800,00	R$14.800,00

			Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça) 		
15	1	Unid.	**<u>Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com estrela de papai noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 14.300,00	R$14.300,00

16	1	Unid.	**Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 	R$20.000,00	R$ 20.000,00
17	1	Unid.	**Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear, cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores.	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

					
18	29	Unid.	**Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 	R$ 931,00	R$26.999,00
19	1	Unid.	**Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela) 	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
20	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e maxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho.	R$2.400,00	R$2.400,00

			(Passarela) 		
21	4	Unid.	**<u>Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 	R$713,00	R$ 2.852,00
22	1	Unid.	**<u>Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 	R$2.100,00	R$ 2.100,00
23	4	Unid.	**<u>Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de	R$ 789,00	R$ 3.156,00

			1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 		
24	4	Unid.	**<u>Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 	R$ 681,00	R$ 2.724,00
25	1	Unid.	**<u>Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de painel luminoso bidimensional com escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso	R$ 4.900,00	R$4.900,00

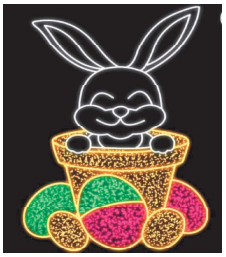
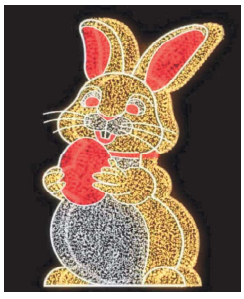
			externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 		
26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
27	1	Unid.	**<u>Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00

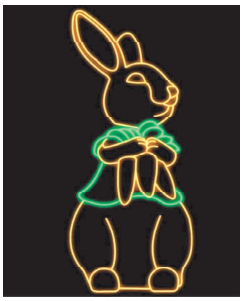
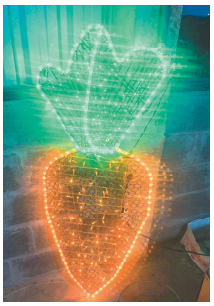
28	1	Unid.	**<u>Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 	R$ 18.900,00	R$ 18.900,00
29	1	Unid.	**<u>Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura minima de 1,20m e maxima 1,50m, largura minima dd 1m e maxima 1,30m, profundidade minima 0,25m e maxima de 0,40m, produzido em estrtura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metalica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura)	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00

					
3	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	**R$ 102.013,20.**	**R$102.013,20.**

TOTAL NATAL: R$ 445.834,20

Item	Quant.	Unid.	Descrição – NATAL 2026	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	**Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2	1	Unid.	**Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

			1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  		
3	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	R$ 1.580,00	R$ 1.580,00
4	1	Unid.	**<u>Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de	R$ 890,00	R$ 890,00

			0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 		
5	1	Unid.	**<u>Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça) 	R$ 580,00	R$ 580,00
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensõe de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00

			decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
7	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais eletricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.		R$10.449,00.

TOTAL PASCOA: **R$ 45.279,00.**

VALOR TOTAL NATAL E PASCOA: R$ 491.113,20.

VALIDADE 60 DIAS.

LUX DECORACOES TEMATICAS E EVENTOS LTDA:62132603000102

Assinado de forma digital por LUX DECORACOES TEMATICAS E EVENTOS LTDA:62132603000102
Dados: 2026.07.01 11:11:56 -03'00'

LUX DECORACOES TEMATICAS E EVENTOS LTDA

TIJUCAS DO SUL-PR

30/06/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.790/0001-52, com sede na Rua Antonio Santini, nº 385, Lote 17, Quadra 15, Bairro Bem Morar, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, Telefones (46) 3536-1101 e (46) 99926-0992, e-mail: limainstalacoes.serv2017@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Leandro da Silva de Lima, inscrito no CPF sob o nº 039.875.099-88, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 070/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 070/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:
LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Caixa de Presente Luminosa em formato 3D feita de estrutura metálica tubo 20x20, barra chata ⅜”x1/8”, medindo 1,2m de altura e 1,5m de largura nas cores azul e vermelho, revestida por telas de estrutura siliconada e cordões de led nas cores vermelha e azul, parte interna, contornado por mangueira luminosa de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. (praça) 	1.500,00	1.500,00
2	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Hoho Pinheiro luminoso em formato 3D, com 4,5m de altura e 4m de largura, feita de estrutura metálica tubo 20x20 chapa 1,2 mm letras e estrela, barras chatas 5/8´´ x 3/16´´, pinheiro tubo central 2´´ chapa 2``, tubo 15x15 e ferro mecânico ¼” revestida por telas de estrutura siliconada e cordão de led em cores verde, vermelha e branco, parte interna, contornado por mangueira luminosa de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. (praça)	6.000,00	6.000,00

					
3	8	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de lanterna SINO em pvc com bocal E27 e cilindros snowfall para as arvores, tensão 220v. 	1.400,00	11.200,00
4	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de ornamentos para Árvore Esquina, pinheiros e árvores em frente à Prefeitura, com colocação de mangueiras e estrelas, tubos e snowfall. (árvore esquina e pinheiros). Definir cores das mangueiras. 	3.200,00	3.200,00
5	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Papai Noel sentado em banco, papai noel produzido em fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, recorte de cores feito à mão, medindo 1,65 de altura e banco 1,75 x 0,85 feito de madeira. (praça) 	3.900,00	3.900,00

6	2	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Chafariz 3D para frente da Prefeitura feito em tubo 20x20 medindo 2,20 x 3,00 com aplicação de mangueira de 36 led e cascata 400 leds, parte interna e parte externa contornado por mangueira luminosa de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. (em frente à prefeitura) 	4.000,00	8.000,00
7	10	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Figura de estrela bidimensional, contornado de mangueira de led verde e azul em PVC flexível extrusado 220v, caixa com tela malha e cordão de led (passarela). 	540,00	5.400,00
8	4	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Figura de anjo bidimensional, contornado de mangueira de led verde e azul em PVC flexível extrusado 220v, caixa com tela malha e cordão de led (passarela). 	1.000,00	4.000,00
9	2	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de painel de FELIZ NATAL. Aplicação de mangueira amarela quente de led, em PVC flexível extrusado 220v (passarela). 	1.150,00	2.300,00
10	2	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de contorno de árvore com mangueira luminosa incandescente amarelo e vermelho, desenhos em forma de sinos com arabescos.	2.180,00	4.360,00

					
11	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Presépio Completo kit com 18 peças manjedouras com estrela, Maria, José e menino Jesus. Reis magos Baltazar, Gaspar e Melchior e anjo rezando e cometa. Animais: ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca e burro, pastor e 2 palmeiras. Em exposição linear cerca de 40 metros ou espalhado as peças conforme cenário, fabricados em tubo 20x20, chapa 1.2mm, barra chata ⅝"x3/16", e ferro mecânico ¼". Aplicação de tela plástica siliconada preenchido com cordão de LED, parte interna e contornado por mangueira luminosa de LED em diversas cores conforme as figuras, 13mm e 36 LED por metro. 220V. (praça) 	8.000,00	8.000,00
12	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de árvore tridimensional, com arabescos, asteriscos e estrelas, fabricados no tubo 30x30 chapa 2mm, barras chatas ⅜"x1/8" e ⅝"x1/8". Medindo 18m de altura com diâmetro de base de 5,6m. parte interna contornado por mangueira luminosa de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. 	8.000,00	8.000,00
13	10	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de cometa com estrela dupla e arabescos, fabricados no tubo 25x25 chapa 1,2mm e contornos internos no ferro mecânico ¼", medindo 5,5m de altura x 4,80 de largura, aplicação de tela plástica preenchido com cordão de LED, parte interna contornado por mangueira luminosa de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. (Avenida em frente à prefeitura)	2.300,00	23.000,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
14	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de painel de FELIZ NATAL e estrelas, em escrita cursiva, com 0,70m de altura x 4,90m de comprimento, fabricado em tubo 20x20 e barra chata ⅜" com travamentos. Aplicação de mangueira amarela quente de led, 30leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. (fachada prefeitura) 	1.800,00	1.800,00
15	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL, escrita forma, fabricado em tubo 20x20 e barra chata ⅝"x3/16" com travamentos, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação de tela plástica siliconada preenchido com cordão de LED vermelho, parte interna e contornado por mangueira luminosa vermelha/branco, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. (trevo) 	6.000,00	6.000,00
16	2	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Jogo Anel Cruzados fabricado em tubo 25x25, chapa 1.2mm medindo 3/25x3/25 metros de largura x 3,50 metros de altura, aplicação de tela plástica preenchido com cordão de LED vermelho parte interna e contornado por mangueira luminosa vermelho/branco de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. (praça) 	5.000,00	10.000,00

17	29	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de árvore em forma de pinheiro para parte fabricada em barra chata ⅝”x3/16” com traço duplo e base de fixação com tubo 15x15 chapa 1,2mm medindo 3,2m de altura x 2m de largura, parte interna contornado por mangueira luminosa de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. (superposte Avenida Macalli) 	600,00	17.400,00
18	29	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Arabesco com sino fabricado no tubo 15x15 chapa 1,2mm, e barra chata ⅝”x3/16”, medindo 3,2 de altura x 2m de largura. aplicação de tela plástica preenchido com cordão de LED, parte interna contornado por mangueira luminosa de LED 13mm e 36 LED por metro. 220V. (superposte Avenida Macalli) 	700,00	20.300,00
19	30	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada Mangueira de LED com efeito pisca, com 100 metros de comprimento contínuo, ideal para decorações lineares e contornos em ambientes internos e externos. Emissão de luz na tonalidade branco quente, branco frio, verde, vermelho e azul, criando um visual dinâmico e impactante. Produto flexível, resistente à água e às intempéries, indicado para instalação em fachadas, telhados, vitrines, árvores e estruturas metálicas. Alimentação elétrica em 220V. Excelente desempenho em decorações sazonais, eventos e projetos luminotécnicos. (árvore praça e Avenida Dambros e Piva) 	800,00	24.000,00
20	15	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Estrela 6 pontas com arabesco para passarela medindo 2,00x	464,00	6.960,00

			0,70 em tubo 20x20 e ferro ⅜ com aplicação de mangueiras de led 220v. (fachada prefeitura) 		
21	30	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de cascatas 400 leds, 10 metros na cor branco frio 220v (prefeitura) 	194,80	5.844,00
22	1.200	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de locação de tubos cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, apropriado para uso externo, como as árvores da praça 220v. (árvores praça, esquina frente à prefeitura) 	47,15	56.580,00
23	1	Unid.	Prestação de serviço, mão de obra, instalação com fornecimento de materiais necessários (fiação, disjuntor, contactor, relé, fita isolante, enforca gato, enfim, materiais necessários para instalação) manutenção, retirada e reparos nas estruturas utilizadas, caso ocorra alguma danificação, da decoração ornamental e iluminação natalina, durante o evento e retirada de todos os materiais.	10.000,00	10.000,00
Valor Total					**247.744,00**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 247.744,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
224	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 22 de outubro de 2026, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, de forma total, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

8.3. Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 20 de novembro de 2025. Será realizado o primeiro teste no dia 21 de novembro de 2025, às 21h, acompanhada pelos fiscais do contrato. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

8.4. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2026 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas do contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

11.22. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Marmeleiro-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

11.23. A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

11.24. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

11.25. Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/ etiquetados com número do item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR).

11.26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

11.26.1. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5,2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

11.26.2. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

11.26.3. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro) para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

11.26.4. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

11.26.5. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 20 de novembro de 2025, sendo que as 21h do dia 21 de novembro de 2025 serão realizadas testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

11.26.6. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia da abertura do evento Natalino, no dia 24 de novembro de 2025, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

11.26.7. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 24 de novembro de 2025 até 06 de janeiro de 2026), às 18h30min e desligado às 03h00min.

11.26.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

11.26.9. A CONTRATADA deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART - Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

11.26.10. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

11.26.11. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

11.26.12. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.26.13. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.26.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.26.15. A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina, objetos do Edital, caso for necessário.

11.26.16. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

11.26.17. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

11.26.18. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único
Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 09:33:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA:26826790000152

Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA:26826790000152
Dados: 2025.10.24 10:57:18 -03'00'

LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA
Leandro da Silva de Lima
CONTRATADA

ORÇAMENTO NATAL E PÁSCOA

cultura@marmeleiro.pr.gov.br
Para: "Maria Rita Marchi Bacci" <comercial@eccus.com.br>

25 de junho de 2026 às 14:47

Prezados,

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Marmeleiro vem, por meio deste, solicitar orçamento para prestação de serviços de decoração temática para os eventos de Páscoa e Natal a serem realizados no município.

Solicitamos, se possível, que o orçamento contemple o fornecimento, montagem, manutenção durante o período de exposição e desmontagem dos elementos decorativos, considerando estruturas, iluminação, ornamentos e demais itens necessários para a composição dos espaços públicos.

Pedimos a gentileza de encaminhar a proposta comercial contendo os valores, descrição dos serviços oferecidos e demais informações pertinentes.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORÇAMENTO Natal e Páscoa.docx

☆ ORÇAMENTO DE NATAL E PÁSCOA

cultura@marmeleiro.pr.gov.br

26 de junho de 2026 às 15:30
Para: "Energsystems energ" <energsystems.energ@gmail.com>
Etiquetas:

Prezados,

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Marmeleiro está realizando pesquisa de preços para subsidiar a elaboração do valor estimado de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para os eventos de Páscoa e Natal.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de preencher o orçamento anexo, informando os valores unitários e totais dos itens descritos, bem como os dados da empresa, e encaminhá-lo respondendo a este e-mail até o dia //2026.

Esclarecemos que a presente solicitação tem caráter exclusivamente de pesquisa de mercado, destinada à composição do valor de referência para eventual processo licitatório, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILMARA PELIZZER

Energ Systems

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILMARA PELIZZER

Chefe de Divisão da Cultura 08:41

ORÇAMENTO Natal e Páscoa.docx
22 MB • DOCX
08:43



ORÇAMENTO NATAL MARMELEIRO.pdf
19 páginas • 770 kB • PDF
11:48

Bom dia 11:48

Segue orçamento 11:48

Mensagem

RES: ORÇAMENTO NATAL E PÁSCOA

comercial@tudonatal.com.br
Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br

3 de julho de 2026 às 11:36

Bom dia prezados !

Segue proposta conforme solicitado !

Obrigado.

Atenciosamente

Rafael
comercial@rjeiluminacao.com.br
comercial@tudonatal.com.br
16 99178-5330







www.rjeiluminacao.com.br www.tudonatal.com.br

De: cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2026 15:31
Para: comercial@tudonatal.com.br
Assunto: ORÇAMENTO NATAL E PÁSCOA

Prezados,

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Marmeleiro está realizando pesquisa de preços para subsidiar a elaboração do valor estimado de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para os eventos de Páscoa e Natal.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de preencher o orçamento anexo, informando os valores unitários e totais dos itens descritos, bem como os dados da empresa, e encaminhá-lo respondendo a este e-mail até o dia //2026.

Esclarecemos que a presente solicitação tem caráter exclusivamente de pesquisa de mercado, destinada à composição do valor de referência para eventual processo licitatório, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILMARA PELIZZER

ORCAMENTO_PREF._MARMELEIRO_2026_assinado.pdf image001.png

ORÇAMENTO NATAL E PÁSCOA

cultura@marmeleiro.pr.gov.br
Para: comercial@tudonatal.com.br

26 de junho de 2026 às 15:31

Prezados,

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Marmeleiro está realizando pesquisa de preços para subsidiar a elaboração do valor estimado de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para os eventos de Páscoa e Natal.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de preencher o orçamento anexo, informando os valores unitários e totais dos itens descritos, bem como os dados da empresa, e encaminhá-lo respondendo a este e-mail até o dia //2026.

Esclarecemos que a presente solicitação tem caráter exclusivamente de pesquisa de mercado, destinada à composição do valor de referência para eventual processo licitatório, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILMARA PELIZZER

ORÇAMENTO Natal e Páscoa.docx

ORÇAMENTO NATAL E PASCOA

cultura@marmeleiro.pr.gov.br

26 de junho de 2026 às 15:00

Para: limainstalacoes.serv2017@gmail.com, energsystems.energ@gmail.com, comercial@tudonatal.com.br, valterbarion@hotmail.com

Prezados,

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Marmeleiro está realizando pesquisa de preços para subsidiar a elaboração do valor estimado de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para os eventos de Páscoa e Natal.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de preencher o orçamento anexo, informando os valores unitários e totais dos itens descritos, bem como os dados da empresa, e encaminhá-lo respondendo a este e-mail até o dia //2026.

Esclarecemos que a presente solicitação tem caráter exclusivamente de pesquisa de mercado, destinada à composição do valor de referência para eventual processo licitatório, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILMARA PELIZZER

ORÇAMENTO Natal e Páscoa.docx

Orçamento Natal e Páscoa

cultura@marmeleiro.pr.gov.br
Para: luxnataldecor@gmail.com

26 de junho de 2026 às 14:49

Prezados,

O Departamento Municipal de Educação e Cultura de Marmeleiro está realizando pesquisa de preços para subsidiar a elaboração do valor estimado de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para os eventos de Páscoa e Natal.

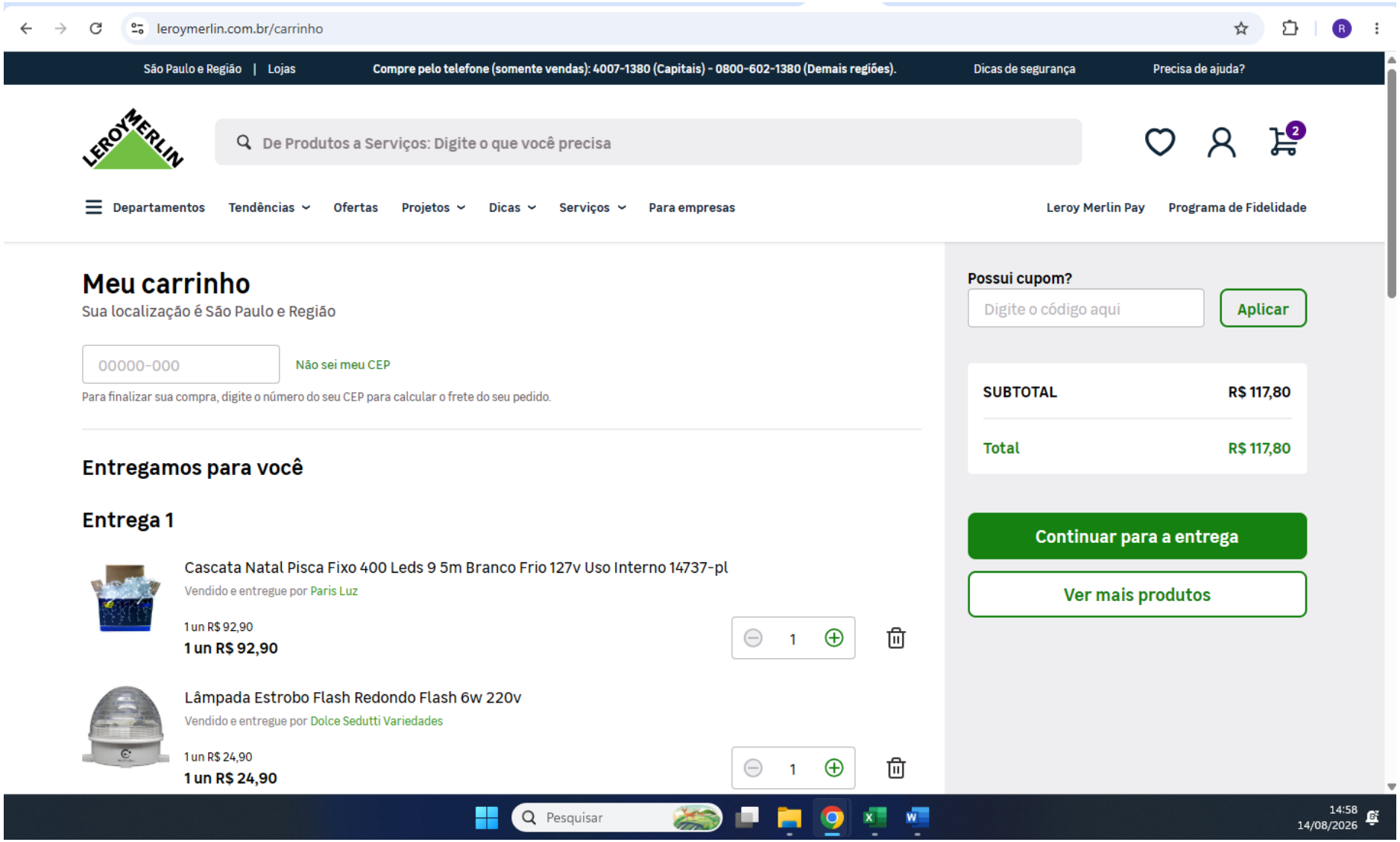
Dessa forma, solicitamos a gentileza de preencher o orçamento anexo, informando os valores unitários e totais dos itens descritos, bem como os dados da empresa, e encaminhá-lo respondendo a este e-mail até o dia //2026.

Esclarecemos que a presente solicitação tem caráter exclusivamente de pesquisa de mercado, destinada à composição do valor de referência para eventual processo licitatório, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORÇAMENTO Natal e Páscoa.docx


leroymerlin.com.br/carrinho
São Paulo e Região | Lojas
Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).
Dicas de segurança
Precisa de ajuda?
De Produtos a Serviços: Digite o que você precisa
Departamentos
Tendências
Ofertas
Projetos
Dicas
Serviços
Para empresas
Leroy Merlin Pay
Programa de Fidelidade
Meu carrinho
Sua localização é São Paulo e Região
00000-000
Não sei meu CEP
Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.
Entregamos para você
Entrega 1
Cascata Natal Pisca Fixo 400 Leds 9 5m Branco Frio 127v Uso Interno 14737-pl
Vendido e entregue por Paris Luz
1 un R$ 92,90
1 un R$ 92,90
Lâmpada Estrobo Flash Redondo Flash 6w 220v
Vendido e entregue por Dolce Sedutti Variedades
1 un R$ 24,90
1 un R$ 24,90
Possui cupom?
Digite o código aqui
Aplicar
SUBTOTAL
R$ 117,80
Total
R$ 117,80
Continuar para a entrega
Ver mais produtos
Pesquisar
14:58
14/08/2026

rotovac.com.br/produto/tubo-snowfall-super-leds-branco-frio-dupla-face-80cm-uso-externo-ip44-bivolt/2086273-0?srsltid=AfmBOopiWDSiRw4LdqGeqQKUJyaSu4gyikoU4ATX...

Pague no PIX pelo nosso CNPJ e tenha 10% de desconto!

ROTOVAC

Buscar produto

Minha conta 0

MATERIAL ELÉTRICO | SOQUETES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO | PERFIL LED | FITA LED | LÂMPADAS | ESPETO DE JARDIM | LINHA BLACK | REFLETORES LED | LUMINÁRIA CALHA | LUMINÁRIA COMERCIAL | LUMINÁRIA INDUSTRIAL | LUMINÁRIA PÚBLICA | LUMINÁRIA RESIDENCIAL | LUZES DE NATAL | LUMINÁRIA PRISMÁTICA | LINHA QUADRO DE COMANDO | LUMINÁRIA HERMÉTICA | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | LUMINÁRIA LED POSTO DE COMBUSTÍVEL | LUMINÁRIA TARTARUGA | DISJUNTORES | IDR | DPS | ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA | LANTERNAS | PILHAS E BATERIAS



Tubo snowfall super Leds branco frio dupla face 80cm uso externo IP44 bivolt.

Ref.: 88163

Tubo LED Chuva Meteoro Snowfall Externo

Rotovac

Prazo de preparo: até 10 dias úteis

R$ 19,00

até **6x** de **R$ 3,17** sem juros

R$ 17,10 via Transferência bancária
R$ 17,10 via WhatsApp

Quantidade:

Pesquisar

15:02
14/08/2026

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de setembro de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora, conforme consta nos autos, para a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme PAE n° 2400/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1c392b4ffa671

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de setembro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 01 de setembro de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. **Há recursos orçamentários parciais para o presente exercício financeiro, devendo o saldo remanescente ser suportado pelas dotações do orçamento subsequente (LOA 2027), conforme dotações especificadas abaixo;**

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2400/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura
Valor Máximo:	R$ 416.847,62

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
246	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0	384.947,38

Obs.: Saldo orçamentário em: 01/09/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p876a9119108e7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
CÓD. VERIFICADOR: 03L68UQ9

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 416.847,62 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com item exclusivo para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2400/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de *** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.024, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de *** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e

demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2.2 A licitação será dividida em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/ grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8100.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para o Lote 02 deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o

que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração ou Dispensa de Visita Técnica

Marmeleiro, ** de ** de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 000/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

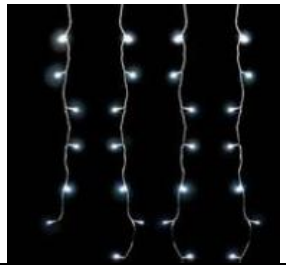
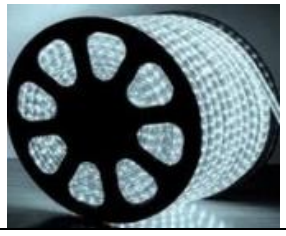
1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE/GRUPO 01 – Natal 2026

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com 12 (doze) arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo.	12.439,08	24.878,19

			Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 		
2	35	Unid.	**Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura) 	108,00	3.780,00
3	35	Unid.	**Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de mangueira LED com 100 metros de comprimento, contendo 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. (Para as árvores) 	800,00	28.000,00

4	20	Unid.	**Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	597,50	11.950,00
5	12	Unid.	**Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; Contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura) 	950,00	11.400,00
6	30	Unid.	**Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	59,08	1.772,40

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7	600	Unid.	**Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 	19,00	11.400,00
8	60	Unid.	**Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de strobo 6w redondo, 50 flashs por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 	28,00	1.680,00
9	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina) 	390,00	3.900,00
10	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	390,00	3.900,00

11	35	Unid.	**Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	1.435,00	50.225,00
12	1	Unid.	**Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	13.200,00	13.200,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13	1	Unid.	**Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	8.785,00	8.785,00
14	1	Unid.	**Figura Decorativa com Banco – Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça)	10.937,00	10.937,00

					
15	1	Unid.	**Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal com estrela de papai Noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	12.378,68	12.378,68
16	1	Unid.	**Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor	13.318,90	13.318,90

			branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 		
17	1	Unid.	**Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear por cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores. 	15.000,00	15.000,00

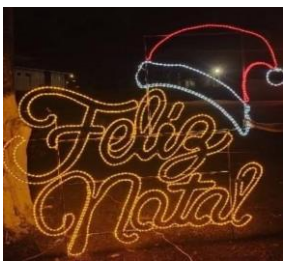
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18	36	Unid.	**Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 	931,00	33.516,00
19	1	Unid.	**Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela) 	1.747,50	1.747,50
20	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela)	1.800,00	1.800,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
21	4	Unid.	**Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 	755,50	3.022,00
22	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 	2.396,00	2.396,00
23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições**	703,42	2.813,68

			Mínimas ou Equivalentes: Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 		
24	4	Unid.	**Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 	633,50	2.534,00
25	1	Unid.	**Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional com escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas:	4.900,00	4.900,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. 		
26	2	Unid.	**<u>Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	6.380,50	12.761,00
27	1	Unid.	**<u>Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura)	31.000,00	31.000,00

					
28	1	Unid.	**Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 	9.121,45	9.121,45
29	1	Unid.	**Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,20m e máxima 1,50m, largura mínima de 1m e máxima 1,30m, profundidade mínima 0,25m e máxima de 0,40m, produzido em estrutura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metálica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco	3.350,00	3.350,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

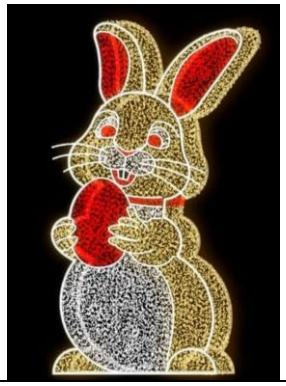
			quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura) 		
30	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	35.581,10	35.581,10
Valor Total Estimado					**371.047,87**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE/GRUPO 02 – Páscoa 2027

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Unid.	**<u>Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação	25.053,05	25.053,05

			blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
2	1	Unid.	**Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  	1.915,80	1.915,80
3	1	Unid.	**Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação	2.073,75	2.073,75

			blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 		
4	1	Unid.	**Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 	1.678,90	1.678,90
5	2	Unid.	**Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação	409,20	818,40

			de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça) 		
6	1	Unid.	**<u>Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	6.528,40	6.528,40
7	1	Unid.	**<u>Mão de Obra</u>** Locação com fornecimento, instalação e	7.731,45	7.731,45

			manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.		
Valor Total Estimado					**R$ 45.799,75**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação de Natal e Páscoa, datas de relevante significado cristão, onde o Natal celebra o nascimento de Jesus Cristo e a Páscoa simboliza sua ressurreição. Além de sua importância religiosa, ambas as celebrações exercem significativa influência cultural e social, contribuindo para o fortalecimento de valores como solidariedade, união, esperança e convivência comunitária.

2.2. Os itens a serem contratados compreendem materiais para composição cenográfica, iluminação e elementos decorativos temáticos, destinados à ornamentação de espaços externos em pontos estratégicos do Município, observadas as normas de segurança, qualidade e resistência às intempéries.

2.3. Luzes brilhantes, cores alegres e espaços temáticos bem decorados transformam o ambiente urbano em um local acolhedor, aumentam a sensação de segurança e o orgulho dos cidadãos em relação à própria cidade, especialmente em áreas de grande circulação como a Praça da Independência, Trevo da Volvo, passarelas e entorno da Prefeitura, consolidando a imagem de Marmeleiro, como a Passarela do Sudoeste, encantando munícipes, atraindo visitantes e estimulando o comércio local, restaurantes, feiras e serviços durante esses períodos festivos.

2.4. A locação de decoração e iluminação mostra-se mais vantajosa, pois além de proporcionar flexibilidade na composição dos projetos, criação de decorações inéditas a cada edição dos eventos, qualidade estética e agilidade na execução, evita a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de materiais de uso eventual, o que torna a experiência mais atrativa para a população, em comparação à reutilização de elementos fixos e repetitivos. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas e de iluminação.

2.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico de nº 058/2024 e 70/2025. Baseada no planejamento do departamento de Educação e Cultura no sentido de proporcionar uma decoração adequada nos principais espaços públicos do município.

2.6. A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026, conforme Decreto 3.622/2025, Item 84.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos alusivos ao Natal e Páscoa, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município durante o período das festividades.

3.2. A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, estruturas, insumos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, garantindo a adequada implantação da decoração temática nos locais previamente definidos pela Administração Municipal.

3.3. A solução deverá abranger, entre outros elementos, decorações e iluminação temáticas típicas (Natal e Páscoa), a disponibilização de adornos luminosos, figuras decorativas, árvores de Natal, coelhos decorativos, ovos cenográficos, túneis iluminados, portais, painéis, guirlandas, conjuntos cenográficos, iluminação especial e demais componentes compatíveis com o projeto decorativo a ser executado, e demais componentes alusivos à essas datas comemorativas, observando padrões de qualidade, segurança, resistência às intempéries e eficiência energética.

3.4. Durante todo o período de exposição da decoração, a empresa contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas, assegurando seu perfeito funcionamento, substituindo imediatamente os componentes que apresentarem defeitos, danos ou comprometimento estético e funcional.

3.5. Ao término do período festivo, a contratada será responsável pela desmontagem, remoção e transporte de todos os elementos locados, promovendo a restituição dos espaços públicos em condições adequadas de uso, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

3.6. A opção pela locação dos elementos decorativos, em vez da aquisição definitiva, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a renovação periódica dos temas e estruturas decorativas, reduz custos relacionados ao armazenamento, conservação e reposição de materiais, além de transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção e guarda dos bens.

3.7. A solução pretendida visa proporcionar ambientação temática nos espaços públicos municipais, promovendo o fortalecimento das tradições culturais, o estímulo ao turismo local, a valorização dos espaços urbanos, o incremento das atividades econômicas e comerciais e a oferta de ambientes de convivência e lazer para a população durante o período festivo.

3.8. A execução contratual deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de acessibilidade, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos competentes e os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.9. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a

demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.2. Para o lote 01, deste processo a **participação é para ampla concorrência**.

4.3. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O objeto desta licitação, não se trata de bem divisível por ser serviço, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.5. Para o lote 02, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO:

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.8.1. A presente contratação será realizada em dois grupos, Natal e Páscoa, em razão da similaridade e complementaridade dos serviços, possibilitando a execução integrada, padronizada e coordenada das decorações. A medida também facilita a gestão e fiscalização contratual, reduzindo a quantidade de fornecedores e contratos, sem comprometer a competitividade do certame.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.24. Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas do contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

5.25. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos produtos, tanto para a entrega no Município de Marmeleiro-PR quanto para eventual retorno ao local de origem, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os custos com carga e descarga do caminhão até o local destinado ao armazenamento dos materiais, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional referente a esses serviços.

5.26. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

5.27. Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/ etiquetados com número do item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR).

5.28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

5.28.1. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5,2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.2. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração de Natal e da Páscoa, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.3. A carga dos enfeites da decoração de Natal e da Páscoa, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro) para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.4. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.5. A montagem de todo o sistema pertinente ao Natal, deverá ser concluída até o dia 22 de novembro de 2026, sendo que às 21h do dia 23 de novembro de 2026 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

5.28.6. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia da abertura do Natal, no dia 25 de novembro de 2026, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

5.28.7. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2026 até 06 de janeiro de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

5.28.8. A montagem de todo o sistema referente à Páscoa deverá ser concluída até o dia 17 de fevereiro de 2027, sendo que às 21h do dia 18 de fevereiro de 2027 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

5.28.9. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia do espetáculo da Páscoa, com data provável em 20 de fevereiro de 2027, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

5.28.10. O sistema de iluminação da decoração pascal em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 20 de fevereiro de 2027 até 05 de abril de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

5.28.11. A CONTRATADA deverá, até a data prevista para o início dos serviços, fornecer e manter à disposição da CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme a natureza dos serviços a serem executados, bem como fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços e manter apólice de seguro de vida vigente para os trabalhadores, durante todo o período de execução contratual.

5.28.12. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

5.28.13. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

5.28.14. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

5.28.15. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.28.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.28.17. A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração de Natal e da Páscoa, objetos do Edital, caso for necessário.

5.28.18. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

5.28.19. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

5.28.20. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir

acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada com a entrega e instalação junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, de forma total, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

7.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, montagem, adequação, manutenção e posterior retirada de todos os cabeamentos, extensões, conexões, pontos de alimentação elétrica e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento das decorações natalina e pascal, devendo executar os serviços de forma segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de instalação inadequada e sem ônus adicional para a CONTRATANTE..

7.4. Toda a decoração de Natal deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 22 de novembro de 2026. Será realizado o primeiro teste no dia 23 de novembro de 2026, às 21h, acompanhada pelos fiscais do contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

7.5. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 06 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

7.6. A decoração de Páscoa deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 17 de fevereiro de 2027. Será realizado o primeiro teste no dia 18 de fevereiro de 2027, às 21h, acompanhada pelos fiscais de contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

7.7. A retirada dos enfeites pascais deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 05 de abril de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

7.8. Não será aceito ou recebido pela CONTRATANTE qualquer objeto ou serviço que esteja em desacordo com as especificações, características, dimensões, materiais, quantidades, valores ou demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, no projeto e na proposta da CONTRATADA, sendo vedada a substituição por item ou material diverso do licitado, a entrega em quantidade inferior à contratada ou a cobrança de valores diferentes dos contratados.

7.9. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.10.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.10.1.1. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis.**

7.10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10.1.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis.**

7.10.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10.3. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.10.4. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.10.5. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões), em **NOME DA PROPONENTE**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.5.2. Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO IV), indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo licitador. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

10.5.3. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, indicado pela licitante e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.5.4. Comprovação de registro do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante, junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

10.5.5. Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V) deverão ser juntados à Documentação de Habilitação.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
246	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 000/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
N° DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2026, conforme abaixo discriminado:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 000/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
N° DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 000/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 000/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
246	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada com a entrega e instalação junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, de forma total, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

8.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, montagem, adequação, manutenção e posterior retirada de todos os cabeamentos, extensões, conexões, pontos de alimentação elétrica e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento das decorações natalina e pascal, devendo executar os serviços de forma segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de instalação inadequada e sem ônus adicional para a CONTRATANTE..

8.4. Toda a decoração de Natal deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 21 de novembro de 2026. Será realizado o primeiro teste no dia 22 de novembro de 2026, às 21h, acompanhada pelos fiscais do contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

8.5. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 06 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

8.6. A decoração de Páscoa deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 17 de fevereiro de 2027. Será realizado o primeiro teste no dia 18 de fevereiro de 2027, às 21h, acompanhada pelos fiscais de contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.7

8.7. A retirada dos enfeites pascais deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 05 de abril de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.
Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme

quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.9.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.9.1.1. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis.**

8.9.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.1.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis.**

8.9.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.3. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.4. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.5. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à CONTRATADA:
11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

11.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.23. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

11.24. Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas do contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

11.25. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos produtos, tanto para a entrega no Município de Marmeleiro-PR quanto para eventual retorno ao local de origem, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os custos com carga e descarga do caminhão até o local destinado ao armazenamento dos materiais, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional referente a esses serviços.

11.26. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

11.27. Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/ etiquetados com número do item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR).

11.28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

11.28.1. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5,2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

11.28.2. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração de Natal e da Páscoa, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

11.28.3. A carga dos enfeites da decoração de Natal e da Páscoa, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde

estiverem depositados no município de Marmeleiro) para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

11.28.4. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

11.28.5. A montagem de todo o sistema pertinente ao Natal, deverá ser concluída até o dia 22 de novembro de 2026, sendo que às 21h do dia 23 de novembro de 2026 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

11.28.6. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia da abertura do Natal, no dia 25 de novembro de 2026, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

11.28.7. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2026 até 06 de janeiro de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

11.28.8. A montagem de todo o sistema referente à Páscoa deverá ser concluída até o dia 17 de fevereiro de 2027, sendo que às 21h do dia 18 de fevereiro de 2027 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

11.28.9. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia do espetáculo da Páscoa, com data provável em 20 de fevereiro de 2027, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

11.28.10. O sistema de iluminação da decoração pascal em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 20 de fevereiro de 2027 até 05 de abril de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

11.28.11 A CONTRATADA deverá, até a data prevista para o início dos serviços, fornecer e manter à disposição da CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme a natureza dos serviços a serem executados, bem como fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços e manter apólice de seguro de vida vigente para os trabalhadores, durante todo o período de execução contratual.

11.28.12. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

11.28.13. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

11.28.14. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.28.15. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.28.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.28.17. A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração de Natal e da Páscoa, objetos do Edital, caso for necessário.

11.28.18. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

11.28.19. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

11.28.20. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade

da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único
Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 000/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 000/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Representante do Município
Identificação e Assinatura

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF

PORTARIA Nº 8.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga Portarias e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR as Portarias nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026 e nº 8.017, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2026.

Marmeleiro, PR, 06 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 05 de outubro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2400/2026
Pregão Eletrônico (Registro de Preços)

PARECER JURÍDICO n.º 374/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para a análise e emissão de parecer jurídico, processo administrativo eletrônico de licitação, na modalidade pregão eletrônico. O objeto do presente certame é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal (2026) e Páscoa (2027), incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, para atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito de conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Consultoria-Geral da União:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pba68325b3aac2

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

O parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal, que pode segui-lo ou ignorá-lo quando da prática de determinado ato administrativo. Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria.

3. REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

A Lei n.º 14.133/2021 regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão materialmente presentes, até este momento processual, os seguintes instrumentos essenciais de planejamento e instrução: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Contábil com a indicação da dotação orçamentária, Portaria dos Agentes e da Comissão de Contratação, além da Minuta do Edital acompanhada de seus anexos.

Por sua vez, a peça editalícia regulamenta expressamente o objeto, as condições de participação no certame, a sistemática de preenchimento e apresentação das propostas, a abertura da sessão pública, a ordenação e a fase competitiva de lances sob o modo de disputa aberto e fechado, bem como as etapas subsequentes de julgamento, habilitação, prazos recursais, condutas infracionais e respectivas sanções administrativas, além dos procedimentos para impugnações e pedidos de esclarecimento, guardando estrita conformidade com o mandamento do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem de estruturas ornamentais e iluminação temática para as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pba68325b3aac2

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

festividades de Natal de 2026 e Páscoa de 2027. A justificativa apresentada no ETP e no DFD demonstra de forma clara a necessidade da contratação para promover a ambientação festiva nos espaços públicos municipais, fomentar o turismo, valorizar a cultura e aquecer o comércio local.

Assim, em relação à modalidade de licitação, entende-se correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista que os bens e serviços pretendidos enquadram-se como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XLV, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, estando também respaldados pelo Decreto Federal nº 10.818/2021.

Ademais, tratando-se de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, a escolha mostra-se adequada e em perfeita consonância com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pois permite à Administração realizar solicitações e empenhos fracionados à medida da proximidade e necessidade de cada evento festivo ao longo de 12 (doze) meses de vigência da ata, sem necessidade de imobilização orçamentária antecipada.

4.1. Do Termo de Referência e da Forma de Participação

Da análise do Termo de Referência, verifica-se a adequação da especificação técnica do objeto como serviço comum, devidamente parcelado em 2 (dois) lotes/grupos temáticos por critérios de similaridade e eficiência operacional: LOTE/GRUPO 01 – Natal 2026 (30 itens, valor estimado de R$ 371.047,87) e LOTE/GRUPO 02 – Páscoa 2027 (7 itens, valor estimado de R$ 45.799,75).

No tocante às regras para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), observou-se estritamente o regramento da Lei Complementar nº 123/2006 e do Termo de Referência.

Para o LOTE 02 (Páscoa 2027), aplicou-se a participação exclusiva de ME/EPP, em estrito cumprimento ao art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, por tratar-se de lote com valor máximo estimado inferior ao patamar legal de R$ 80.000,00.

Para o LOTE 01 (Natal 2026), fixou-se a ampla concorrência, restando devidamente justificada no Termo de Referência a não concessão da cota reservada de 25% (prevista no art. 48, III, da LC nº 147/2014), haja vista que o objeto se trata de serviço contínuo integrado de locação/montagem que constitui bem indivisível, atraindo a exceção legal do art. 49, II, da LC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pba68325b3aac2

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

nº 123/2006. Assegurou-se, em todo caso, o direito de preferência e a regularização fiscal/trabalhista diferida nos termos dos arts. 42 a 45 da aludida Lei Complementar.

4.2. Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

A definição do valor estimado da contratação constitui etapa essencial da fase preparatória, devendo refletir adequadamente os preços praticados no mercado, em estrita observância aos ditames do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.498/2024. Da análise dos autos, verifica-se que a pesquisa de preços foi devidamente instruída adotando-se a mediana dos valores obtidos em cotações diretas com fornecedores especializados, pesquisas de *e-commerce* e contratações anteriores do próprio Município e de outros entes públicos, conferindo solidez à estimativa total de R$ 416.847,62.

Consigna-se, ainda, que consta nos autos o respectivo Parecer Contábil atestando a existência de saldo parcial de R$ 384.947,38 na dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026, devendo o saldo remanescente ser suportado pela LOA do exercício subsequente (2027), na forma disciplinada para contratações sob o Sistema de Registro de Preços.

4.3. Da Minuta do Edital e da Minuta da ARP

No que se refere à minuta do edital e da ata de registro de preços, os instrumentos contemplam, em regra, as cláusulas obrigatórias e essenciais. As exigências de qualificação técnica previstas no edital guardam estrita proporcionalidade e razoabilidade com a complexidade técnica da montagem das estruturas metálicas e instalações elétricas 220V em praças públicas.

4.4 Do PCA

No que tange ao Plano de Contratações Anual (PCA), verifica-se dos autos que a presente demanda encontra-se regularmente alinhada e prevista no PCA do exercício de 2026 do Município de Marmeleiro, sob o Item 84, consoante aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.622/2025, atendendo plenamente ao disposto no art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pba68325b3aac2

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

No entanto, em virtude da significativa defasagem do valor previsto no planejamento frente ao estimado, se faz necessária a oportuna **retificação do PCA**, ajustando valor previsto para efetivamente praticado no certame.

4.5 Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sob o prisma estritamente jurídico e ressalvados os juízos de conveniência, oportunidade e avaliação técnica da Administração, esta Procuradoria opina pela **viabilidade jurídica** do prosseguimento do presente certame, encontrando-se a fase interna regularmente instruída e apta para publicação.

Por fim, recomenda-se a retificação do item 84 do PCA, a fim de refletir o valor efetivamente praticado do certame.

É o Parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pba68325b3aac2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
CÓD. VERIFICADOR: 03L68UQ9

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 416.847,62 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 22/10/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com lote/grupo exclusivo para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2400/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

COM LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de outubro de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.024, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 22 de outubro de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2.2 A licitação será dividida em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/ grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8100.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para o Lote 02 deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração ou Dispensa de Visita Técnica

Marmeleiro, 06 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

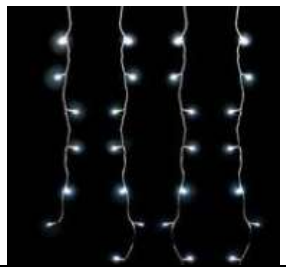
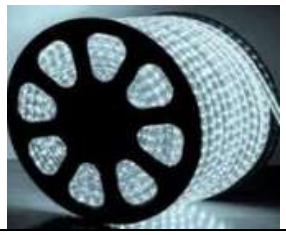
LOTE/GRUPO 01 – Natal 2026

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2	Unid.	**Túnel Retangular Inclinado - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de Túnel retangular inclinado, com 12 (doze) arcos intercalados, produzido em estrutura com tubo 15x15mm, garantindo resistência e estabilidade. Altura da parte mais alta do túnel de 3,55 m e da parte mais baixa de 2,70 m. Hastes laterais do túnel com 3,60 m e 2,75 m, interligadas por uma haste com 2,55 m de largura. Comprimento mínimo de 6,00 m, composto por 12 portais intercalados, formando o túnel completo, com alturas variáveis conforme a projeção. Cada portal com altura de 0,60 m, alternando as alturas para criar um efeito visual dinâmico, com pintura metálica. Cada arco do túnel terá suas arestas contornadas com mangueira LED de 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, tensão de 220 volts, visualização em 360 graus e corte a cada 1 m, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Cada portal terá uma cor única, com quatro cores do	12.439,08	24.878,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			arco-íris intercaladas ao longo do túnel. (Na praça) 		
2	35	Unid.	**<u>Cascata Decorativa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de cascata com 400 LEDs, na cor branco quente, com queda de 0,50 m, fio de 2,2 mm e comprimento de 10 m, IP44, potência 5w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. As peças serão utilizadas para decoração das edificações desta municipalidade. (Fachada Prefeitura) 	108,00	3.780,00
3	35	Unid.	**<u>Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de mangueira LED com 100 metros de comprimento, contendo 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio, para aplicação em troncos de árvores e contornos. (Para as árvores) 	800,00	28.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4	20	Unid.	**Estrela Sputnik - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela sputnik com 160 LEDs, em movimentos sequenciais e alternados, com memória para cada função; Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em LED, multifunção, tubo plástico na cor branco leitoso, com hastes rígidas e LEDs encapados com silicone, diâmetro de 1m, IP44, potência mínima 7 w RGB, tensão 220 volts. (Para as árvores) 	597,50	11.950,00
5	12	Unid.	**Floco de Neve - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura bidimensional em formato de floco de neve, dimensões de medida: Altura e largura mínima de 1,50m e máximo de 1,90m, produzida em estrutura barra chata ⅜ x ⅛ e tubos 15x15mm, com pintura metálica; Contornados por mangueira de LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Fachada da prefeitura) 	950,00	11.400,00
6	30	Unid.	**Lanternas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de lanternas em PVC, medindo 0,40m, com tampa superior bocal E27 e lâmpada de diversas cores. Tensão 220 volts. (Árvore Esquina) 	59,08	1.772,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7	600	Unid.	**Tubo Snowfall - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de tubo snowfall cilíndrico em acrílico transparente, com 55 LEDs, tamanho 0,80m, com efeito de neve caindo, tensão 220 volts. Na cor branco frio. (Árvores) 	19,00	11.400,00
8	60	Unid.	**Strobo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de strobo 6w redondo, 50 flashs por minuto, 220 volts. (Árvore Esquina) 	28,00	1.680,00
9	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Árvore Esquina) 	390,00	3.900,00
10	10	Unid.	**Estrela Dupla - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela dupla bidimensional, produzido em estrutura de barra chata ⅜ x ⅛ , medindo 0,80m externo e 0,40m interno, com pintura metálica, contornados por mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Árvore Esquina) 	390,00	3.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11	35	Unid.	**Figura Ilustrativa Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de estrela trio bandeira, dimensões de medida: Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED branco quente, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	1.435,00	50.225,00
12	1	Unid.	**Boneco de Neve 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura em forma de boneco de neve, dimensões de medida: Altura mínima de 1,70m e máxima de 2m, diâmetro mínimo de 1,40m e máxima de 1,70m, produzido em estrutura metalon, tubos 15x15mm, barra chata e ferro redondo de ¼ x 3/16, ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, aplicação de tela de silicone nas cores correspondentes a figura; Preenchido com cordão de LED em branco frio, branco quente, vermelho e azul, com LEDs strobo em branco frio a cada 4 LEDs; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	13.200,00	13.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13	1	Unid.	**Estrela com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal de estrela passagem com gorro bidimensional, dimensões de medidas mínimas: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m, largura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m, produzida em estrutura metalon, tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Preenchido com cordão de LED na cor branco frio com strobo a cada 4 LEDs, cordão vermelho com strobo; Especificações Mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. 	8.785,00	8.785,00
14	1	Unid.	**Figura Decorativa com Banco – Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura tridimensional decorativa na forma de pinheiro vazado com banco à frente e ao centro, e no topo estrela. Dimensões de medida: Altura mínima de 3m e máxima de 3,50m e largura mínima de 2,80m e 3,20mm, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m produzido em estrutura de metalon, tubo 20x20mm, e barra chata ⅜ x ⅛ , e ⅛ x ⅜ , com pintura metálica. Aplicação de tela de silicone na base do banco, preenchido com cordão de LED de cor branco quente com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde. Dimensões da Estrela no topo: Tela de silicone vermelha com cordão de LED na cor vermelha com strobo, nas mesmas especificações do cordão acima. (Na Praça)	10.937,00	10.937,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
15	1	Unid.	**Portal de Papai Noel - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal com estrela de papai Noel tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 3,20m e máxima de 3,50m Largura mínima de 3m e máxima de 3,30m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata de ½ x 3/16 e ferro mecânico ¼ . Aplicação de tela silicone, preenchido com cordão de LED com cores branco frio, branco quente, vermelho, todos com strobo. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	12.378,68	12.378,68
16	1	Unid.	**Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de feliz natal tridimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,95m e máximo de 1,20m, comprimento mínimo de 6,20m e máxima 8,60m, profundidade mínima de 0,25m e máxima de 0,40m. Aplicação de tela de silicone preenchida com cordão LED com strobo na cor branco quente.	13.318,90	13.318,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

			Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde. (Na prefeitura) 		
17	1	Unid.	**Presépio de Luz - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura decorativa bidimensional em forma de presépio, kit com 18 peças. Dimensões de medida Produzido em estrutura de metalon, tubo 15x15mm, 20x20mm, barra chata ⅝ x 3/16, e ferro mecânico ¼, com pintura metálica. Descrição do kit: Manjedoura com estrela, Maria, José, Menino Jesus, Os 3 Reis Magos (Baltazar, Gaspar e Melchior), anjo rezando, anjo com corneta; Pastor e duas palmeiras. Animais: Ovelha deitada, ovelha em pé, camelo deitado, camelo em pé, vaca, burro. Em exposição linear por cerca de 40m, ou espalhadas as peças conforme o cenário. Contornados com mangueira de LED, de diversas cores. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em diversas cores. 	15.000,00	15.000,00
18	36	Unid.	**Figura Ilustrativa Arabesco Lateral para Poste - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de arabesco com estrela, dimensões de medida:	931,00	33.516,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Altura mínima de 2,80m com máxima de 3m, largura mínima de 1,20m e no máximo 1,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm e barra chata ⅜ x ⅛ , de ½ por ⅛ , com pintura metálica. Preenchido com cordão LED cor azul, especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Superposte avenida: Macali e Alvorada) 		
19	1	Unid.	**Painel Luminoso Boas Festas - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional de boas festas, dimensões de medida: Altura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m largura mínima de 3,50m e máxima de 4,20m, produzido em estrutura metalon, tubo 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornado por mangueira de LED cor branco quente. (Passarela) 	1.747,50	1.747,50
20	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional cursivo de feliz natal, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima 0,90m, comprimento mínimo de 4m e máximo 5m, produzido com tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED em cor vermelho. (Passarela) 	1.800,00	1.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21	4	Unid.	**Arabesco com Pingente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional com desenho e forma de arabesco com pingente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco quente, e azul. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente e azul. (Passarela) 	755,50	3.022,00
22	1	Unid.	**Painel Luminoso Feliz Natal com Gorro - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional, feliz natal de escrita cursiva com gorro, dimensões de medida: Altura mínima de 2m e máximo de 2,30m, comprimento mínimo de 2,30m e máxima de 2,50m, produzido em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Contornados por mangueira de LED branco quente, branco frio e vermelho. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco quente, branco frio e vermelho. 	2.396,00	2.396,00
23	4	Unid.	**Estrela Cadente Cruzada - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de estrela cadente, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,20m largura mínima de 1,70m e máximo de 2m, produzida em estrutura metalon, tubo 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueira de LED cor branco frio.	703,42	2.813,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

			Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível em branco frio. (Passarela) 		
24	4	Unid.	**Caixa de Presente - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa em forma de caixa de presente bidimensional, dimensões de medida: Altura mínima de 0,70m e máxima de 0,90, largura máxima de 0,70m e máxima de 1m, Produzido em metalon 15x15mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica, contornado por mangueiras de LED de cores vermelha, azul, branco frio, branco quente e verde. Especificações mínimas: Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. (Pinheiros) 	633,50	2.534,00
25	1	Unid.	**Letreiro Luminoso - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de painel luminoso bidimensional com escrita de HOHOHO, dimensões de medida: Altura mínima de 0,90m e máxima de 1,10m, comprimento mínimo de 4,50m e máximo de 5,20m, produzido em estrutura metalon e tubos 20x20mm, barra chata ⅜ x ⅛ , com pintura metálica. Com aplicação de tela de silicone em cores vermelho e verde, preenchido com cordão de LED em cores vermelho e verde. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores vermelho ou verde.	4.900,00	4.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
26	2	Unid.	**Árvore Cerejeira - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de árvore cerejeira na cor azul medindo 3m de altura, 2272 LEDs RGB com função, fonte. (Avenida na frente da prefeitura) 	6.380,50	12.761,00
27	1	Unid.	**Árvore Estaiada em Mangueira Luminosa - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de árvore estaiada com arabescos e estrelas e 72 cabos de aço, 3mm e tensionador, com mangueira luminosa. Dimensões de Medida de acordo com o superposte a ser instalado. Altura mínima de 15 metros e máxima de 18 metros, diâmetro de 7,50m e no máximo 9m. Estrutura em coroa de ferro bipartido na parte superior do superposte, coroa com anéis para fixação de 72 cabos. O mesma na parte inferior, de acordo com o diâmetro. Os 72 cabos com aplicação de mangueira luminosa LED branco quente, com aplicação de arabescos, 15 arabescos dull star, 5 arabescos de laço em mangueira vermelha, 72 estrelas com mangueira branco frio, com controladora master controlado por canais de movimentos. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Superposte frente da avenida Prefeitura) 	31.000,00	31.000,00
28	1	Unid.	**Sino fotográfico - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:**	9.121,45	9.121,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

			Locação de figura luminosa tridimensional, sino para fundo fotográfico. Dimensões de medida: Altura mínima 2,40m e máxima de 2,90m, largura mínima de 2,60m e máxima de 3,20m, produzido em estrutura metalon tubo 20x20m, barra chata ⅜ x ⅛ mm, e ferro redondo, pintura metálica. Aplicação de tela silicone revestida com cordão branco quente com strobo branco frio, fio na cor do LED. Contorno em mangueira LED branco frio, base e borda de entrada, no chão grama sintética verde na proporção da peça. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Praça) 		
29	1	Unid.	**<u>Caixa de presente 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:</u>** Locação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,20m e máxima 1,50m, largura mínima de 1m e máxima 1,30m, profundidade mínima 0,25m e máxima de 0,40m, produzido em estrutura metalon tubos 15x15mm e barra chata ⅜ x 1/8 , pintura metálica. Aplicação de tela silicone e cordão LED branco frio e vermelho, com strobo, fio na cor do LED. Contorno de mangueira branco quente. Especificações mínimas: Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco quente. (Frente da Prefeitura)	3.350,00	3.350,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

					
30	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessários para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	35.581,10	35.581,10
Valor Total Estimado					**371.047,87**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

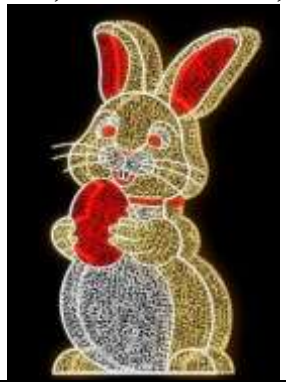
LOTE/GRUPO 02 – Páscoa 2027

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
31	1	Unid.	**Coelho Gigante 3D - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa tridimensional em forma de coelho gigante com coração, dimensões de medida: Altura mínima 4,80m e máxima de 5,20m, largura mínima de 3m e máxima de 3,50m, profundidade mínima de 3,90m e máxima de 4,50m. Produzida em estrutura metalon, tubos 20x20mm e barra chata e ferro redondo ⅜ x ⅛ mm. Com pintura branca e vermelha. Preenchido com cordões de LED branco frio, vermelho, branco quente e rosa, com LEDs estrobo em branco frio a cada quatro LEDs. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	25.053,05	25.053,05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

32	1	Unid.	**Coelho no Cesto - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho no cesto. Dimensões de medida: Altura mínima 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1,10m e máxima de 1,30m. Produzido em barra chata de ½ x 3/16mm, pintura metálica. Aplicação de tela siliconada, e preenchido com cordão de LED branco quente, verde, azul, rosa, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça)  	1.915,80	1.915,80
33	1	Unid.	**Coelho em pé com Ovo - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando um ovo. Dimensões de medida: Altura mínima de 1,60m e máxima de 1,80m, largura mínima de 1m e máxima de 1,20m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, preenchido com cordão de LED branco quente, vermelho e branco frio. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor do LED, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	2.073,75	2.073,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

34	1	Unid.	**Coelho em pé com Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de coelho em pé segurando uma cenoura. Dimensões de Medida: Altura mínima de 1,50m e máxima de 1,70m, largura mínima de 0,60m e máxima de 0,80m. Pintura metálica, aplicação de tela siliconada, contornados por mangueiras de LED de branco frio com estrobo branco quente. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio com strobo branco quente. (Na praça) 	1.678,90	1.678,90
35	2	Unid.	**Figura de Cenoura - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de figura luminosa bidimensional em forma de cenoura. Dimensões de medida: Altura mínima de 1m e máxima de 1,20m, largura mínima de 0,30m e máxima de 0,50m, produzido em barra chata ⅜ x ⅛ mm, aplicação de malha de ferro interno, pintura laranja e verde. Preenchido com cordão de LED verde e laranja, e contornos de mangueira de LED. Cordão 100 LEDs com strobo, interligados por 3 fios na cor laranja, 2,2 mm, IP44, potência 3w, tensão 220 volts, fonte/drive alimentação blindada IP65, uso externo. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores verde e branco quente. (Na praça)	409,20	818,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

					
36	1	Unid.	**Portal com Coelho - Com Condições Mínimas ou Equivalentes:** Locação de portal com coelho e flores. Dimensões de medida: Altura e largura mínima de 3,90m e máxima 4,20m, profundidade 0,25m a 0,40m. Produzido em estrutura metálica com tubos 30x30mm treliçados, pintura metálica, contendo uma estrutura em forma de coelho, fixada em sua base no topo do portal; par de flores distribuídas na base lateral do portal, uma direita e outro na esquerda, no decorrer da estrutura tem duas placas com a frase Feliz Páscoa, arcos com contorno em mangueira de LED. Contorno em mangueira LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, visualização em 360 graus e tensão de 220 volts, corte a cada metro, fonte/drive alimentação blindado IP65, uso externo. Disponível nas cores branco frio. (Na praça) 	6.528,40	6.528,40
37	1	Unid.	**Mão de Obra** Locação com fornecimento, instalação e manutenção durante o evento e retirada de todos os materiais elétricos necessário para o perfeito funcionamento da decoração natalina, tais como: Fios paralelos cabos PP, disjuntores, relés, cinta plástica, bucha, parafuso, gancho pitão, fita isolante, quadro de comando, contactores, e demais materiais necessários.	7.731,45	7.731,45
Valor Total Estimado					**R$ 45.799,75**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação de Natal e Páscoa, datas de relevante significado cristão, onde o Natal celebra o nascimento de Jesus Cristo e a Páscoa simboliza sua ressurreição. Além de sua importância religiosa, ambas as celebrações exercem significativa influência cultural e social, contribuindo para o fortalecimento de valores como solidariedade, união, esperança e convivência comunitária.

2.2. Os itens a serem contratados compreendem materiais para composição cenográfica, iluminação e elementos decorativos temáticos, destinados à ornamentação de espaços externos em pontos estratégicos do Município, observadas as normas de segurança, qualidade e resistência às intempéries.

2.3. Luzes brilhantes, cores alegres e espaços temáticos bem decorados transformam o ambiente urbano em um local acolhedor, aumentam a sensação de segurança e o orgulho dos cidadãos em relação à própria cidade, especialmente em áreas de grande circulação como a Praça da Independência, Trevo da Volvo, passarelas e entorno da Prefeitura, consolidando a imagem de Marmeleiro, como a Passarela do Sudoeste, encantando munícipes, atraindo visitantes e estimulando o comércio local, restaurantes, feiras e serviços durante esses períodos festivos.

2.4. A locação de decoração e iluminação mostra-se mais vantajosa, pois além de proporcionar flexibilidade na composição dos projetos, criação de decorações inéditas a cada edição dos eventos, qualidade estética e agilidade na execução, evita a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção de materiais de uso eventual, o que torna a experiência mais atrativa para a população, em comparação à reutilização de elementos fixos e repetitivos. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas e de iluminação.

2.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico de nº 058/2024 e 70/2025. Baseada no planejamento do departamento de Educação e Cultura no sentido de proporcionar uma decoração adequada nos principais espaços públicos do município.

2.6. A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026, conforme Decreto 3.622/2025, Item 84.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos alusivos ao Natal e Páscoa, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município durante o período das festividades.

3.2. A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, estruturas, insumos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas e demais recursos necessários à execução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

dos serviços, garantindo a adequada implantação da decoração temática nos locais previamente definidos pela Administração Municipal.

3.3. A solução deverá abranger, entre outros elementos, decorações e iluminação temáticas típicas (Natal e Páscoa), a disponibilização de adornos luminosos, figuras decorativas, árvores de Natal, coelhos decorativos, ovos cenográficos, túneis iluminados, portais, painéis, guirlandas, conjuntos cenográficos, iluminação especial e demais componentes compatíveis com o projeto decorativo a ser executado, e demais componentes alusivos à essas datas comemorativas, observando padrões de qualidade, segurança, resistência às intempéries e eficiência energética.

3.4. Durante todo o período de exposição da decoração, a empresa contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas, assegurando seu perfeito funcionamento, substituindo imediatamente os componentes que apresentarem defeitos, danos ou comprometimento estético e funcional.

3.5. Ao término do período festivo, a contratada será responsável pela desmontagem, remoção e transporte de todos os elementos locados, promovendo a restituição dos espaços públicos em condições adequadas de uso, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

3.6. A opção pela locação dos elementos decorativos, em vez da aquisição definitiva, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a renovação periódica dos temas e estruturas decorativas, reduz custos relacionados ao armazenamento, conservação e reposição de materiais, além de transferir à contratada a responsabilidade pela manutenção e guarda dos bens.

3.7. A solução pretendida visa proporcionar ambientação temática nos espaços públicos municipais, promovendo o fortalecimento das tradições culturais, o estímulo ao turismo local, a valorização dos espaços urbanos, o incremento das atividades econômicas e comerciais e a oferta de ambientes de convivência e lazer para a população durante o período festivo.

3.8. A execução contratual deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de acessibilidade, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos competentes e os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.9. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.2. Para o lote 01, deste processo a **participação é para ampla concorrência**.

4.3. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

4.4. O objeto desta licitação, não se trata de bem divisível por ser serviço, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.5. Para o lote 02, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO:

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.8.1. A presente contratação será realizada em dois grupos, Natal e Páscoa, em razão da similaridade e complementaridade dos serviços, possibilitando a execução integrada, padronizada e coordenada das decorações. A medida também facilita a gestão e fiscalização contratual, reduzindo a quantidade de fornecedores e contratos, sem comprometer a competitividade do certame.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.24. Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas do contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

5.25. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos produtos, tanto para a entrega no Município de Marmeleiro-PR quanto para eventual retorno ao local de origem, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os custos com carga e descarga do caminhão até o local destinado ao armazenamento dos materiais, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional referente a esses serviços.

5.26. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

5.27. Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/ etiquetados com número do item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR).

5.28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

5.28.1. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5,2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.2. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração de Natal e da Páscoa, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.3. A carga dos enfeites da decoração de Natal e da Páscoa, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro) para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.4. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

5.28.5. A montagem de todo o sistema pertinente ao Natal, deverá ser concluída até o dia 22 de novembro de 2026, sendo que às 21h do dia 23 de novembro de 2026 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

5.28.6. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia da abertura do Natal, no dia 25 de novembro de 2026, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

5.28.7. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2026 até 06 de janeiro de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

5.28.8. A montagem de todo o sistema referente à Páscoa deverá ser concluída até o dia 17 de fevereiro de 2027, sendo que às 21h do dia 18 de fevereiro de 2027 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

5.28.9. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia do espetáculo da Páscoa, com data provável em 20 de fevereiro de 2027, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

5.28.10. O sistema de iluminação da decoração pascal em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 20 de fevereiro de 2027 até 05 de abril de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

5.28.11. A CONTRATADA deverá, até a data prevista para o início dos serviços, fornecer e manter à disposição da CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme a natureza dos serviços a serem executados, bem como fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços e manter apólice de seguro de vida vigente para os trabalhadores, durante todo o período de execução contratual.

5.28.12. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

5.28.13. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

5.28.14. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

5.28.15. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.28.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.28.17. A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração de Natal e da Páscoa, objetos do Edital, caso for necessário.

5.28.18. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

5.28.19. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

5.28.20. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada com a entrega e instalação junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, de forma total, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

7.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, montagem, adequação, manutenção e posterior retirada de todos os cabeamentos, extensões, conexões, pontos de alimentação elétrica e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento das decorações natalina e pascal, devendo executar os serviços de forma segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de instalação inadequada e sem ônus adicional para a CONTRATANTE..

7.4. Toda a decoração de Natal deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 22 de novembro de 2026. Será realizado o primeiro teste no dia 23 de novembro de 2026, às 21h, acompanhada pelos fiscais do contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

7.5. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 06 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

7.6. A decoração de Páscoa deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 17 de fevereiro de 2027. Será realizado o primeiro teste no dia 18 de fevereiro de 2027, às 21h, acompanhada pelos fiscais de contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

7.7. A retirada dos enfeites pascais deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 05 de abril de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

7.8. Não será aceito ou recebido pela CONTRATANTE qualquer objeto ou serviço que esteja em desacordo com as especificações, características, dimensões, materiais, quantidades, valores ou demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, no projeto e na proposta da CONTRATADA, sendo vedada a substituição por item ou material diverso do licitado, a entrega em quantidade inferior à contratada ou a cobrança de valores diferentes dos contratados.

7.9. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.10.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.10.1.1. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

serviços foram prestados para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis.**

7.10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10.1.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis.**

7.10.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10.3. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.10.4. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.10.5. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões), em **NOME DA PROPONENTE**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.5.2. Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO IV), indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo licitador. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

10.5.3. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, indicado pela licitante e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.5.4. Comprovação de registro do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante, junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

10.5.5. Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V) deverão ser juntados à Documentação de Habilitação.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
246	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
N° DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2026, conforme abaixo discriminado:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
N° DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico Nº 077/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 077/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
246	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada com a entrega e instalação junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, de forma total, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

8.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, montagem, adequação, manutenção e posterior retirada de todos os cabeamentos, extensões, conexões, pontos de alimentação elétrica e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento das decorações natalina e pascal, devendo executar os serviços de forma segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de instalação inadequada e sem ônus adicional para a CONTRATANTE..

8.4. Toda a decoração de Natal deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 21 de novembro de 2026. Será realizado o primeiro teste no dia 22 de novembro de 2026, às 21h, acompanhada pelos fiscais do contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

8.5. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 06 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

8.6. A decoração de Páscoa deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 17 de fevereiro de 2027. Será realizado o primeiro teste no dia 18 de fevereiro de 2027, às 21h, acompanhada pelos fiscais de contrato. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.7

8.7. A retirada dos enfeites pascais deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 05 de abril de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.
Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.9.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.9.1.1. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis.**

8.9.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.1.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis.**

8.9.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.3. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.4. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.5. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

11.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.23. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

11.24. Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas do contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

11.25. As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos produtos, tanto para a entrega no Município de Marmeleiro-PR quanto para eventual retorno ao local de origem, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os custos com carga e descarga do caminhão até o local destinado ao armazenamento dos materiais, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional referente a esses serviços.

11.26. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

11.27. Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/ etiquetados com número do item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme ITEM 1 – OBJETO deste Termo de Referência (TR).

11.28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

11.28.1. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5,2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

11.28.2. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração de Natal e da Páscoa, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

11.28.3. A carga dos enfeites da decoração de Natal e da Páscoa, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro) para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

11.28.4. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

11.28.5. A montagem de todo o sistema pertinente ao Natal, deverá ser concluída até o dia 22 de novembro de 2026, sendo que às 21h do dia 23 de novembro de 2026 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

11.28.6. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia da abertura do Natal, no dia 25 de novembro de 2026, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

11.28.7. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2026 até 06 de janeiro de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

11.28.8. A montagem de todo o sistema referente à Páscoa deverá ser concluída até o dia 17 de fevereiro de 2027, sendo que às 21h do dia 18 de fevereiro de 2027 serão realizados testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

11.28.9. A CONTRATADA deverá estar à disposição do CONTRATANTE, com técnicos eletricistas, no dia do espetáculo da Páscoa, com data provável em 20 de fevereiro de 2027, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

11.28.10. O sistema de iluminação da decoração pascal em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 20 de fevereiro de 2027 até 05 de abril de 2027), às 18h30min e desligado às 05h00min.

11.28.11 A CONTRATADA deverá, até a data prevista para o início dos serviços, fornecer e manter à disposição da CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme a natureza dos serviços a serem executados, bem como fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços e manter apólice de seguro de vida vigente para os trabalhadores, durante todo o período de execução contratual.

11.28.12. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

11.28.13. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

11.28.14. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.28.15. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.28.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.28.17. A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração de Natal e da Páscoa, objetos do Edital, caso for necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

11.28.18. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

11.28.19. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

11.28.20. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único
Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura**

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Representante do Município
Identificação e Assinatura

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 08:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pccb39a7c6ddc5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de outubro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p83a1ac6d18249

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 – PMM – COM LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
CÓD. VERIFICADOR: 03L68UQ9
MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 05 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd4b4c213069a9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2292 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16705	1	KARINE MOCELLIN GRECCO FERREIRA	01/09/2026	01/09/2026	1
19593	1	LUCAS JUNER PRIESTER	22/09/2026	22/09/2026	1
9040	1	ROSANI TOMASSONI DE OLIVEIRA	12/09/2026	18/09/2026	7

Art. 3º A Licença Paternidade, para os servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Contrato	Nome	Afastamento Data Inicial	Afastamento Data Final	Dias
19549	6	EVERTON JOSE MAINARDI	17/09/2026	21/09/2026	5

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **ao mês de setembro de 2026.**

Marmeleiro/PR, 05 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 – PMM COM LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 048/2026 CÓD. VERIFICADOR: 03L68UQ9

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 05 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ERRATA

Na Lei nº 3.777 de 11 setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 2275, no dia 11 setembro de 2026, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 3.777 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 – PMM
COM LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2400/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 048/2026
CÓD. VERIFICADOR: 03L68UQ9
MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas, iluminação, elementos visuais temáticos, execução, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental alusivas às festividades de Natal e Páscoa do Município de Marmeleiro, incluindo o fornecimento de materiais, estruturas decorativas, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 05 de outubro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 06/10/2026.
LEI MUNICIPÁL N° 1261/2026 – DE 05/10/2026 – Altera a Lei Municipal nº 1.207, de 19 de maio de 2025, que autoriza a constituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Sulina/PR, para estabelecer regras de funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e adequar suas atribuições quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, e dá outras providências.
LEI MUNICIPÁL N° 1262/2026 – DE 05/10/2026 – Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES que especifica, situadas no Município de Sulina – PR e dá outras providências.
PORTARIA N° 118/2026 – DE 05/10/2026 – Constitui equipe técnica permanente do Plano Diretor Municipal.
PORTARIA N° 119/2026 – DE 05/10/2026 – Constitui equipe técnica de revisão do Plano Diretor Municipal.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II-A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO A COLETA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL	SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	SV	2.400,0	215,88	518.112,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	518.112,00

Salto do Lontra, 05 de outubro de 2026

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Salto do Lontra/PR, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes
CONTRATADO:	SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:	06.986.647/0001-10
VALOR:	518.112,00
VIGÊNCIA:	05/10/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de outubro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90035/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de outubro do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
CONSTRUÇÃO FISIOCENTRO PORTE II	Obra	186,67m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.
Chopinzinho-PR, 05 de outubro de 2026.
Divisão de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS: Adesão a ARP nº 01/2026 - Administrativo nº 051/2026.
ADERENTE: Município de Enéas Marques, CNPJ nº 76.205.657/0001-57, na condição de órgão não participante.
GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2025 e ARP nº 007/2025.
FORNECEDORA: Paraná Equipamentos S.A., CNPJ nº 76.527.951/0012-38.
OBJETO: adesão ao item 3 para aquisição de 2 escavadeiras hidráulicas tipo 3, novas e zero hora, Caterpillar 320GC.
VALOR: R$ 765.000,00 por unidade; total de R$ 1.530.000,00.
RECURSOS: Convênio SEAB nº 148/2026 e Prioridade SECID nº 72, com contrapartida municipal para a unidade vinculada à SECID.
FUNDAMENTO: art. 86, §§ 2º, 3º, II, 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARECER: nº 484/2026, de 02/10/2026, observadas suas recomendações.
CONDIÇÕES: Vigência e saldo da ata, formalização do instrumento da SECID, disponibilidade orçamentária e regularidade da fornecedora.
Enéas Marques/PR, 02 de outubro de 2026.
EDSON LUPATINI – Prefeito

ZONTA CORRETOR DE IMÓVEIS

- Vende lote urbano 484.00m2, com duas casas mistas, próximo ao colégio Mario de Andrade R$ 600,000,00,
- Aluga casa com quatro quartos B. Cristo Rey R$ 1.400,00.
- Casa alvenaria 200,00m2, com uma suíte, dois quartos, duas salas, cozinha, lavanderia, 3 banheiros, churrasqueira e garagem, próximo ao colégio Mario de Andrade R$. 1.200.000,00.
- Vende-se prédio no B. Vila Nova com 3 quartos, três salas comercial R$ 1.200.000,00.
- Vende apartamento com 70,00m2, com dois quartos, um banheiro sala, cozinha, garagem e sacada, próximo ao parque de exposição R$ 350.000,00.
- Duas casas alvenaria, uma com 4 quartos, sala, cozinha, um banheiro, outra com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, acesso individual, lote 380,00m2 B. Cristo Rey R$ 750.000,00.
- Lote urbano medindo 14X45, próximo ao centro R$ 1.100.000,00
- Lote urbano com 3.181,00m2, bairro marrecas R$ 750.000,00.
- 75 alqueires de terra, 50 mecanizados 2.200,00 sacas de soja por alqueire.

www.zontacorretordeimoveis.com.br
Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 462, Centro de Francisco Beltrão – PR
Fone 99912-5476 e 3523-1764 - Creci 12.132

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL TERREA com 140 M² com 2 banheiro, porta frontal com esquadria e vidro, localizada a Rua São Pedro, esquina com Rua São Marcos, Bairro Guanabara, em F. Beltrão; Ponto Comercial próprio para Mercado, Conveniência, Restaurante, Pub. Valor da Locação R$ 2.000,00 mensal. Daleffe Corretor creci J 8132; (46) 99105-0270 / (46) 99921-6288.

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL TERREA com Aprox. 400 m² com banheiros masc. e fem., porta frontal com esquadria e vidro, localizada a Av. Luiz A. Faedo, Centro; Ponto Comercial próprio para Mercado, Conveniência, Pub, Restaurante, Loja de Roupas, em Fco. Beltrão Valor da Locações R$ 6.000,00 mensal. Daleffe Corretor creci J 8132; (46) 99105-0270 / (46) 99921-6288.

ALUGA-SE

EXCELENTE LOCALIZAÇÃO Imóvel no Centro! Esquina Av. Santo Fregonese com Ver. Romeu L. Werlang - 1 parte de esquina com aproximadamente 574m², (barracão +- 100m² - 1 parte barracão fechado frente Av. Santo Fregonese, com aproximadamente 570m² - 1 parte barracão fechado frente Av. Santo Fregonese, com aproximadamente 305m² Ótimo para: - Oficina Mecânica - Auto Center- Chapeação e pintura; - Garagem de Veículos; - Depósito e muitas outras atividades. Aluga-se. Tratar (46) 9 9975 9789 – Fone/Wats

TERRENOS

VENDE-SE

Vende-se lote no Condomínio Rural da Linha "Nova Secção", zona periurbana, com área de 1.892,00 m², por R$ 200.000,00. Daleffe Corretor creci J 8132; (46) 99105 0270 / 99921-6288.

VENDE-SE

LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica, já pronto para construir - Valor R$ 150.000,00 . Daleffe Corretor creci J 8132; (46) 99105-0270 /(46) 99921-6288.

VENDE-SE

Vende-se lote no Condomínio Rural localizado na Linha Santa Rosa, com visão privilegiada para a cidade, com 5.232,20 m². Distância 4 km do trevo Alvorada. Valor R$ 700.000,00. Pode-se vender dividido em 3 lotes menores. Daleffe Corretor creci J 8132; (46) 99105-0270; (46) 99921-6288.

QUITINETES

ALUGA-SE

ALUGO QUITINETE - c/ 2 qts, sala, coz., lavanderia e garagem. na Rua José Bonifácio, 451, B: São Miguel. R$ 900,00 livre de água. Tratar (46) 99914-8462.



CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000

FÁBRICA DE TAPETES



fábrica de tapetes, como: grama, tatame, tapetes personalisados, comerciais e automotivos, chinelos anti-stress, tapete sanitizante e bandeiras
btapetes @beltrao_tapetes
FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046
R.GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB